ANNO LIX NUMERO 121 — TERÇA FEIRA 29 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de maio, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

Foi hoje apresentado, pela commissão de inquerito da Camara dos Deputados, o parecer reconhecendo deputado pelo 3º districto do Rio Grande do Sul o Dr. Severino Ribeiro.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 26 de maio.

Despachos de Tonkin annunciam que o capitão Rivière, commandante em chefe das tropas francezas em Hanoi foi morto em uma escaramuça de sortida.

ALGER, 26 de maio.

Acaba de fallecer Abd-El Kader.

ROMA, 26 de maio.

Acaba de realisar-se uma modificação ministerial no sentido dos partidos conservadores.

O Sr. Savelli foi nomeado ministro da justiça e o Sr. Ginalla ministro das obras publicas. Os demais titulares do antigo gabinete conservam suas pasta.

MOSCOU, 27 de maio, á tarde.

Foi das mais grandiosas e imponentes a ceremonia da coroação de S. M. o Czar.

S. M. Allexandre III, n'um manifesto que dirigio ao povo russo, concedeu amnistia completa aos condemnados polacos, e agraciou grande numero de pessoas.

PARIS, 28 de maio.

O Parlamento votou os creditos pedidos pelo Governo para a expedição de Tonkin

S. PETERSBURGO, 28 de maio.

As festas da coroação do Czar em Moscou tem estado magnificas.

Ha alli grande affluencia de população e immenso enthusiasmo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de maio de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Ramo aryano que em tempos desconhecidos emigrou do Iran, descendo para as tepidas regiões da India e supplantando as populações mais antigas que ahi se achavam estabelecidas, —os Aryas hindus representam uma scisão do tronco iraniano. Os quasi apagados restos que ainda podemos contemplar da sua existencia, são mais que sufficientes para attestar a parte deslumbrantissima que esse povo tomou na civilisação geral das sociedades humanas, sobresahindo já no campo da philosophia, já no campo das sciencias (mórmente na sciencia da linguagem), já no campo artistico onde a sua concepção attingio as proporções assombrosas do colossal.

A constituição social dos Hindus, que a principio se baseara no regimen patriarchal emquanto durou a feição pastoril do seu viver, passou mais tarde a fundar no chamado *regimen das castas*,—regimen que dividia a sociedade em quatro classes ou categorias dispostas pela ordem seguinte: os *brahmanes* (ou sacerdotes), os *kshatrias* (ou guerreiros), os *vaishias* (ou commerciantes), e os *sudras* (ou servidores). As tres primeiras classes eram formadas por individuos da raça aryca. Na ultima (a dos *sudras*), que representava uma situação degradante, ha quem julgue representadas as reliquias dos povos indigenas que os Aryas na sua invasão haviam subjugado e supplantado.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por despachos de 14 do corrente mez:

Fez-se mercê dos titulos:

De conselho ao Dr. Thomaz Antunes de Abreu, cirurgião mór graduado da armada nacional e imperial;

De Barão do Salto ao commendador Antonio José Dias Carneiro.

Foram nomeados:

Commendador da ordem de S. Bento de Aviz o chefe de divisão Fortunato Fortes Vidal;

Cavalleiro o capitão do 1º regimento de cavallaria ligeira João Baptista da Silva Telles;

Commendador da de Nosso Senhor Jesus Christo o coronel Themistocles da Rocha Passos;

Commendadores da da Rosa os Drs.: Severiano Lopes Sampaio, Thomaz Garcez Paranhos Montenegro e Albino José Milharez;

Officiaes o coronel do corpo de engenheiros Carlos Frederico de Lima, tenente coronel Manoel Martins Fiuza, major Rosendo Primo de Seixas e bacharel Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque;

Cavalleiro o tenente coronel Antonio Candido de Oliveira.

— Em 15 do corrente foi expedido o seguinte aviso ao director interino da Faculdade de Direito do Recife:

Sobre o requerimento em que o Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães pede se lhe permitta conservar o lugar de professor de rhetorica e poetica do curso preparatorio annexo a essa faculdade, posto em concurso em consequencia da sua nomeação para o de lente substitutivo, ouvio se a secção dos negocios do imperio do conselho de estado, a qual foi de parecer que o facto de se ter concluido o mencionado concurso estabelece direito em favor dos respectivos candidatos e determina a impossibilidade juridica de deferir-se o pedido do supplicante.

E, havendo S. M. o Imperador se conformado por sua immediata resolução de 12 do corrente mez com o dito parecer exarado em consulta de 12 de março proximo findo, assim o declaro a V. S. afim de o fazer constar áquelle lente.

Deus guarde a V. S.—*Pedro Leão Velloso.*

Ministerio da Justiça

Por portaria de 12 do corrente, declarou-se sem effeito o decreto de 27 de maio do anno passado que nomeou o bacharel Clemente Marcondes da Silva para o lugar de juiz municipal do termo de Cajurú, na provincia de S. Paulo, visto não ter assumido o exercicio no prazo legal.

— Foi expedido o seguinte aviso:

Ministerio dos Negocios da Justiça.—2ª secção —Rio de Janeiro, 16 de maio de 1883.

Illm. e Exm. Sr —Inteirado dos motivos pelos quaes tem deixado de reunir-se o jury no termo da Vigia, onde existem muitos réos que soffrem por falta de julgamento, declaro a V. Exc., em resposta ao officio n. 74 de 16 do mez findo, e de accordo com o disposto no art. 17, § 6º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, e art. 3º, do decreto n. 8,212 de 6 de agosto de 1881, que, não sendo licito demorar se o julgamento dos réos além de tres mezes, depois da formação da culpa, devem elles ser julgados no juizo do termo mais visinho, com preferencia o da mesma comarca, sempre que não for possivel effectuar se o mesmo julgamento no districto da culpa.

Deus guarde a V. Exc.—*João Ferreira de Moura.* — Sr. presidente da provincia do Pará.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 14 e 17 do corrente:

Foram nomeados:

Segundo escripturario da Thesouraria das Alagôas o praticante da mesma repartição Affonso Martinho Nunes de Vasconcellos Gonçalves.

Praticante da mesma Thesouraria Ernesto Eduardo da Costa Palmeira.

Por decreto n. 8,944, de 15 do corrente substituiu-se os arts. 556 e 578 da tarifa das alfandegas, na parte relativa a qualificação dos tecidos de la singelos é dobrados

Attendendo ás observações feitas pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em seu officio n. 223 de 11 do corrente mez, a respeito dos inconvenientes que resultam da execução dos arts. 556 e 578 da tarifa das alfandegas, mandada executar provisoriamente pelo decreto n. 8,360, de 31 de dezembro de 1881, por falta de uma base invariavel que regule a percepção das taxas alli estabelecidas, hei por bem determinar que de 1 de julho proximo futuro em diante, sejam os referidos artigos substituidos pelo modo constante da nota junta, assignada pelo visconde de Paranaguá, conselheiro de Estado, senador do Imperio, presidente do conselho de ministros, e secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, presidente do tribunal do Thesouro Nacional, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de maio de 1883, 62º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde de Paranaguá.*

Ministerio de Estrangeiros

Por decreto de 19 do corrente foi nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Roma o Sr. Eduardo Callado.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 11 do corrente mez de maio, foi removido para o lugar de engenheiro de 1ª classe do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, o ajudante de 1ª classe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia, Joaquim Julio de Proença.

— Por portarias de 17 do corrente, foram promovidos, por proposta do engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de Ferro D. Pedro II, a chefe de secção o engenheiro de 1ª classe Mivan Latif, e a engenheiro de 1ª classe o de 2ª Trajano Ignacio de Villa Nova Machado.

— Por decreto n. 8,493 A de 12 do corrente foi approvado o contracto celebrado com Tobias Lauriano Figueira de Mello e Ricardo Lange para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto da Fortaleza, na provincia do Ceará.

— Foi expedido o seguinte aviso:

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria das Obras Publicas. — 1ª secção.—N. 8 — Circular. — Rio de Janeiro. 12 de maio de 1883

Tendo a Associação Industrial representado a este ministerio contra o abuso praticado por companhias de estradas de ferro, que têm aberto concurrencia com a industria particular, fornecendo ao mercado productos manufacturados nas officinas das mesmas estradas chamo a attenção de Vmc. para esse facto convindo informar si é isso real e si, para esse fim, emprega a companhia da estrada de ferro sob sua fiscalisação o material importado, isento do pagamento de direitos em virtude do seu contracto.

Recommendo lhe, outrosim, que procure evitar que tal concorrencia se dê, por isso que as companhias, além de não pagarem impostos a que estão sujeitos semelhantes estabelecimentos de industria particular, sómente gozam daquelle favor para o material que importam, necessario á construcção, trafego e conservação de suas estradas de ferro.

Deus guarde a Vmc.—*Henrique d'Avila.*—Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz. Identica aos das demais estradas de ferro.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE MAIO

Anna Umbelina de Albuquerque.— Informe o Sr inspector geral da Instrucção Publica.

Antonio Soares da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Antonio Lopes. — Deferido com o officio, que dirijo hoje ao commandante do corpo de policia.

Joaquim Carneiro Cysneiro de Albuquerque. —Relevo a multa imposta ao supplicante pela collectoria geral do Cabo.

José da Annunciação Carvalho. — Não pode ser attendido o supplicante.

José Luiz de França Caldas. — Concedo a passagem requerida, devendo o supplicante ficar aggregado ao 2º batalhão da reserva da comarca desta capital.

Bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara.—Encaminhe-se.

Reed Bowen & C.—Certifique-se.

José de Oliveira Mello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 19 DE MAIO DE 1883

SUMMARIO: — *A crise e as conjecturas.—Espera se o « Espirito Santo », que já partio da Bahia.—O Sr Saraiva, arbitro da situação. — O « Diario Official », noticiando o regresso do Sr. Paranaguá de Petropolis — O « Cruzeiro ». — Incompatibilidade entre o Sr. Paranaguá e a Camara —A redacção do requerimento do Sr. José Mariano pelo Sr. Rodolpho Dantas. — Motivo da precipitação da questão de confiança —Precedencia da victoria. — Resposta ás censuras da « Gazeta da Tarde » ao Imperador.—O bispo de Crisopolis e os seus irmãos*

Talvez fôra melhor nada escrever hoje a respeito da crise ministerial, do que fazel o, para nada adiantar do que já tenho dito e é sabido. Por mais variadas que sejam as conjecturas que se tem feito e continuam a ser feitas, tudo se reduz a conjecturas, algumas das quaes tão absurdas que nem merecem ser mencionadas. Nada se sabe, nada se pode saber emquanto não chegar o *Espirito Santo*, que só hontem partio da Bahia e não estará aqui senão na tarde do dia 21.

O *Espirito Santo* é o vapor que conduz o Sr. Saraiva, o qual, não obstante já ter resolvido vir á côrte antes de ter conhecimento da votação da Camara e de ter sido chamado por telegramma, vem só, sem trazer a sua senhora, o que parece indicar que não vem de animo feito a permanecer aqui por longo tempo, como se deve suppor, se tivesse de pôr-se á frente do governo. Entretanto, é elle quem tem de cortar o nó da crise, e isto só poderá ter lugar lá para 24 ou 25 do corrente, como ha de annunciar o o telegrapho antes que esta ahi chegue.

Fazendo votos para que S. Exc. venha bem inspirado, não deixarei de inteirar os leitores do que ha occorrido depois da minha carta anterior, afim de que, acompanhando os factos e apreciando-os, possa cada um formar sobre elle um juizo proprio.

Tendo o Sr. Paranaguá partido para Petropolis no dia 15, conforme já noticiei, afim de conferenciar com o Imperador, d'alli regressou no dia 16, e eis o que á respeito diz o *Diario Official* de 17:

« Voltou hontem de Petropolis, onde fôra receber as ordens de Sua Magestade o Imperador, em consequencia do voto da Camara dos Srs. Deputados na sessão de 14 do corrente, o Sr. presidente do conselho.

« Sua Magestade o Imperador mandou chamar o Sr. senador José Antonio Saraiva; e o Sr. presidente do conselho cumprio immediatamente a ordem, expedindo telegramma ao illustre senador pela Bahia, onde está S. Exc. »

Como se vê, o proprio *Diario Official*, que havia dito que o Sr. presidente do conselho fôra *conferenciar* com Sua Magestade, diz agora que fôra *receber as ordens* de Sua Magestade; do que se conclue que, ou não é exacto, como se presumia e os jornaes disseram, que o Sr. Paranaguá pedio a demissão do ministerio, ou se pedio não lhe foi ella concedida, pelo menos emquanto não chegar o Sr. Saraiva, que foi chamado, não para incumbir-se da organisação de um novo gabinete, mas para ser ouvido sobre o que convém fazer; isto é: S. Exc. virá ser o arbitro desempatador.

A tal respeito observa o *Cruzeiro* de 17:

« Se são exactas as informações que hontem foram divulgadas sobre a conferencia do Sr. Visconde de Paranaguá com S. M. o Imperador, não está decidida ainda a retirada do ministerio e estabeleceram-se diversas questões que exigem a presença do Sr. conselheiro Saraiva, como autor da lei ou reforma constitucional que deu lugar ao regimen actual. E' provavel que o illustre estadista, alçado a posição tão excepcional no paiz, não se recuse á honrosa missão de que se presume seja incumbido, e Sua Magestade mostra a maior delicadeza politica querendo ouvir o reformador da lei constitucional, quando se tracta de uma situação difficil creada por ella e que não pode ser annullada por acto violento, sem comprommettel-a. »

Na verdade, se as difficuldades da situação provém, como muitos pensam, e o proprio *Cruzeiro* é um delles, do resultado que deu a eleição directa, levando á Camara uma opposição natural tão numerosa, que dado o caso de uma deffecção de alguns membros governistas, faz desequilibrar as forças da maioria; ninguem mais apto para achar um remedio a tamanho mal do que o proprio autor da nova lei.

Qual seja esse remedio, é o que ninguem pode affirmar. As diversas soluções indicadas repellem se entre si, o não significam se não o interesse de cada grupo, que procura amoldal a em vantagem propria. O *Cruzeiro* mesmo, que apezar de opposicionista moderno de gabinete Paranaguá, tece no seu numero de hoje grandes elogios pessoaes ao chefe desse gabinete, recua ante a possibilidade de uma reorganisação ministerial continuando elle á frente da administração, como se tem dito, e entrando nella alguns deputados influentes que possam reconciliar e unir em torno do governo, para um fim commum, os dissidentes. Acha esse jornal que a situação não está gasta; que ha ainda nella muitos elementos vigorosos de existencia que podem ser aproveitados, sendo organisado um novo gabinete em que seja representado o que elle chama as influencias das deputações das provincias. O que ha de possivel ou provavel para esta hypothese não me é dado conhecer.

Quanto á repugnancia que o *Cruzeiro* manifesta, ou antes a improficuidade da reorganisação do actual gabinete (salvo se ao mesmo tempo fôr assignado o decreto da dissolução da Camara) acho lhe todo o fundamento. Attenda se ao que occorreu, á natureza do voto da Camara, e reconhecer-se-ha que o actual presidente do conselho e ministro da fazenda mais do que nenhum outro ministro é incompativel com essa Camara.

A questão sobre que versou o voto de desconfiança era da pasta de S. Exc e referia se á importantissima questão dos impostos provinciaes, que pode ter ainda um grande alcance politico, e em que o Sr. Paranaguá, diga-se a verdade, andou sempre tonteando, sem saber por onde ia, nem o que queria

O requerimento apresentado pelo Sr José Mariano foi redigido com calculo e artificio pelo Sr. Rodolpho Dantas, de modo a commetter a Camara e collocal a em tal posição perante o Sr. presidente do conselho, que a este não ficasse meio decente de tornar a apresentar-se perante ella, nem fazer-lhe a affronta de suppol a capaz de engolir o que tinha cuspido na vespera.

Comprehende-se e é sabido que aquelle deputado de Pernambuco, pedindo urgencia para tractar da questão dos impostos que tanto interessavam á sua provincia e na qual tanto se havia comprommettido pela participação que lhe coube nos desastres financeiros que ahi se deram, tinha por fim justificar-se perante os seus eleitores e tirar de si a parte de responsabilidade que lançavam á sua conta.

O seu discurso foi tecido todo neste sentido e a conclusão natural delle seria pedir informações e esclarecimentos ao governo ácerca da questão; seria mesmo uma interpellação a que o caso se prestava; mas nunca o adiamento indefinido da materia da ordem do dia, até que o governo désse informações. Entre estas materias estava a lei de força de terra em 3ª discussão, lei de meios, que as opposições governamentaes não recusam nem embaraçam.

Foi pois o chefe da dissidencia, o Sr. Rodolpho Dantas, que fabricou aquella arma de guerra, e, aproveitando se das disposições hostis do Sr. José Mariano, pol a em suas mãos na occasião em que elle orava, certo como estava de que os ministros presentes aceitariam a questão de confiança, em cujo terreno a minoria conservadora, *bon gré, mal gré*, havia de votar contra o governo.

Eis porque me aventuro, por minha vez, a conjecturar: ou o Ministerio, ou a Camara; ambos, quaes quer que sejam os remendos de um, não podem ficar. Mas como resolverá o Sr. Saraiva a questão, no caso muito provavel de que não queira ser o substituto do Sr. Paranaguá?

Dil-o hão muito breve os acontecimentos. Por ora ninguem o pode saber; ou antes só uma pessoa o pode saber, pois é de crer que tenha figurado todas as hypotheses possiveis e fixado una solução, *altamente reportum*, que não é dado prever.

O que por ora se observa e se lamenta é que achem se paralisados os trabalhos do parlamento, desperdiçando-se um tempo tão precioso que devera ser aproveitado no estudo e exame de negocios de toda ordem que ahi estão reclamando andamento.

Dizendo a maioria conservadora, de bom ou máu grado, teve de votar contra o governo, devo explicar me.

Effectivamente, nem todos os deputados conservadores votavam no sentindo em que o fizeram.

Se muitos, como todo o deputado da opposição, votaram de bom animo contra o governo, outros houve que o fizeram constrangidamente, por parecer lhes que não era conducente com as boas praticas do regimen parlamentar, que os descontentes e transfugas da maioria julguem-se no direito de servirem se da minoria, isto é, da opposição natural, como machina de destruição para satisfação de sentimentos de vinganças nas divergencias intimas, nas brigas de familia.

O facto, na verdade, é um pouco anomalo, além de concorrer para entreter a indisciplina da maioria.

Desde que os membros desta conhecessem que qualquer grupo que delles se destacasse [illegible] acharia um auxilio, por ventura repugnante [illegible] adversarios com os quaes não poderiam viver harmonisados no dia seguinte; saberiam conter os seus despeitos, abafariam os seus resentimentos e não dariam o espectaculo dessas continuadas desavenças de irmãos, que deixam a casa da familia em um dia, para voltarem a ella no outro.

Se o negocio não tivesse sido apresentado tão de supetão e a discussão não tivesse tomado o caminho todo precipitado, que levou, pedindo-se logo o encerramento do debate e votação nominal; é muito provavel, que alguem da minoria conservadora, tivesse procurado esclarecer a posição desta e explicar o seu voto, embora fosse elle contra o governo, pois não podia ser outro, uma vez que um dos ministros havia exigido uma manifestação explicita de confiança, «sem a qual, disse o Sr. Lourenço de Albuquerque, o Ministerio não se conservaria um só instante »

A questão foi levantada quando ainda não era esperada; e tanto que o proprio Sr. Lima Duarte, que, segundo corria, não andava estranho a conspiração, mas com a condição de ser o golpe dado mais tarde, em occasião mais ou menos escolhida pelo governo, razão por que naquelle mesmo dia havia sido apresentado o projecto de resposta á falla do throno; o Sr. Lima Duarte foi surprehendido e tentou ainda adiar o negocio, declarando, ao concluir o Sr. José Mariano, que passava a ordem do dia, e negando a palavra que havia pedido o Sr. Lourenço de Albuquerque. Foi preciso que este requeresse urgencia para que continuasse a discussão.

Depois deram como razão de tal pressa o saberem que o Sr. Andradé Figueira tinha uma moção de desconfiança preparada para apresentar naquelle mesmo dia, pondo os dissidentes na contingencia, ou de votarem com os conservadores, que assim ficariam senhores do campo da victoria, pela iniciativa do ataque, e aptos a serem chamados ao poder, ou votarem com o governo, dando-lhe voto de confiança contradictorio dos sentimentos que nutriam, e que além disto seria a morte da dissidencia, ao nascedouro.

Por isto apressou se ella em tomar a adianteira para que lhe coubessem os louros de vencedor e portanto os despojos do vencido.

Não sei se isso é exacto. Dos deputados conservadores com quem tenho fallado a respeito, tenho ouvido que ignoram que tal fosse o intuito do S. Andrade Figueira, e nem suppõem que elle tomasse semelhante resolução sem prevenir aos amigos e na ausencia do Sr. Paulino, que por doente se achava ausente e só no dia seguinte, informado do occorrido, desceu de sua fazenda.

Que os dissidentes receiavam que os conservadores se antecipassem, creio bem; mas que estes antes da discussão politica do voto de graças, em que tinham campo largo para encontrarem-se com o governo, formulassem moções, duvido.

Seja como fôr, o que resta agora é esperar pelo que ha de vir e não está longe.

—Como em outra occasião descordei do juizo daquelles que acharam motivo para grande estranhesa no facto de ter o Imperador assistido ao casamento da filha do Sr Paranaguá, folgo poder aqui transcrever o seguinte trecho de uma artigo publicado ao *Jornal do Commercio*:

« Quanto ao facto de assistirem SS. MM. Imperiaes ao casamento do filho da Sra. condessa de Barral e que provocou tamanha censura, basta ponderar que este casamento foi acto de caracter inteiramente particular, tendo sido feita a ceremonia no palacio Isabel, isto é, na residencia de sua filha.

« Disse, porém, a *Gazeta* que esse acto foi uma expansão discorde com todos os seus actos anteriores. » A illustrada redacção não foi bem informada. O Imperador tem sempre domonstrado quanto presa os seus mestres e os de sua filha.

« Lembraremos, por exemplo, o que elle fez pelo bispo de Crysopolis, a quem mais deveu os cuidados de sua educação; acompanhou o seu feretro desde S. Christovão até o convento da Lapa (*), e não cessa de dar provas de quanto o respeitava. Ao marquez de Sapucahy, recordaremos ainda, tambem não escasseou provas analogas, e visitou o em sua ultima enfermidade.

« O procedimento do Imperador tem sido determinado pelo desejo de evitar que suas relações particulares sejam interpretadas sob o ponto de vista politico. Nunca teve validos e até accusam no de não saber grangear amigos. Não obstante, porém, é menos exacto que o Imperador, como diz a *Gazeta*, haja recusado provas de elevado apreço aos mais illustres generaes, aos mais notaveis estadistas e aos mais distinctos litteratos.

« Percorreremos a longa lista de nomes lembrados pela *Gazeta*. Referio-se em primeiro lugar ao Duque de Caxias e ao general Osorio, Marquez do Herval. Não se recorda, porém, a illustrada redacção de factos aliás de data recentissima. O Duque de Caxias foi mestre de armas do Imperador e seu amigo, sem que, entretanto, essa circumstancia influisse para a politica; o Imperador visitou-o varias vezes, durante sua enfermidade, assistio a missa funebre por sua alma na igreja da Cruz dos Militares.

« O general Osorio, desde a primeira viagem do Imperador ao Rio Grande do Sul em 1865, era seu conhecido, e muitas vezes o Imperador o visitou então na sua barraca de commandante do 2.º regimento de cavallaria que acompanhava Sua Magestade em digressão pela campanha do Rio Grande. Quando morreu o general Osorio, o Imperador conduzio o seu caixão desde o desembarque na ilha de Bom Jesus até o lugar em que está depositado no asylo dos invalidos. A amizade do Imperador por Osorio não datava de tanto tempo quanto ao Duque de Caxias, que elle conhecia e estimava desde a infancia.

« Não ha pois clamorosa injustiça por parte da illustrada redacção?

« Vejamos os outros nomes abstendo nos de nos referirmos aos avisos. E' sabido o que o Imperador fez pelo visconde de Araguaya, que conhecia sobre tudo como litterato desde o tempo da publicação dos « suspiros poeticos » e teria mandado um camarista acompanhar ultimamente o feretro, se estando em Petropolis, soubesse a tempo o que a familia pretendia fazer. Isto mesmo o Imperador disse a viuva logo que a vio em Petropolis, o que é sabido por diversas pessoas.

« A familia do Visconde do Rio Branco e do Dr. Manoel Joaquim de Macedo poderão dizer se o Imperador os esquecia. O mesmo poderão dizer as do Marquez do Paraná e do Marquez de S. Vicente, aos quaes aliás não conhecia como politicos.

« O talento de José de Alencar foi sempre apreciado pelo Imperador, que, sabemos, muitas vezes manifestou lhe pessoalmente este apreço. Quanto a Gonçalves Dias, appellaremos para todos os membros do Instituto Historico que estimavam como Sua Magestade o illustre litterato. »

O articulista tambem responde ao que se tem dito do Sr. Conde d'Eu, por causa de uns terrenos que elle comprou na Copacabana. E' uma outra historia que a malignidade tem procurado envenenar. Mas esta já vai longa, para que trate hoje d'ella.

Ficará para outra occasião.

(*) O bispo de Crisopolis, Frei Pedro, era filho dessa provincia, onde professou na Ordem Carmelitana, bem os seus como dous irmãos, Frei Carlos, que morreu bispo do Maranhão, Frei Joaquim de Santa Escolastica, eximio conhecedor da lingua latina, que leccionava particularmente, e de que deixou muitos discipulos aproveitados que ainda existem.

O desembargador Gervasio Pires é um d'elles.

Frei Pedro foi professor na antiga escola militar, onde regeu com grande proficiencia a cadeira do calculo differencial e integral, desde a sua creação até ser chamado para preceptor do Imperador, durante a minoridade e seu mestre de mathematicas, sciencia em que era profundo. Morava por essa rasão no paço imperial. Nunca seu nome foi envolvido nos acontecimentos politicos, e o respeito que a todos inspirava tocava a veneração.

O convento da Lapa pertence a ordem do Carmo.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE MAIO DE 1883

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete nacional *Pará*, entrado do sul ante hontem, foi portador das seguintes noticias e das que vão compendiadas nas rubricas *Parte Official* e *Interior*.

Pacifico

Datas telegraphicas até 17 de maio.

Dizem telegrammas de Valparaizo que os negocios do Perú deram motivo para largas conferencias no gabinete do Chile.

Outro telegramma, de 17, para a corte, diz que houve um combate entre chilenos e os tripolantes da fragata hespanhola *Novas de Tolosa*. fundeada em Coquimbo, resultando do encontro algumas mortes e ferimentos.

Consta que Lavalle firmou tratado de paz no Perú.

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 11 e de Montevidéo até 12 de maio:

Chegara a Buenos-Ayres, de regresso de sua expedição militar, o general Conrado Villegas, sendo-lhe feita uma ruidosa recepção na estação central da via ferrea.

A *Revista Medico Cirurgica* publicou a seguinte estatistica da mortalidade de Buenos Ayres motivada pela variola nos quatro mezes completos do corrente anno: janeiro 159, fevereiro 194, março 227, abril 240, prefazendo o total de 820.

Na Republica Oriental ficou resolvida a questão Carbajal, approvando a camara dos representantes o seguinte projecto de lei:

« Os réos condemnados á pena capital anteriormente a 19 de abril ultimo, e cujas sentenças não tenham sido executadas por qualquer causa, soffrerão em substituição a pena de 40 annos de prisão com trabalhos publicos e corrente ao pé. »

Tratando do assumpto, diz *El Siglo*: « Depois de uma suspensão irregular da pena pronunciada pelo tribunal competente, a solução dada á questão foi não menos irregular. Duas irregularidades capitaes ha nessa solução: 1.ª, o facto de ser a camara dos representantes quem decidio da sorte de um réo; 2.ª, o facto de formular-se uma lei com effeito retroactivo, com o unico e exclusivo fim de ser applicada a um réo determinado. »

Minas Geraes

Datas da Campanha da Princeza até 14 de maio:

Na cidade de Pouso Alegre, no lugar denominado Barra, da freguezia de Santa Rita do Sapucahy, do termo de S. Gonçalo, foi assassinado com um tiro, por causa de uma questão de terras, Prudente Ribeiro do Valle, por seu cunhado Antonio Alves Fagundes, que igualmente tentou assassinar um seu outro cunhado de nome Belisario Ribeiro do Valle.

Falleceram, em S. Gonçalo do Sapucahy, D. Emerenciana da Silveira Bueno de Azevedo, esposa do major José Affonso de Azevedo, e na Campanha o padre José Pedro de Souza Pinto, vigario da freguezia da Conceição do Rio Verde.

S Paulo

Datas até 19 de maio:

Um telegramma de Pindamonhangaba para a capital diz o seguinte:

« Na sessão de hontem a Camara Municipal approvou posturas attentatorias da liberdade do commercio e que ferirão profundamente os interesses municipaes.

« O povo trata de representar contra a deliberação tomada unicamente para servir o organisador da empreza funeraria. Mas os vereadores que fizeram as posturas, com o fim de impedirem que o presidente tomando conhecimento da representação faça justiça aos reclamantes, fizeram seguir hoje mesmo as posturas e procuram obter precipitadamente a approvação do governo, que assim ficará impedido de conhecer da inconveniencia commettida. Como representantes do commercio, cujo interesse foi ferido pela Camara Municipal, pedimos que dê publicidade ao facto, prevenindo o presidente para que nada resolva sem que sejam presentes as representações que se preparam. »

Foram publicadas as seguintes leis:

N. 3, de 22 de fevereiro de 1883, creando a comarca do Rio Novo, comprehendendo tambem o termo de S. Sebastião do Tejuco Preto.

N. 4, da mesma data, determinando que o juro de 7 0/0 ao anno, garantido á Companhia Bragantina, pela lei n. 36 de 6 de abril de 1872, será calculado sobre o capital de dous mil trezentos e vinte contos de réis, em que está orçada a estrada de ferro de bitola estreita, que a mesma companhia está construindo entre a cidade de Bragança e a estação de Campo Limpo, na linha ferrea de Santos a Jundiahy.

Esta garantia de juros durará por 15 annos, contados da data da publicação da presente lei.

Aceita pela Companhia Bragantina a concessão de garantia de juros a que se referem os artigos antecedentes, fica revogada a lei n. 36 de 6 de abril de 1872.

Ficará sem effeito a presente concessão, e a provincia desonerada da garantia de juros sobre o mencionado capital de 2.320:000$:

1.º Se a companhia não concluir a construcção da linha e não abrir o trafego da estrada dentro do prazo de 18 mezes, a contar da publicação desta lei.

2.º Se por acto da companhia, ou por circumstancia independente da sua vontade, ficar a estrada transferida para o dominio de outra pessoa ou companhia.

N. 5, de 24 de fevereiro de 1883, creando a comarca de Silveiras, composta do termo do mesmo nome.

N. 6, de 24 de fevereiro de 1883, mandando executar o decreto da assembléa legislativa provincial, elevando á cathegoria de comarca o termo de S. João Baptista do Rio-Verde.

N. 7, da mesma data, mandando executar o decreto da assembléa legislativa provincial, dividindo os cartorios de Queluz e restabelecendo o officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas, no termo da cidade do Bananal.

N. 8, de 1º de março de 1883, mandando executar o decreto da mesma assembléa, autorisando o governo a conceder ao commendador José Vergueiro, ou a quem melhores vantagens offerecer, privilegio por 90 annos, para construir e gozar uma estrada de ferro que, partindo do porto de Iguape, tenha por objectivo a cidade de Itú.

— Lê-se no *Correio Paulistano* de 17:

« Noticiamos, ha dias, que diversos immigrantes haviam recusado seguir da estação da Luz, da estrada de ferro ingleza, para o Rio do Peixe, localidade aonde deviam cumprir os seus respectivos contractos de locação de serviços.

« Tendo os engajados persistido n'essa resolução, os locatarios, por meio do seu procurador, requisitaram do juiz de paz da freguezia de Santa Iphigenia um mandado de detenção, mandado que foi expedido contra 14 familias constando de cerca de 60 pessoas. O mesmo juiz de paz, com o fim de tornar effectiva a prisão, conseguio que o Sr. Dr. chefe de policia ordenasse ao commandante da guarda urbana que prestasse o necessario auxilio de força.

« Com effeito, ante-hontem, ás 2 horas da tarde, aquelle commandante, acompanhado de oito praças e do respectivo official de justiça, dirigio se á hospedaria de immigrantes do Bom Retiro para cumprir as ordens recebidas.

« Feita a leitura do mandado declararam os colonos que, a ser effectuada uma unica prisão, todos elles seguiriam os companheiros.

« E assim sahiram da hospedaria cerca de 100 pessoas, homens, mulheres e crianças com direcção á cadeia....

« Em meio do trajecto, porém, e segundo nos informam, sobrevieram dous individuos, de nomes Francisco Ricordi, italiano, e Nicoláo Rodrigues, hespanhol, os quaes, ainda nos termos das sobreditas informações, aconselharam os individuos conduzidos á prisão que resistissem visto como eram victimas de uma illegalidade.

« O official de justiça deu ordem de prisão contra os dous individuos supra mencionados.

« O grupo de immigrantes manifestou então a intenção e, mais é, realisou-a, de acompanhar até a estação da guarda urbana da rua Alegre os seus protectores.

« Chegados que foram á estação ficaram as cousas suspensas á espera do subdelegado de Santa Iphigenia. Esta autoridade, que andava, havia horas, á procura do Sr. Dr. chefe de policia, que a muito custo poude ser encontrado, chegou finalmente á estação declarando trazer ordens terminantes do Sr. Dr. chefe de policia para realisar a prisão.

« Seguio-se prolongada troca de explicações, acabando o subdelegado por ordenar aos colonos não comprehendidos no mandado que se retirassem.

« Esses colonos recusaram obedecer, dando se então, dentro da propria estação, um conflicto, cujos resultados poderiam ter tido muito graves consequencias, tanto mais quando começava a agglomerar-se enorme quantidade de povo em frente á mesma estação.

« Serenado o *rolo*, durante o qual os urbanos conseguiram trancar no xadrez da estação o colono João Garcia Delgado, concluio o subdelegado mandando por em liberdade todos os immigrantes, indistinctamente, e fazendo os acompanhar por urbanos até a hospedaria do Bom Retiro.

« Durante a noite esses colonos abandonaram a hospedaria e, hontem, durante o dia, espalharam-se pela cidade, ora queixando-se das violencias soffridas, ora pedindo esmolas.

« Até a hora em que escrevemos não nos consta que se tenha modificado esse estado de cousas. »

Na noite de 16 do corrente, foi encontrada arrombada uma das portas do armazem de seccos e molhados do Sr. Mathias José Nogueira, no Commercio da Luz n. 117.

Rio de Janeiro

Datas até 20 de maio:

Na carta do nosso correspondente, sob a rubrica *Interior* vão relatadas as principaes occurrencias.

— A Camara dos Deputados, como já soubemos por telegramma, não funccionou nos dias 17 18 e 19.

— O Senado tambem deixou de funccionar

MUTILADO

ILEGÍVEL

á 17 e 18; no dia 19 alli compareceu o Sr. conselheiro da Paranaguá, e então teve lugar uma discussão, que o *Jornal do Commercio* de 20 resume assim :

O Sr. Visconde de Paranaguá [presidente do conselho] diz que o nobre senador pela Bahia, solicitando ante hontem que o Sr. presidente desse para a ordem do dia os creditos que já tem parecer da commissão, notou que por parte do ministerio ainda não houvesse communicação da crise, sendo aliás o facto conhecido pelo nobre senador com as circumstancias que lhe antecederam e que logicamente a elle se seguiram. Podendo, entretanto, parecer justo o reparo de S. Exc., pedio o orador immediatamente a palavra; o Sr. presidente, porem, entendeu que a não devia conceder, visto que não havia sessão.

E, pois, que hoje é o primeiro dia de sessão depois que o orador voltou da Petropolis, para onde se dirigio no dia seguinte ao da crise, entende que, embora não esteja nos estylos, será um bom precedente o que vem estabelecer; será mais uma deferencia, que nunca é de mais, para com o Senado.

No dia 14 prevenio ao Sr. presidente que não podia comparecer á sessão no dia seguinte, por ter necessidade de ir á Petropolis, pedindo a S. Exc. que não desse para a ordem do dia assumptos importantes em que podesse tornar-se necessaria a opinião do governo.

N'esse mesmo dia, mais tarde, a dissidencia liberal conseguio fazer passar na Camara dos Deputados um voto de desconfiança ao gabinete. Informado deste facto pelos seus collegas, resolveram deste logo solicitarem a sua exoneração.

Seguira, pois, como pretendia, para Petropolis, no dia 15, e dirigio-se sem demora a S. M. o Imperador, expondo lhe o que occorrera, isto é, o voto contrario que recebera o gabinete, e pedindo respeitosamente a exoneração d'este. Sua Magestade ordenou lhe que convidasse o Sr. conselheiro Saraiva para comparecer no paço da Boa-Vista.

Regressando á corte, no dia seguinte, cumprio a ordem de S. M. o imperador, passando immediatamente um telegramma ao Sr. conselheiro Saraiva.

No dia 17 o nobre presidente da Bahia respondeu com o seguinte telegramma (lê): « O conselheiro Saraiva chegou aqui hontem ás 5 horas da tarde e pedio-me para communicar a V. Exc que recebeu o seu telegramma no trem em que vinha de Pojuca, e que resolveu seguir para a corte no vapor nacional *Espirito Santo*, que deve partir hoje d'aqui, ou o mais tardar, amanhã. »

Soube posteriormente que S. Exc., com effeito partira, hontem, ao meio-dia, sendo portanto provavel que chegue á corte no dia 21.

Satisfeito este dever de deferencia para com o Senado, pedirá ao Sr. presidente que, achando-se declarada officialmente, como está, a crise, não inclua na ordem do dia assumptos sobre os quaes a opinião do governo possa ser necessaria.

Crê que se affastou dos estylos, visto ser a primeira vez que, antes de constituido o novo gabinete, vem o presidente do conselho, perante o Senado ou a Camara dos Deputados, declarar officialmente a crise; crê que não deixou de iniciar uma boa pratica, que muito estimará ver aceita e seguida por aquelles que lhe succederem

O Sr. Junqueira applaude se de haver, na sessão de 17, feito o requerimento verbal, que levou nobre presidente do conselho a vir hoje apresentar o verbo ministerial, com grande desagrado do paiz.

Não estaria agora na tribuna, se o nobre presidente do conselho se houvesse limitado a declarar que com effeito, deu se a crise, dirigindo se S. Exc. a Petropolis para pedir a demissão do ministerio, e que fora chamado o Sr. conselheiro Saraiva; mas o nobre presidente do conselho acrescentou que só assim procedia por deferencia ao senado. Não: não é uma cortezia, uma simples deferencia, mas uma obrigação que corre aos membros do governo, desde que se acha em crise, de vir ao parlamento declarar que os negocios em que for necessario ouvir a opinião do governo, devem ficar em suspenso, os ministerios não vivem só da confiança da corôa, como tambem do apoio e confiança do parlamento. Em todos os paizes que se regem pelo systema constitucional, desde que se dá um caso destes, o ministerio apresenta o ás camaras e ahi declara aberta a crise, para que o parlamento tenha conhecimento de um facto que interessa muito sua marcha nos negocios publicos.

Em todo caso felicita se, por ter feito aquelle pequeno requerimento verbal, sem o qual tudo continuaria nas trevas...

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Não apoiado. Eu já tinha pedido a palavra: Appello para o Sr. presidente do Senado.

O Sr. Junqueira não póde concordar com o nobre presidente do conselho no excesso de cortezia que quiz enxergar no seu procedimento; a verdadeira pratica constitucional exigia que cumprisse esse dever, e até ha mais tempo, pois é de lamentar que, tendo se dado a crise no dia 14, só na sessão de 19 o paiz ouvisse a palavra official e saiba o que se tem feito.

Todos comprehendem a anciedade do momento; todos vêm que não pode continuar por mais tempo essa acephalia de governo. Onde se vio um interregno tão prolongado estando aberto o parlamento, onde se acham os mais notaveis membros de ambos os partidos, onde estão as forças vivas da nação? Por que razão, pois, se prolonga a crise?

O nobre senador deu a chave; declarou que a dissidencia liberal (pela primeira vez se lhe dá esse nome) foi que levou o ministerio a demittir-se; mas não declarou que Sua Magestade aceitou essa demissão; disse que teve ordem de chamar o Sr. conselheiro Saraiva, porém não explicou se era para organisar ministerio, ou se só para dar conselhos.

Entende que o nobre presidente do conselho devia dizer a verdade inteira, toda a verdade, e não fazer declarações incompletas. Do que S. Exc. disse pode concluir se que o Sr. conselheiro Saraiva apenas foi convidado para vir dar conselhos, e é talvez só para isto que a estas horas elle ahi vem singrando o mar dos Abrolhos.

Que situação é esta, onde tudo se espera do verbo de um homem que, qual outro Cincinato foi arrancado de seus trabalhos ruraes? Que partido liberal é este, que não tem em seu seio homens capazes de resolver a crise, uma vez que não se tractava de incumbir aquelle illustre cidadão de organisar ministerio?

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Entende que elle não foi chamado para outra cousa.

O Sr. Junqueira diz que, se foi para esse effeito, o nobre senador devia declaral-o com precisão, porque isso atenuava muito o seu procedimento.

Se, porém, o Sr. conselheiro Saraiva não foi chamado para organisar ministerio, que papel fazem em tudo isto as camaras, a imprensa, o paiz? Sabia que o ministerio marchava em terreno pouco solido, e ainda no dia 14 mais se confirmou neste modo de pensar, quando, para responder a uma pequena observação do orador, o nobre ministro do imperio exaltou se e levantou muito alto a força do gabinete: não se admirou, pois, do que d'ahi a poucos minutos, dirigindo se á Camara dos Deputados, ahi encontrou o forno de cremação que reduzio a cinzas o ministerio.

No dia 15, pois, o nobre presidente do conselho podia ter vindo dizer ao senado:—Hontem deu se a crise na outra camara, o ministerio foi derrotado em uma questão de confiança; portanto, peço ao senado que adie certas questões até que o governo se consolide.—Era isto o que S. Exc. devia ter feito.

Tem se visto, em outros paizes, demora de dias para a organisação de ministerios, mas na ausencia do parlamento; estando as camaras reunidas, os ministerios organisam se rapidamente.

Achando se as nossas camaras a trabalhar, esperar-se como se está esperando, sem se saber bem para o que, sem saberem os representantes da nação se se dirigem a um ministerio que tem vida, ou se está morto, é facto inteiramente anormal

O nobre presidente do conselho leu um telegramma do nobre presidente da Bahia. Parece natural que tambem tivesse telegramma do Sr. conselheiro Saraiva: a falta de sua exhibição deixa entrever que ha ahi alguma cousa que mais aggrava o melindre da situação.

Tudo isto colloca o orador em uma situação embaraçosa, a tal ponto, que não sabe se deve insistir no pedido para serem incluidos na ordem do dia os creditos que já tem parecer, ou se porventura deve concorrer para que se dê ao paiz o exemplo de, estando reunidas as camaras, estabelecerem-se ferias parlamentares até que haja governo! A situação é inconstitucional: o paiz está sem a direcção que deve ter.

Sabe se que o governo não pode desapparecer; o governo não tem, nem pode ter, solução de continuidade, *Le roi est mort, vive le roi*, esta é a regra. Desde que um ministerio desapparece, vira o novo ministerio. Presentemente, porém, por um concurso de circumstancias infelizes, a posição é tal, que não se pode dizer, nem que existe o gabinete de 3 de julho, nem que está organisado o seu successor! Está tudo no vacuo, e é por isso que hesita em pedir, ou não, que entrem na ordem do dia os creditos... não sabe o que faça!

O nobre presidente do conselho deve completar as suas informações: o senado precisa saber em que lei tem de viver.

O Sr. Presidente diz que o Sr. presidente do conselho pede que se não dê para ordem do dia materia em que possa convir que seja ouvido o governo.

Tem sido sempre costume que estes assumptos se decidam entre o presidente e os ministros; assim entende que deve acceder ao pedido de S. Exc., salvo se em contrario houver requerimento de algum nobre senador, caso em que o senado decidirá

Está finda a hora dos requerimentos.

O Sr. Correia (pela ordem) persuade se que, tractando-se de uma crise ministerial; os estylos do senado permittem o prolongamento da discussão.

O Sr. Presidente observa que o caso é novo: crê que ainda se não deu no nosso regimen.

Sempre que as camaras estão funccionando apresentam se no mesmo dia o ministerio demissionario e o que vem substituir, dando aquelle as razões por que se retira, e este as razões por que accedeu a tomar o cargo.

Hoje, porém, não se apresenta ministerio novo, e só o antigo, para pedir o adiamento das materias em que a opinião do governo torna se necessaria.

Assim, se tem de estabelecer-se o precedente que o nobre senador deseja firmar, não o pode (o presidente) fazer por si; consultará o senado, se quer que esta discussão continue no terreno em que está, e então ficará de hoje em diante estabelecida semelhante pratica

O Sr Correia:--E' uma questão de crise: deve continuar a discussão.

Consultado o senado, resolve negativamente.

O Sr. Presidente: — Passa se a ordem do dia.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 19 de maio de 1883.—O mercado de cambio não teve alteração: os bancos continuam a sacar a 21 1/2 d., sobre Londres, com rarissimos tomadores.

Em papel particular, que é escasso, realisaram se transacções pequenas sobre aquella praça a 21 9/16 e 21 5/8 d.

Sobre França sacou se a 443 rs. por franco, bancario.

Na Bolsa o movimento foi pequeno.

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 7.480 saccos.

Bahia

Datas até 24 de maio:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— Tomaram posse: do cargo de desembargador da relação o Dr. Virgilio Silvestre de Faria, e do juiz de orphãos o Dr. Manoel Alves de Lima Gordilho.

Alagoas

Datas até 26 de maio:

A Assembléa Provincial proseguia em seus trabalhos.

Nada mais que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

31ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Continuação*)

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 2 deste anno.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« N. 1.—Ao art. 2º, onde se diz—que vier ao mercado; diga se—que chegar ao lugar onde se faz a feira.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth faz algumas considerações.

O Sr. Goes Cavalcante—Senhores, farei ligeiras considerações em ordem a desapparecerem as duvidas do nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth, mostrando a casa que ellas não teem procedencia alguma.

Nós sabemos que as Camaras Municipaes teem o direito de crear impostos e estes são geralmente cobrados por occasião das feiras. O que faz a Camara Municipal de Santo Antão? Crêa o imposto de feiras e as posturas teem por fim regular a cobrança, de fórma que não possa ser illudida a lei.

Em Santo Antão, como já tive occasião de explicar e todos sabem, ha uma feira de gado e era justo que a municipalidade tirasse algum proveito d'essa feira, como succedia a um particular que possuia os curraes de recolhimento de gado; dos quaes a Camara fez acquisição comprando por uma somma elevada.

Comprehende se perfeitamente que a Camara não podia arrecadar renda alguma sem uma autorisação legal, e é o que pede agora.

Quanto á duvida do nobre deputado a respeito do art. 3º, eu vou mostrar que não tem procedencia, porque o art 1º dispõe que o imposto só será cobrado pelo gado que vier ao mercado. Por consequencia, o que não fôr exposto á venda na feira, não esta sujeito a imposto algum.

A conveniencia ou a razão de ser d'este art 3º, comprehende se; a Camara não tem força coercitiva para obrigar os boiadeiros recolherem aos curraes municipaes os gados; e para evitar que se dispensem do imposto não os recolhendo, o que ainda trará grandes inconvenientes, pois a venda d'esses animaes não deve ser feita fóra dos curraes, é que se estabeleceu a obrigação de se pagar o imposto, mesmo não sendo elles recolhidos aos curraes da Camara.

O Sr. Nilo de Miranda — Foram estas as razões que actuaram no animo da commissão.

O Sr. Goes Cavalcante —Effectivamente a Camara quando pedio a approvação de suas posturas mais ou menos devia ter dito isto. Depois a Camara ainda assim pensou, porque já teve occasião de construir uns curraes á sua custa, porém o proprietario de curraes particulares, influencia liberal que dispunha da policia, conseguio que os da Camara fossem inutilisados, e ella apezar de ter competencia pela lei organica do 1º de outubro, de obrigar que se faça o recolhimento dos gados nos curraes do municipio, não pôde conseguir isto, perdendo a obra que tinha feito com grande dispendio para possuir esses curraes foi preciso transigir com o feliz particular e pagar lhe a importancia que o mesmo exigio.

Eis os pontos nos *ii* A protecção continúa e por isso se levantou n'esta casa tão grande questão a respeito de posturas municipaes quando sabemos que é um direito das Camaras crear impostos.

Admira ver o nobre deputado que aqui tem clamado constantemente pelas franquezas municipaes, procurando causar difficuldades a uma municipalidade que em proporção aos seus recursos tem realisado melhoramentos importantes, como muito bem deve conhecer S. Exc , pois teve occasião de visitar a cidade da Victoria, e vio os serviços municipaes, prestados pela Camara.

O nobre deputado havia de ter encontrado um cemiterio que depois do da capital, é o melhor da provincia, uma casa de açougue muito boa, ruas calçadas e arborisadas E tudo isto feito pelas administrações municipaes anteriores que devem merecer louvor, com excepção da que findou, porque nada fez. (Cruzam se muitos apartes)

Eu não quero fazer questão politica.

O Sr Barão de Nazareth—Está fazendo.

O Sr. Goes Cavalcante—Não faço questão politica porque esta camara que findou compunha-se tambem de conservadores, embora a maioria fosse liberal.

Entretanto é certo que a administração não foi boa, porque alem de pequenos serviços, não póde realisar outros melhoramentos.

O Sr. Souza Ferraz—Sr. presidente, eu entendo que o projecto em discussão não deve ser approvado tal como está confeccionado e por isso vou submetter a consideração da casa uma emenda que lerei antes de justifical a.

A emenda se acha concebida nos seguintes termos: (*lê*)

Sr. presidente, os boiadeiros que vem com destino a cidade da Victoria alli estacionam para fazer repousar as suas rezes e depois vendel-as para o consumo publico. Mas, Sr. presidente, acontece que muitas vezes o boiadeiro prefere mandar cercar o seu gado pelo lado de fora, porque os curraes são immundos e não offerecem absolutamente accomodações visto o grande lameiro que tem os mesmos.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Souza Ferraz—Sinto estar em desharmonia com o nobre deputado, Barão de Nazareth a quem respeito, quando S. Exc. entende que aquellas rezes que não forem recolhidas, não estão sugeitas ao pagamento do imposto.

Eu sou de opinião que devem estar sujeitas a isso, porque quer a rez seja recolhida, quer não, cobra se o boiadeiro um tanto por cabeça, alem d'aquillo que já paga em viagem nos carraes particulares como os nobres collegas sabem perfeitamente.

Acho, portanto extraordinaria essa quantia de 160 reis, consignada no projecto Não vejo razão nenhuma para se fazer assim.

Quanto ao art. 3º estou de accordo.

Quanto ao art. 2º creio que poderá ser aceitavel com a emenda que envio a meza e que julgo tel-a justificado pagando o comprador 100 reis e não o boiadeiro.

Vem á mesa é lida, apoiada e entra em discussão conjunctamente com o projecto a seguinte emenda: »

N.º 2 Ao art. 2.º—Em vez de pagar o respectivo dono 80 rs. de entrada e 80 rs. de sahida por cada animal vaccum, diga-se, pague se 100 rs. quem as comprar, por cada rez.—*Souza Ferraz.*

O Sr. Barão de Nazareth faz algumas considerações sobre a materia.

E' lida, approvada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N.º 5 Supprima-se o art. 3.º—*Barão de Nazareth* »

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, venho cumprir um dever que impuz a mim mesmo: prometti ser adjuncto da commissão de orçamento e de posturas municipaes, e não deixar passar incolume todo e qualquer projecto, que me parecesse não estar firmado e de accordo com a lei de 1.º de outubro de 1828. E' o primeiro projecto da commissão de posturas municipaes dado á discussão e que mereceu o meu reparo.

Começarei por notar que a commissão offerecese promiscuamente e debaixo do mesmo titulo de uma só postura materia inteiramente heterogenea, tratando do enterramento nos cemiterios e da chegada de bois ao mercado, materia inteiramente diversa, cujas penalidades devem-se destacar e cujos titulos devem ser distinctos. No entanto, sendo isto sujeito á apreciação da Assembléa, eu nada mais tenho que fazer do que reparar no modo indiferente, porque a mesma commissão encarou a questão.

Tratando, porem, da postura em discussão, direi que ella não pode ser aceita, porque, se contem uma só materia—imposto sobre o gado que se consome na feira, não precisa mais do que o artigo, em que se designe que todo e qualquer gado que chegar á feira e que alli for vendido pagará a importancia de tanto quanto pede a Camara Municipal, ficando o direito salvo ao seu proprietario de aproveitar-se ou não dos curraes da Camara como descanso para os animaes.

Se, porem, a questão é de curral, é de commodidade, que se offerece ao boiadeiro para a segurança do gado, e conservação d'elle, aquelle que não for ao curral e que não gosar dessa regalia, deixa vantagem, não pode estar sujeito ao imposto. A questão é completamente distincta.

Eu não posso, portanto, nem aceitar a emenda apresentada pelo meu nobre collega, o Sr. Barão de Nazareth, cujas luzes em materia de Camaras eu muito respeito...

O Sr. Barão de Nazareth—Muito obrigado.

O Sr. Praxedes Pitanga.... nem ... aceitar o projecto assim como está. Se a commissão teve em mira uma imposição, c... da—imposto de feira—, aquelle que a lei concede ás Camaras pelos generos que se consome no mercado, não pode pagar tambem todo o gado que chegar á feira e só aquelle que for vendido Portanto, a postura, assim como está, nem exprime a vontade da Camara, nem indica a obrigação que quer impor ao proprietario.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Eu já disse a V. Exc. que a postura esta informe, porque não explica o que queria a Camara Municipal. Se a Camara quiz crear um imposto sobre o gado que é vendido na feira, seja elle recolhido ao curral ou não, bastaria um artigo, em que se consignasse que pelo gado que fosse vendido na feira pagaria 80 réis o comprador e 80 réis o vendedor, ficando o proprietario com o direito de gozar ou não da commodidade que lhe offerece a Camara, se é um imposto de feira; mas, se é um imposto de curral, se é um imposto estabelecido para o gado que tem garantias, que é recolhido e de que o proprietario não precisa occupar se durante o periodo da feira, este imposto não póde recahir no gado que não vai ao curral. V. Exc. veja como eu distingo a materia: se o imposto é de feira, todo o gado que for ao mercado para ser vendido o que o for, deverá carregar com esse imposto, imposto de venda ou consumo.

E neste caso bastaria dizer pela seguinte forma: todo o gado que vier ao mercado ou feira e que ahi for vendido, pagará a quantia de 160 réis.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Se o imposto é de feira a postura esta mal consignada, porque diz que o gado que for ao curral pagará esse imposto. Se o imposto é de curral a postura está mal feita, o gado que não for não está sujeito a elle. A commissão não attendeu bem a postura: não quero dizer que a Camara Municipal não tenha o direito de impor esse valor sobre o gado que vai ao mercado, embora de maior ou menor valor do imposto, possa marcar a maior ou menor affluencia do mercado, porque sabe V. Exc. que quando o imposto é grande, afugenta o pagamento e assim dara logar a que seja depositado o gado em distancia e não venha produzir os mesmos resultados.

Se o imposto é de feira, todo o gado que for vendido na feira pagará esse imposto.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Não conhecendo eu a intenção inteira da postura, digo: ella não está explicada, ella precisa de voltar a commissão para que esta possa bem confeccionar, de maneira a deixar patente o que a Camara da Victoria quer.

Eis o primeiro reparo.

Ainda me occupando um pouco deste imposto, me parece que a Camara Municipal no seu art. 5º manda cobrar por administração esse imposto (lê):

Cobrar esse imposto por administração, não sei, é crear um lugar de administrador para se encarregar dessa arrecadação, quando semelhante obrigação compete ao procurador da Camara. Esse artigo não póde ser aceito, porque para administração devem cobrar as Camaras Municipaes por intermedio de seus procuradores e a estes, não póde tocar, por essa cobrança valor pecuniar, senão a quota que lhe for marcada no orçamento; isto é, porcentagem ou ajuste.

Um Sr. Deputado - E' engano da parte de V. Exc.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Pitanga—E' verdade, a lei assim o quiz; a lei de 1º de outubro diz: ao procurador da Camara compete arrecadar todas as rendas pertencentes a Camara.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte

O Sr Pitanga—Não diz a lei que elle tinha o dom da ubiquidade, mas se o procurador da Camara não póde por si fazer a cobrança a esta Assembléa cumpre marcar lhe uma quota de maneira que elle por sua responsabilidade tenha seus auxiliares.

Já vê portanto o collega que o artigo é inutil dentro desta postura porque esse imposto fazendo parte da arrecadação geral da Camara da Victoria, ha de estar sujeita ao pagamento da quota que tocar ao procurador. Eu creio que com isto não posso incommodar nem deve a V. Exc. com essas minhas pequenas demonstrações, quero apenas provar que passou desapercebida perante a commissão a desvantagem que póde ter a confecção de uma postura sem o devido estudo.

Agora entrarei na segunda materia, se é que em Santo Antão ha cemiterio.

Vozes—Ha.

O Sr. Pitanga—Diz o artigo 6º (lê):

Uma dupla desvantagem contra o que está estabelecido em todos os compromissos de irmandades.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga — V. Exc. apanhou o pião sem eu o ter atirado ao terreno.

Eu disse a V. Exc. que a Camara Municipal tivesse o direito de alugar as catacumbas? eu disse o inverso disto.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Esta postura revoga uma lei que approva os compromissos das irmandades estabelecidas em Santo Antão se permittir que ellas possam alugar catacumbas.

Um Sr. Deputado—No caso da Camara Municipal não ter.

O Sr. Pitanga — V. Exc não se afflija, que sem calor eu lhe demonstrarei. Quando o manjar é bom todo o estomago recebe. Ha uma lei que prohibe que as irmandades possam vender catacumbas.

A lei que approvou os compromissos das irmandades estabeleceu como condição que ellas poderiam possuir catacumbas para sepultar seus irmãos, e diz mais que não será permittida a acquisição de irmãos senão dentro d'um certo periodo antes da sua morte, com o fim de prevenir os interesses da Camara; é antes em favor da Camara que eu quero consignar esta verdade, do que contra ella.

O nobre deputado permitte que as irmandades possam alugar catacumbas, isto é, que não haja necessidade de irmãos, que os irmãos não precisem de estar congregados sob a fórma de uma irmandade religiosa para gozarem das regalias que o compromisso lhes offerece; o que quero é prevenir que semelhante autorisação passe com a approvação da Assembléa para se pôr em pratica.

As Camaras teem o direito de alugar as suas catacumbas, mas as irmandades não as podem alugar, só podem dar catacumbas aos que são irmãos, que são filiados, aos que têm em tempo procurado congregar-se, fazer parte desta congregação religiosa.

O Sr. Goes Cavalcante — Quem as póde obrigar a alugar quando ellas não quizerem?

O Sr. Pitanga—Eu não sei como estou discutindo com V. Exc.; eu digo, não se póde dar permissão, é prohibido ás irmandades alugarem catacumbas, porque é dos compromissos a prohibição.

O Sr. Osorio—Que são tambem approvadas por esta Assembléa.

O Sr Pitanga—Portanto deve-se eliminar o art. 6.º

Diz o artigo; attenda bem o nobre deputado. (Lê)

O que se segue é que quando a Camara não tiver catacumbas, ellas teem permissão para alugal as e isso não póde ser conferido por uma postura. E' preciso eliminar isto; não sei se o nobre deputado entendeu agora?

O Sr. Goes Cavalcante—E' questão de redacção.

O Sr. Pitanga—Não é questão de redacção, é questão de organisação. Pois V. Exc. chama questão de redacção dar uma attribuição, conferir um attributo a quem o não tem, um direito? Pois as irmandades teem direito de alugar catacumbas? Ellas têm o direito de dal-as aos irmãos fallecidos, mas não direito de alugal-as.

A postura, portanto, não foi bem estudada, foi aceita *in bona fide*, como veio da Camara.

O Sr. Goes Cavalcante—Aceito uma emenda: as irmandades não poderão alugar catacumbas. Está satisfeito?

O Sr. Pitanga—Não tenho duvida.

Em segundo lugar, Sr. presidente, não posso deixar de fazer uma nota: todo mundo sabe que um jazigo perpetuo não póde custar a differença de 5$000 de um jazigo temporario; a postura permitte que a Camara possa vender um jazigo perpetuo por 30$000, entretanto que manda alugar um jazigo temporario por 25$000.

Um Sr. Deputado—Que jazigos são esses? attenda para o projecto.

O Sr. Pitanga—Embora; desde que é um jazigo feito de tijolo e barro dentro do cemiterio com o nome de monumento que fica perpetuamente pertencendo ao individuo cuja ossada vai alli repousar, é a occupação de um lugar que por menor que elle seja não pode nunca deixar de valer o duplo da quantia marcada no projecto.

O Sr. Goes Cavalcante — Se quer que seja mais, aceito a emenda.

O Sr. Pitanga—Esabamos que os diversos regulamentos mandam que a paga pela continuação da occupação do jazigo temporario por cada anno seja uma quota quasi equivalente áquella que se paga pelo enterramento. V. Exc é camarista e sabe disto. Como pois se ha de consentir que a camara venda um jazigo perpetuo por 30$000?

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga— Comprar um objecto por 30$000 quando pelo aluguel se tem de pagar 25$000, não ha nada melhor; é comprar uma casa por 50$000 quando se paga 45$000 por anno de aluguel.

Já se vê que não tenho por fim senão chamar a attenção da commissão acerca destas irregularidades.

Eu terei para a primeira parte uma emenda que não sei se póde satisfazer, e é a seguinte: (Lê)

Agora quanto á 2ª parte é necessario confeccionar uma emenda eliminando a possibilidade das irmandades alugarem catacumbas.

O Sr. Goes Cavalcante - O fim da postura é este mesmo; V. Exc. mande a emenda que eu a aceitarei.

O Sr. Pitanga—Bem; eu confecciono a emenda.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« N. 3 Do art. 6º elimine-se a palavra —alugal-o—e diga-se: fica toda Camara Municipal o direito de alugal o quando tiver desoccupado.—*Pitanga.* »

« N. 4. Todo o gado que vier ao mercado ou feira e que ahi fôr vendido pagará 160 rs., podendo o seu dono recolher aos curraes do municipio se d'elle se quizer aproveitar.—Dr. *Pitanga* »

O Sr. Aquilino Porto—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth faz algumas considerações em resposta ao antecedente orador.

(*Continua*)

—

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 28 D'ESTE ANNO

N. 19. Art. 50. Os lugares que foram supprimidos pela disposição d'este artigo, continuam a existir e os vencimentos: ficando alterados aquelles que o foram em sessão da Camara; e declarados no relatorio da mesma Camara, impresso que foi distribuido. — Dr. *Pitanga.*

N. 20 Depois do n. 4 do § 2º do art. 2º, accrescente se: 5º porcentagem dos cobradores na conformidade do art. 50, 2:500$ —*José Osorio.*

N. 21. Depois do n. 11, accrescente-se: n. 12, official de justiça 400$. No n. 7 do § 3º do art. 2º, onde se lê: 700$ de gratificação, diga se—500$ de gratificação.

Ao n. 1 do § 4 do art. 2º, accrescente-se o seguinte—inclusive a quantia de 187$ que se lhe deve. 1:587$

Ao n. 2 do § 6 do art. 2º Em lugar de 800$ diga se 90 $; em vez de 40 $ diga-se 500$, e em lugar de 1:200$, diga-se 1:400$000.—*José Osorio.*

N 22. Depois do n. 7 do § 6 do art. 2º, accrescente se: n. 8, diaria ao actual coveiro do Cemiterio de N. S. da Paz de Afogados 365$; n. 9, ao zelador do Cemiterio do Caçote 72 $ —*José Osorio.*

N. 23. Ao n. 1 do § 11 do art. 2º, onde se lê 1:200$, diga se 1:400$; onde se diz 2.000$, diga-se 2:200$ Depois do n. 5 do § 12 do art. 2º, accrescente-se: vencimentos do porteiro, seu do 800$ de ordenado e 400$ de gratificação, 1:200$.—*José Osorio*

N. 24. Ao § 5 do art. 3. Onde se lê 300$, diga-se 400$.--*José Osorio.*

N. 25 Ao art. 10 § 10. em lugar de 200$, diga se 400$.—*Góes Cavalcante.*

N. 26. Ao art. 13. No § 9, onde se lê 60$, diga se 100$.

N. 27. Ao art. 24 do § 1º, accrescente se: inclusive 162$, que se deve de ordenado ao ex-secretario Joaquim Pereira Borges, em vez de 600$, diga se 762$.—*José Osorio.*

N. 28. Ao art. 33 no § 7, em lugar das palavras despezas dos presos pobres, diga se encarregado da despeza dos presos pobres.

No § 18, onde se lê 400$, diga se 800$ —*José Osorio.*

N. 29. Ao art. 38 (que passa a ser 45), depois do § 35, accrescente:

§ 36. Idem de Timbaúba	1:720$000
§ 37. Idem de Nazareth	4:390$000
§ 38 Idem do Cabo	4:380$000
§ 39. Idem do Espirito-Santo	4:175$000
§ 40. Idem do Bonito	3:224$000
§ 41. Idem de Garanhuns	1:295$000
§ 42 Idem do Buique	1:201$000
§ 43 Idem do Exú	671$260
§ 44. Idem de Agua-Preta	2:639$000

—*José Osorio.*

N. 30. Ao art. 33. Ao final do § 15 accrescente se: inclusive o que está a dever á viuva e herdeiros de Joaquim Lopes de Almeida, de custas judiciaes em que foi condemnada a Camara Municipal.—*José Osorio.*

N. 31 Ao art 39 additivo. No § 1º, em lugar de 600$, diga-se 500$; no § 2º em vez de 300$, diga se 500$.—Dr. *Democrito Cavalcante.*—*José Osorio.*

N. 32. Ao art. 39 (que passa a ser 46). Supprima se o § 28.

No § 68, onde se lê—das revisões, diga-se dos exercicios.

§ additivo ao art. 39 §. 50$ por barracão de vender generos de qualquer especie, estabelecido á margem das estradas de ferro em construcção.—*José Osorio.*

Ao final do § 51 do art 39 do projecto, accrescente se—exceptuadas as pequenas plantas de capim que não são destinadas á negocio —*José Osorio.*

N. 33. Ao art. 40 (que passa a ser 47):

Ao § 1º accrescente-se: bem como a pagar ao escrivão José Marcelino Gonçalves Salgueiro a quantia de 304$760 de custas, cujo pagamento já foi autorisado pela lei n. 1.663, e o que estiver a dever de custas ao escrivão Antonio Borges Leal.

Depois do § 1º do mesmo artigo, accrescente se: fica a mesma Camara autorisada a contractar um advogado para defesa dos presos pobres, com o que poderá despender até a quantia de 500$, que devera ser paga de preferencia pela verba do n. 8 do § 13 do art. 2º da presente lei.

Ao final do § 3º accrescente se:—E bem assim a quantia de 470$ de custas que está a dever a Pantaleão de Siqueira Cavalcante.

Ao final do § 4º accrescente se:— e a de 37$400 que deve ao escrivão Bernardo Gomes Silverio.

Ao final do § 5º accrescente se:—e o que estiver a dever de custas aos escrivães Mathias de Albuquerque Mello, Hilario Urbano da Silva, e de 131$500 de custas ao bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior.

Ao final do § 7º accrescente-se:—e tambem o que estiver a dever de custas a Manoel Santiago Ramos

Ao final do § 10 accrescente se:—bem como o que está a dever de custas ao bacharel Paz Portella e ao escrivão Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—*José Osorio* »

N. 34 Depois do § 10 accrescente se:

§ 11. A de Itambé a pagar ao escrivão João José de Capistrano a que estiver a dever de custas.

§ 12. A de Agua Preta a pagar ao escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim a quantia de 554$100 de custas devidas ao mesmo escrivão e a de 384$820 que está a dever de custas ao escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

§ 13. A de Palmares a pagar ao official de justiça Vicente Ferreira Martins a quantia de 352$500 de custas que são devidas ao mesmo.

§ 14 A de Floresta a pagar a Francisco Antonio Gomes Novaes o que estiver a dever-lhe de custas

§ 15. A de Cabo a pagar ao escrivão Clarindo Hermeto Lins a quantia de 1:047$858 proveniente de custas que está dever lhe.

§ 16. A de S. Bento a pagar pela verba do § 16 do art. 37 o que estiver a dever de ordenados atrazados ao secretario da mesma Camara, Francisco Dias da Costa.

§ 17. A de Serinhãem a pagar o que estiver a dever de custas ao Dr. Gaspar de Drummond.

§ 18. A de Panellas a pagar ao escrivão José Matheus de Oliveira Guimarães a quantia de 459$ que está a dever-lhe de custas.

§ 19. A de Bonito a pagar ao escrivão Eduardo da Costa Monteiro o que estiver a dever-lhe de custas judiciaes.

§ 20. A de Olinda a pagar pela verba do § 2º do art. 33 o que estiver a dever de vencimentos atrazados dos seus empregados.--*José Osorio.*

N. 35 Ao art. 41 (que passa a ser 48) substitua se a 2ª parte do artigo pelo seguinte: Quipapá, Flores, Bom Jardim, Bom Conselho, Ingazeira e Villa Bella: em 100$ das de Palmares, Alagoa de Baixo, Serinhaem, Leopoldina, Timbaúba, Garanhuns, Buique e Exú, que não remetteram as respectivas contas e documentos relativos ao exercicio de 1881 a 1882.—*José Osorio.*

N. 36. Ao art 42 (que passa a ser 49):—Depois das palavras S. Bento e Floresta, accrescente-se as seguintes: Nazareth, Cabo, Espirito Santo, Bonito, Agua Preta e Gloria do Goitá; o mais como esta no artigo.

Ao art. 48 (que passa a ser 55) — Onde se lê—o disposto no art..., diga se—o disposto no art. 51 (que passa a ser 58).

Ao art. 49 [que passa a ser 56)—Onde se lê —a disposição de art.... diga se—a disposição do art. 54 [que passa a ser 62].

Ao art. 51 [que passa a ser 58]—Depois deste artigo, accrescente se o seguinte:

Art. 59. As propostas e orçamentos das Camaras Municipaes serão acompanhados de quadros da divida activa e passiva das mesmas Camaras de fórma que por elles se conheça não só a importancia da divida, como os nomes dos devedores e credores, declarando-se ainda n'elles a natureza e origem das mesmas dividas.

Ao art. 54 (que passa a ser 62)—Substitua-se pelo seguinte:—Ficam revogadas a lei n. 977, a parte final do art. 88 da lei n. 1,607 e mais disposições em contrario —*José Osorio.*

N. 37. Emenda. Onde se lê:

Art. 40	diga-se	47
« 41		48
« 42	«	49
« 43	«	50
« 44	«	51
« 45	«	52
« 46	«	53
« 47	«	54
« 48	«	55
« 49	«	56
« 50	«	57
« 51	«	58
« 52	«	60
« 53	«	61
« 54	«	62

José Osorio.

N 38. § 11 ao titulo III « de Nazareth » a pagar ao escrivão Orlando Miquilino de Almeida 235$750 de custas judiciaes.—S. R.—Dr. *Pitanga.*—Dr. *Cunha Beltrão*

N. 39. Art. 2º § 3º n. 9 accrescente:—Ao fiscal da Magdalena 1:000$ e 400$ de gratificação.—*Barão de Nazareth.*

Corrigenda

No discurso do Sr. deputado Oliveira Escorel, publicado no *Diario* de 27 do corrente, no periodo que começa:—Tudo isso me induz a crer, etc., onde se diz: *e deixando depois agonisante sobre os destinos uma verdadeira hecatombe*, deve ler-se: *e deixando-o depois agonisante sob os destroços d'uma verdadeira hecatombe.*

No periodo que começa:—Direi, respondendo ao aparte, etc., onde se lê: *que autorisava o ramal de Nazareth á Timbaúba*, deve ler se: *que autorisava a estrada de Goyanna a Timbaúba.* »

Junta Commercial

Esta secretaria faz publico que foram archivadas n'esta data as alterações dos estatutos da Companhia Amphitrite acompanhada da declaração de nomes, moradas e profissões dos respectivos directores, a lista nominativa dos subscriptores, e a certidão do deposito, nos termos do art. 32 do regulamento n. 8,821 de 30 de dezembro do anno proximo passado; e ditas alterações e declaração abaixo transcriptas vão ser publicadas na folha que dá o expediente do governo, como determina o art. 33 do precitado regulamento. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 26 de maio de 1883.

O secretario,
Julio Guimarães.

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Os abaixo assignados, directores da Companhia Amphitrite de Seguros Maritimos e Terrestre, estabelecida n'esta cidade, requerem a V. S. se digne nomear notario publico para certificar pela acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas da referida companhia de 27 do mez passado, os artigos que foram approvados na referida sessão para substituir os dos estatutos approvados por decreto n. 8.782 por forma que faça fé.

Nestes termos pedem a V. S deferimento.—Recife, 18 de abril de 1883.—Pela Companhia Amphitrite—Os directores, *Antonio Marques de Amorim. Manoel José da Silva Guimarães, Thomaz Comber.*

— Mergulhão—Designo o tabellião Mergulhão. Recife, 26 de abril de 1883.—*Montenegro.*

José Bonifacio dos Santos Mergulhão, official da ordem da Rosa, condecorado com a medalha geral da campanha do Paraguay com passador de ouro, major honorario do exercito, e tabellião publico da comarca do Recife e seu termo por Sua Magestade o Imperador á quem Deus guarde.

Certifico, em virtude do despacho retro, e em vista do livro de actas da Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre Amphitrite, que ás fls 7 e da acta do dia 27 de março do corrente anno, consta o seguinte que me foi apontado e pedido:

Acta da sessão extraordinaria da Companhia Amphitrite, aos 27 dias do mez de março de 1883. Presidencia do Illm. Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina. A's 2 1/2 horas da tarde do dia 27 de março de 1883, achando se presentes no salão da Associação Commercial Beneficente os Srs. Drs. José Eustaquio Ferreira Jacobina e Francisco de Paula Salles e mais os Srs. commendadores José Antonio Pinto, David Ferreira Baltar, Antonio Marques de Amorim, Manoel José da Silva Guimarães e os Srs. Thomaz Comber, Manoel João de Amorim, Antonio José Coimbra Guimarães, Antonio João Furtado, Antonio Fernandes Ribeiro, Antonio João de Amorim, Antonio Augusto Pereira da Silva, Antonio Gonçalves de Azevedo, Antonio José Gomes, Aurelio dos Santos Coimbra, Custodio Francisco Martins, Carlos Lourenço Gomes, Domingos Pinto de Freitas, engenheiro Cardoso Ayres, Francisco Ignacio de Oliveira, Fonseca Irmãos & C., Gregorio Gomes Maia, Henrique Leite Pereira Jardim, Joaquim Martins Moreira, Joaquim Olinto Bastos, José da Assumpção Oliveira, José da Costa Pereira. José Adolpho de Oliveira Lima, João Cardoso Ayres, João José Marques, João Alfredo Thom, commendador Luiz José da Silva Guimarães, Luiz de Paula Lopes, tenente coronel Manoel Martins Fiuza, Pedro José Pinto, José Joaquim Moreira, Sebastião Lopes Guimarães, e representados por procuradores os Srs. João Narciso d'Oliva, Carlos de Paula Lopes, Adriano Augusto de Almeida Jordão, Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Gonçalo Alfredo Alves Pereira, Joaquim Garcia de Castro, José Francisco Martins, representando 595 acções, ou 595:000$000.

O Sr. presidente Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina nomeou 1º secretario ao Sr. Manoel João de Amorim e 2º o Sr. José Adolpho Pereira Lima, que occuparam seus lugares na falta dos effectivos.

Foram lidas as actas da primeira e segunda convocação da assembléa extraordinaria que provam não ter havido sessão por falta de numero exigido na primeira parte do § 4º do art. 15 da lei n. 3,150, as quaes postas em discussão e não havendo impugnação foram approvadas.

O Sr. presidente declarou achar-se constituida a assembléa geral e extraordinaria da companhia com o numero de socios presentes, como se acha expresso nos annuncios do *Diario* e *Jornal do Recife* e cartas de convite dirigidas aos Srs. accionistas pela directoria, na conformidade do § 4º do art. 15 da referida lei n. 3,150.

Pedio a palavra o Sr. Manoel José da Silva Guimarães e disse que tendo a directoria da companhia de mandar imprimir os estatutos approvados por decreto n. 8,782, e convindo harmonisal-os com a lei n. 3,150 de 4 de novembro do anno passado, colloborará a directoria da qual faz parte a reforma de alguns artigos que foram submettidos, afim de que a assembléa tomando-os na devida consideração depois de approvados sejam submettidos ao registro na Junta Commercial, como prescrevem os §§ 4º e 5º do art. 3º da dita lei, e que depois tambem submetteria a approvação da assembléa as condições dos seguros maritimos e terrestres, constantes das apolices que se achavam sobre a mesa.

Foram lidos e postos immediatamente em discussão os artigos dos estatutos e os apresentados pela directoria para substituir aquelles, cada um por sua vez e foram approvados, votando contra a reforma pelos meios indicados aos §§ 4º e 5º do art 3º da lei n. 3,150, os Srs. Antonio José Coimbra Guimarães e José Joaquim Moreira, aliás o primeiro somente

Estes senhores e mais os Srs. Francisco Ignacio de Oliveira e José d'Assumpção Oliveira votaram contra a primeira parte da reforma do art. 28; os artigos approvados que tem de substituir os dos estatutos são os seguintes:

Art. 3.º O capital da companhia será de 1,000:000$000 divididos em titulos de 5 acções de 1 000$000 cada uma.

Este capital poderá ser elevado até..... 2.000:000$ mediante autorisação da assembléa geral dos accionistas na forma do art. 6 n. 2 § 4 do art. 15 da lei n. 1154 de novembro de 1882.

Art. 4.º A companhia durará por espaço de 20 annos a contar do 1 de janeiro de 1883.

Terminando este prazo poderá ser elle prorogado, se os accionistas que representarem duas terças partes do capital da companhia, assim resolverem.

Art. 6.º O fundo effectivo da companhia será de 20 0/0 sobre o valor representativo das acções emittidas, occorrendo porém prejuizos que lhe causem algum desfalque, será preenchido pelos accionistas dentro do improrogavel prazo de 30 dias.

Art. 8.º O anno administrativo da companhia principiará no 1.º de janeiro e terminará em 31 de novembro.

No fim de cada semestre se dividirão proporcionalmente pelos accionistas os lucros liquidos realisados de operações concluidas no respectivo semestre, mas esse dividendo não poderá ser maior de 10 0/0 ao anno sobre o capital effectivo, porque as sobras que houver serão applicadas ao fundo de reserva, contanto que não seja inferior a 10 0/0 sobre os lucros liquidos até que este se eleve a 100 000$000. Achando-se porém preenchido este algarismo serão divididos todos os lucros.

Não se fará dividendo emquanto o capital desfalcado em virtude de perdas, não for integralmente restabelecido. O fundo de reserva é destinado a fazer face as perdas do capital.

Art. 12. Todo o accionista tem direito a votar e ser votado em todos os actos da companhia, tendo um voto por cada cinco acções, podendo ser representado nos termos do § 8.º do art 15 da lei n. 3150.

Art. 13. Nenhum accionista poderá despedir-se da companhia durante o praso de sua duração, mas poderá vender e transferir suas acções de conformidade com o art. 7 e seus §§ da lei n. 3 50.

Art. 15. Tambem serão obrigados os accionistas a entrarem no praso de 30 dias com as quotas que lhes forem pedidas pela direcção, para cumprimento do que dispõe o art. 6.º, sob pena de serem excluidos da companhia, perdendo a beneficio desta, ás entradas que já houverem feito e os interesses que lhes possam pertencer, ficando ainda responsaveis pelos prejuizos que se derem sobre riscos tomados até o dia de sua exclusão.

Art. 17. As acções dos accionistas que fallecerem, fallirem e incorrerem na falta de comprimento do que dispõe estes estatutos, serão vendidas, para o que se fará annuncio pelo espaço de oito dias no jornal de mais circu-

MUTILADO

ILEGÍVEL

lação desta cidade, convidando os pretendentes a apresentarem suas propostas em carta fechada por intermedio de correctores geraes, as quaes findo o dito praso serão abertas pela direcção, sendo entregues as acções a quem maior preço offerecer e tenha a idoneidade do art. 11. O producto dessas acções, depois de deduzidas todas as despezas, ficará depositado na caixa da companhia e para garantia dos riscos pendentes até a data da transferencia, mas logo que estas cessarem se entregará o liquido a quem de direito pertencer.

Art. 18. Os accionistas são unicamente responsaveis pelo valor representativo das acções com que houverem entrado, segundo dispõe o art. 298 do codigo commercial § 2º do art. 2.º da lei n. 3150, § 4.º do art. 24.

Apresentar a assembléa geral dos accionistas até o mez de março de cada anno, o balanço annual acompanhado do parecer da commissão fiscal, que serão impressos e distribuidos pelos accionistas além do que dispõe o art. 16, § 4 da lei n. 3150.

Art. 28. A direcção poderá empregar os fundos disponiveis da companhia em titulos commerciaes que tenham pelo menos duas firmas de reconhecido credito, e em caução de apolices ou acções de companhias pela importancia das quaes serão os directores responsaveis *in solidum* para com a companhia, e por esta garantia perceberão uma commissão de 20 0/0 dos juros obtidos, divididos entre as seus directores. No caso que a direcção prefira depositar os fundos da companhia no todo ou em parte em bancos, a juros ou sem elles, ou empregar em apolices da divida publica geral ou provincial o poderá fazer sem a sua responsabilidade, não percebendo neste caso commissão alguma.

Art. 31. O resultado destes trabalhos, por meio de um relatorio em que emitta sua opinião, acerca do estado da companhia, deverá ser feito até o dia 31 de janeiro de cada anno, afim de que a direcção possa cumprir o que determina o art. 16 da lei n. 3150.

Art. 32. A reunião de accionistas que representarem a quarta parte do capital da companhia, constitue a assembléa geral dos accionistas, salvo o caso do § 4 da art. 15 da lei n. 3150.

Art. 33. A convocação da assembléa geral será feita pela direcção por meio de annuncios publicados ao menos trez vezes na folha de maior circulação desta cidade, quinze dias depois do primeiro annuncio.

Art. 34. Não se reunindo o numero de accionistas exigido no art. 32, na hora e dia designado, far-se-ha outra convocação com tres dias de aviso, e então se julgará constituida a assembléa geral com os accionistas presentes, meia hora depois da designada nos respectivos annuncios.

Art. 36. A assembléa geral se reunirá ordinariamente no mez de março de cada anno para tomar contas a direcção e julgal-as.

Art. 37. Reunir-se-ha a assembléa geral extraordinariamente sempre que a direcção o julgar conveniente ou quando lhes for requerido por accionistas que representarem a 5.ª parte do capital realisado.

Art. 38. Quando a direcção não fizer a convocação nos casos expressos nestes estatutos, esta falta será supprida pela forma indicada na terceira parte do § 6º do art. 15 da lei n. 3,150.

Art. 40. De dous em dous annos, na reunião ordinaria de março, a assembléa geral procederá escrutinio secreto de maioria relativa de votos, a eleição da mesa de assembléa geral, direcção (devendo ser reeleito pelo menos um director) e tres supplentes de directores.

Os tres membros da commissão fiscal, porém, serão eleitos na sessão ordinaria da cada anno conforme determina o art. 14 da lei n. 3,150.

No caso de empate para os referidos cargos decidirá a sorte.

Art. 41. A liquidação da companhia será feita de accordo com as disposições da lei n. 3,150.

Art. 42. A alteração ou reforma destes estatutos só poderá ser deliberada a requerimento ou votação de accionistas que representem dous terços do capital, de conformidade com o § 4º art. 5º da lei n. 3,150.

O Sr. Aurelio dos Santos Coimbra propoz que fossem impressos com os novos estatutos, os artigos da lei a que os mesmos se referem, o que posto a votos não foi approvado,

Não havendo nada mais a tractar-se o Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

Eu, José Adolpho de Oliveira Lima, servindo de 2º secretario, subscrevo e assigno.

José Adolpho de Oliveira Lima, José Eustaquio Ferreira Jacobina, Manoel João de Amorim, 1º secretario, Luiz José da Silva Guimarães, Eugenio Cardoso Ayres, Aurelio dos Santos Coimbra, Luiz de Paula Lopes, Antonio João de Amorim, Joaquim Olinto Bastos, Henrique Leite Pereira Jardim, João Cardoso Ayres, por procuração de Carlos de Paula Lopes, Luiz de Paula Lopes, por procuração de João Narciso de Oliveira, Clementino de Farias Tavares, Joaquim Martins Moreira, Antonio Gonçalves de Azevedo, por procuração do Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Manoel João de Amorim, Manoel José da Silva Guimarães, Th. Comber, J. A. Thom, por procuração de José Francisco Martins, Carlos Lourenço Gomes, Gregorio Gomes Maia, João José Marques, por procuração de Gonçalo A. A. Pereira, Joaquim Garcia de Castro, A. de Oliveira Lima, Custodio Francisco Martins, David Ferreira Baltar, P. J. Pinto, Francisco Ignacio de Oliveira, José Assumpção Oliveira, por procuração de Adriano Augusto de Almeida Jordão, Adolpho Almeida Guedes Alcoforado, José da Costa Pereira, Antonio José Gomes, Antonio João Furtado, Antonio Marques de Amorim, José Antonio Pinto, Domingos Pinto de Freitas, Sebastião Lopes Guimarães, Fonseca Irmãos & C., Antonio Augusto Pereira da Silva, Antonio Fernandes Ribeiro, Francisco de Paula Salles e José Joaquim Moreira.

Conforme com o original em referido livro de actas e que me foi apontado e pedido por certidão, em virtude do despacho em a petição, retro não faça duvida a entre linha feita a folha em verso, linhas 23, que diz março, cidade do Recife, 5 de maio de 1883, subscrevo e assigno.

Em fé de verdade o tabellião.—José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Recife, 5 de maio de 1883.—O tabellião, Mergulhão.

Direitos	9$520
Sello	1$400
	10$920

Mergulhão.

Os directores.

Manoel José da Silva Guimarães, profissão negociante, morador na rua da Soledade n. 98.

Antonio Marques de Amorim, profissão director da companhia Amphitrite, morador na rua do Visconde Goyanna.

Joaquim Lopes Machado, profissão negociante, morador na rua do Ruachuelo, ficando na ausencia deste o Sr. Thomaz Comber, negociante, morador na Ponte de Uchôa.

Verba de registro. N. 69—As alterações dos estatutos da companhia Amphitrite, contendo a declaração dos nomes, profissões e moradas dos directores, a lista nominativa dos subscriptores com indicação do numero de acções e das entradas de cada um, e a certidão do deposito da decima parte do capital, escriptas em 11 folhas de papel por mim numeradas e rubricadas, merecem fé e são archivadas em cumprimento do despacho de hontem da Meritissima Junta Commercial, e, as preditas alterações e a declaração dos nomes, profissões e moradas dos directores vão ser publicadas no *Diario de Pernambuco*, de conformidade com o que prescreve o artigo 33 do regulamento n. 8,821 de 30 de dezembro de 1882.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 26 de maio de 1883.

O secretario,
Julio Guimarães

Pagou 1$ de um parecer fiscal.
Pagou a taxa de 1$500 de sello de registro por estampilhas na petição.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou, hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia da informação do Dr. chefe de policia, relativa á diligencia policial feita no engenho Vicente Campello. — A' quem fez a requesição.

Outro do mesmo, devolvendo informadas as petições de Telesphoro Lopes de Siqueira, Benedicto Marques Vieira e Felippe Floripes de Faria Vieira.—A' quem fez a requesição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da Camara Municipal do Recife, com um requerimento de Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, em que pede pagamento de... 952$954.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, declarando que foi remettida ao ministro do imperio a representação desta Assembléa, relativa aos sentenciados que regressam do presidio de Fernando de Noronha para esta capital.—Inteirada.

Uma petição de Miguel Lopes Guimarães, arrematante do pedagio da ponte de Motocolombó, requerendo a rescisão do contracto.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de instrucção publica e o 2º de outro, da de divisão civil e ecclesiastica.

N. 77. Derogando o art. 3º da lei n. 1567.

N. 78. Elevando a cathegoria de villa o povoado de Nossa Senhora do O' de Goyanna.

O Sr. Democrito Cavalcante justificou uma indicação que foi remettida a commissão de constituição e poderes, para se dirigir uma representação á Assembléa Geral Legislativa, pedindo-lhe que approve o projecto da Camara Temporaria, que torna valiosos para a matricula nas Faculdades de Direito e de Medicina do Imperio, os exames feitos no Gymnasio Pernambucano.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 71 deste anno, (licença com todos os vencimentos a diversos funccionarios provinciaes) foram approvadas duas emenda.

Approvaram-se em 3ª discussão, sendo remettidos á commissão de redacção, os projectos ns. 56 e 13 deste anno, o 1º transferindo para o Monteiro a séde da freguezia do Poço da Panella, que passará a denominar-se de Nossa Senhora da Boa Esperança de S. Pantaleão do Monteiro e o 2º autorisando a Camara Municipal do Recife a despender no corrente exercicio 16:000$, por diversas verbas.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, o projecto n. 63 deste anno, (installação de um asylo da infancia desvalida).

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 261 de 1882 [desmembrando de Serinhaem o engenho California e unindo-o á Escada) foi apresentada mais uma emenda sendo approvado um requerimento do Sr. Drummond Filho para ser ouvido o Exm. bispo diocesano, tendo orado os Srs. Drummond Filho, tres vezes, sendo uma pela ordem, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Moreira Alves e Cunha Beltrão.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 74 deste anno (creação de um banco commercial, agricola e hypothecario com o fundo de 2.000 contos, entrando com 500 a provincia em apolices de 7 0/0) foi a requerimento do Sr. Lourenço de Sá e Cunha Beltrão prorogada a hora por 90 minutos, sendo apoiado um requerimento do Sr. Freitas Henriques para ser ouvida a commissão de fazenda e orçamento. Depois de orarem os Srs. Freitas Henriques, Democrito Cavalcante e Drummond Filho, que tambem orou pela ordem, bem como o Sr. Olympio Marques. A discussão ficou adiada pela hora.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia, cuja hora fôra prorogada até 4 1/2 a requerimento do Sr. Olympio Marques.

Adiou-se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal) orando o Sr. Barão de Nazareth, duas vezes, sendo uma pela ordem, e sendo apoiadas diversas emendas.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 2ª discussão das emendas ao projecto n. 71 deste anno e 3ª do de n. 178 de 1882; 2ª parte: continuação da antecedente.

Collectoria provincial — Por acto da presidencia da provincia, de 26 de maio corrente, foi nomeado, sob proposta do Thesouro Provincial, o cidadão José Raymundo Ferreira de Moraes, para exercer o cargo de escrivão da collectoria da Gloria de Goitá.

Chefe de policia—Hontem deixou o exercicio do cargo de chefe de policia effectivo o Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, que assumio o cargo de juiz de direito da vara civel d'esta cidade, para a qual fora ultimamente nomeado.

Entretanto, tendo sido designado pela presidencia da provincia para exercer interinamente o referido cargo de chefe de policia, reassumio nesse caracter o respectivo exercicio.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foram expedidas as seguintes portarias:

2ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1883.—O vice-presidente da provincia resolve promover ao posto de tenente da 1ª companhia do 47º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Itambé, o alferes da 4ª do mesmo batalhão, José Cavalcante da Cunha Correia.

[Assignado]—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« 2ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1883.* — O vice-presidente da provincia resolve promover ao posto de tenente da 2ª companhia do 47º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Itambé, o alferes da 5ª companhia do mesmo batalhão, José Pedro Bandeira de Mello.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia*

« 2.ª *Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Itambé, e proposta do commandante do 37º batalhão do serviço activo, creado pelo decreto n. 7,592, de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente quartel mestre, Deolindo Tavares de Gouveia Barreto.
Tenente cirurgião, Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo.

1.ª companhia

Alferes, Manoel Felix do Nascimento.

3.ª companhia

Tenente, Tiburtino da Silva Monteiro.

4.ª companhia

Tenente, Demosthenes Bernardo de Carvalho.
Alferes, Antonio Adolpho Gomes.

5.ª companhia

Alferes, Henrique Luiz de Queiroz David.

6.ª companhia

Capitão, Pompeu Americano Pereira Borba.
Tenente, Francisco Cavalcante da Cunha.

7.ª companhia

Tenente, Izidro da Cunha Cavalcante.
Alferes, João da Cunha Cavalcante.

8ª companhia

Tenente, Luiz Ignacio de Andrade Lima.
Alferes, Gabriel Dias de Araujo.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Armas defezas—Pelo Dr. delegado de policia da capital, foram remettidas ao Dr. chefe de policia, 34 facas de pontas, 4 canivetes de mola, 6 compassos, e 2 navalhas, que foram tomadas a diversos individuos, pelo subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José.

Ministerio e ministros—No actual dominio liberal, inaugurado em 1878, tem se dado até o presente cinco organisações ministeriaes.

O primeiro ministerio, organisado a 5 de janeiro d'aquelle anno, teve como presidente o conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú e durou 2 annos, 2 mezes e 22 dias; o segundo foi presidido pelo conselheiro José Antonio Saraiva, e sendo organisado a 28 de março de 1880 viveu 1 anno, 9 mezes e 20 dias; o terceiro foi organisado a 21 de janeiro de 1882, sendo presidente o conselheiro Martinho Alvares da Silva Campos e teve de existencia apenas 5 mezes e 13 dias; o quarto, sendo organisado pelo Visconde de Paranaguá no dia 14 de julho do anno passado, conservou se no poder até o dia 26 deste mez, em que se apresentou as camaras o ministerio de que é presidente o Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

No referido dominio liberal teem sido ministros os representantes das seguinte provincias:

Alagôas.—Senador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú e deputado Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

Bahia.—Senadores José Antonio Saraiva, Manoel Pinto de Souza Dantas e Pedro Leão Velloso, deputados Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas, Antonio Carneiro da Rocha, João Ferreira de Moura (duas vezes), Francisco Maria Sodré Pereira e Francisco Prisco de Souza Paraizo.

Ceará.—Deputado Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Goyaz.—Deputado André Augusto de Padua Fleury.

Maranhão.—Senador Felippe Franco de Sá a deputado Antonio de Almeida Oliveira.

Minas Geraes.—Senadores Affonso Celso de Assis Figueiredo, Lafayette Rodrigues Pereira [duas vezes] e Martinho Alvares da Silva Campos, deputados Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Affonso Augusto Moreira Penna (duas vezes) e José Rodrigues de Lima Duarte.

Parahyba.—Senador João Florentino Meira de Vasconcellos.

Paraná.—Deputado Manoel Alves de Araujo.

Pernambuco.—Senador Francisco de Carvalho Soares Braddão, deputados Barão de Villa Bella e Manoel Buarque de Macedo.

Piauhy.—Senador Visconde de Paranaguá e deputado Franklin Americo de Menezes Doria.

Rio Grande do Sul.—Senadores Marquez do Herval, Gaspar Silveira Martins, Visconde de Pelotas e Henrique Francisco Avila, deputado Francisco Antunes Maciel.

Rio de Janeiro—Deputados Eduardo de Andrade Pinto e Pedro Luiz Pereira de Souza.

S. Paulo.—Deputados Carlos Leoncio de Carvalho, Barão Homem de Mello, Antonio Moreira de Barros e Bento Francisco de Paula Souza.

Santa Catharina.—Deputados Manoel da Silva Mafra.

Assassinato — Mandam dizer de Taquaretinga, que no dia 13 deste mez, ás 8 horas da manhã, João Severino Bezerra assassinara a Pedro Gregorio do Evangelho.

O assassino começou descarregando sobre a victima uma cacetada, e em seguida cravou-lhe quatro facadas, duas das quaes atravessaram o corpo de lado a lado, sendo uma no peito esquerdo e a outra no umbigo.

A causa do crime attribue-se ao facto de andar Pedro Gregorio dizendo que havia de prender a João Severino, por ser este ladrão de cavallos, pelo que já esteve cumprindo sentença no Presidio de Fernando, d'onde viera ha pouco tempo.

O assassino foi preso e está sendo processado.

Ferimento grave—Cerca de 2 horas da tarde, de 24 do corrente, no lugar Areias, do districto de Pécas, Luiz Tavares ferio gravemente com tres facadas, a Manoel Lourenço Cardoso.

O offensor evadio-se, e o offendido foi recolhido ao Hospital Pedro II, onde foi vistoriado.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Pará* e navios *Beatrice* e *Boa Sorte*, vieram os seguintes generos alimenticios para o mercado desta praça: alhos, 100 canastras; azeitonas, 72 ancoretas e 15 caixas; bacalhão, 500 tinas; banha, 100 barris; café, 1.105 saccas; carne, farinha de trigo, 6,629 barricas; feijão, 2 saccas; folhas de louro, 41 ditas; presuntos, 1 caixa; salpicões, 10 ditas; tremoços, 2 saccas; vinagre, 2 barris, vinho, 95 pipas, 1 meia dita, 8 barris de quarto, 531 ditos de quinto, 271 ditos de decimo e 1459 caixas.

Mez Mariano na Penha—Quinta feira, 31 do corente, realisar-se-ha o encerramento do mez mariano na igreja da Penha, havendo missa cantada, a orchestra, ás 4 horas da madrugada, communhão geral ás 7 horas da manhã, missa e benção dos meninos, ás 8 horas e ás 5 1/2 horas da tarde sermão e Te-Deum.

Sexta feira haverá na mesma igreja a festa do Santissimo Coração de Jesus, entrando a missa cantada ás 7 horas da manhã e ás 5 1/2 horas da tarde sermão, ladainha a orchestra e benção do Santissimo Sacramento.

A quem pertence?—Em poder do muito conhecido larapio José Gomes do Nascimento, foram dentro de um sacco apprehendidas diversas peças de roupa, que incontestavelmente foram furtadas a alguem.

Entre essa roupa, que é marcada com as iniciaes M. A, algumas das peças, encontrou-se um bilhete enderessado a Alexandrina e assignado por Izabel, que no referido bilhete diz além da roupa remetter mais alguma cousa que não declaramos.

Apresente-se pois quem direito tiver ao Sr. alferes José de Oliveira Mello, subdelegado da parochia de Santo Antonio, em poder de quem está o *producto do trabalho* de Nascimento que a estas horas se acha recolhido a Casa de Detenção pensando em ter sido mal succedido desta vez em sua empreza.

Ganhador fiel—Francisco Felix Gomes, residente na rua do Brum, estando no sabbado á tarde na estação principal da via ferrea do Limoeiro, foi encarregado por um passageiro para conduzir uma maca de viagem e um sobretudo o que aceitou de bom grado, e acompanhado pelo referido passageiro andou procurando com este um hotel, isto ás 7 horas da noite, quando chegou a rua das Cruzes, venda do Pereira onde o mesmo passageiro o deixou ficar, em vista do que o honrado ganhador depois de muito o ter esperado entregou os objectos ao Sr. alferes subdelegado da parochia de Santo Antonio, a quem declarou ter recebido antecipadamente dois mil reis de seu trabalho.

Reclame quem se julgar com direito.

Inquerito policial.—Pela subdelegacia da parochia de Santo Antonio, foi hontem remettido ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, o inquerito policial, a que procedeu contra José Braz da Silva, que foi encontrado forçando o escriptorio dos Srs. José Lopes Pessôa da Costa e Manoel Netto, no 1.º andar do predio n. 75, sito a rua do Duque de Caxias, entrada pelo Largo Pedro II, facto de que já nos occupamos.

Baturité e Camocim—Ao bordo do paquete *Pará* passaram hontem para o norte as commissões de estudos do prolongamento das estradas de ferro de Baturité e da de Camocim á Sobral, ambas no Ceará.

A primeira é composta dos engenheiros João Ernesto Rodocanachi, Manoel Benicio Fontenelle Junior e João Baptista Randolpho de Paiva; leva como desenhista e escripturario o agrimensor Antonio Adelino Ribeiro do Valle.

A segunda é composta dos engenheiros José Ferreira da Silva Santos, Pompeu Ferreira da Ponte e José de Carvalho e Almeida; leva como desenhista e escripturario o agrimensor Eugenio Carlos de Azevedo Brandão.

A Estação.—(*La Saison*).—Recebemos o n. 9, de 15 do corrente, desta excellente e acreditada revista de modos. Traz uma folha de moldes e um figurino collorido.

A Mãe de Familia.—Tambem recebemos o n. 9, de maio corrente, deste interessante jornal, dedicado á instrucção e recreio da familia. Traz tambem um figurino collorido para roupas de crianças.

Jornal do Agricultor.—Ainda recebemos da corte o n. 202 do *Jornal do Agricultor*, que traz este summario:

Café de Maragogipe.—Plantas uteis do brazil (continuação). Droseraceas—Receita de cozinha.—Veterinaria para criadores. Algumas enfermidades das gallinhas (conclusão).—Maichiche.—Hybridação (conclusão).—Maximas agricolas.—Horta, jardim e pomar.—Asclepias—Pitangueira. Analyse.—Molestias da canna em Pernambuco. Os sulfatos de cal como correctivos (conclusão).—Economia domestica.—Meios de transporte e communicação seus effeitos.—Perisperma.—Biologia vegetal. Principios inorganicos de nutrição da canna de assucar (Calathide—Physiologia animal. Como o leite é elaborado.—Conservação do mel de abelha.—Aves e animaes domesticos. Condições a que devem satisfazer os gallinheiros.—Conhecimentos uteis.

A lei nova do ensino infantil—Recebemos finalmente, na corte, um folheto com este titulo, do Sr. Dr. Abilio Cesar Borges, barão de Macahúbas, em que o eminente pedagogista expõe e justifica um *curso especial de instrucção primaria* que abrio na corte, segundo os principios da pedagogia moderna.

Agadecemos a fineza.

O Globo.—Publicou-se o n. 6 deste periodico, propriedade de uma associação.

Eleição municipal.—Acha-se designado o dia 2 de junho vindouro para ter lugar em Olinda o 2.º escrutinio da eleição municipal respectiva.

Auxiliadora Agricultura.—E' amanhã que se deve reunir, á hora do costume, o conselho desta sociedade.

Mez Mariano.—Amanhã encerram-se os pios exercicios do mez de Maria nas igrejas que os celebraram neste anno.

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

Sahiram para a leitura dos socios 201 obras em 309 volumes, sendo: 3 de religião, 1 de jurisprudencia, 6 de historia, 1 de biographia, 3 de viagens, 1 de encyclopedia, 3 de litteratura, 2 de philosophia, 1 de estatistica, 1 de revista, 10 de theatro 7 de poesia e 162 romances sendo: 183 em portuguez e 18 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 98 socios e 12 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 195 obras em 310 volumes, sendo: 3 de religiões, 1 de jurisprudencia, 5 de historia, 4 de viagens, 1 de encyclopedia, 2 de litteratura, 4 de philosophia, 1 de theatro, 4 de poesia e 170 romances sendo: 181 em portuguez e 14 em francez.

Houveram as seguintes offertas pelas respectivas redacções: *Gremio dos professores primarios, Globo, Phonographo, Libertador* e *Incentivo.*

Imprensa.—Publicaram-se os ns.: 5 do *Gremio dos Professores Primarios*, orgam dessa sociedade; 5 de *Thermometro*, de Nazareth, o discurso do Sr. deputado José Mariano Carneiro da Cunha na sessã de 14 de maio da camara quatrienaria.

Dinheiro—O vapor *S. Salvador* trouxe do sul para:

Pereira Carneiro & C.	900$000
Landelino Rocha	50$000

—O paquete *Pará* trouxe do sul para.

Manoel Martins Fiuza	2:000$000
Raphael Lopes	150$000

Madre de Deus—A irmandade de N. S. Mãe dos Homens, erecta na Madre de Deus, encerra os exercicios do mez mariano com missa cantada pelas 4 horas da manhã e ladainha a noite, da proxima quinta-feira.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro.—Eis os numeros mais premiados na 2ª parte da 93ª loteria [316] em beneficio das casas de caridade da provincia do Rio de Janeiro, extrahida em 19 de maio corrente:

NUMEROS	PREMIOS
3,349	20:000$000
5,469	10:000$000
1,947	4:000$000
3,390	2:000$000
3,196	1:000$000
5,708	1:000$000
1,230	800$000
1,623	800$000
3,918	800$000
4,701	800$000

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000

306	2,800	3,186	3,348	Appr.
2,672	2,898	5,662	3,350	Appr.

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

804	2,724	4,209	5,294	
1,619	3,040	4,716	5,468	Appr.
2,236	3,919	5,122	5,470	Appr.

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

392	1,878	3,054	5,138
717	1,956	3,278	5,202
1,041	2,039	3,326	5,410
1,195	2,474	3,605	5,412
1,529	2,618	3,989	5,654
1,660	2,734	4,964	5,798

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

253	1070	2071	3633	4425
432	1076	2191	3653	4587
484	1088	2275	3686	4644
497	1220	2462	3722	5139
635	1263	2587	3851	5341
740	1436	2686	3879	5389
802	1477	2937	3985	5496
596	1839	3081	4023	5755
986	1895	3513	4079	5868
1000	1969	3550	4112	5965

Leilões.—Effectuar-se-hão:

—Hoje.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de meias aguas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no 3º andar da rua do Imperador n. 55, de moveis.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12 de moveis.

—Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de cerveja em caixas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de sitio.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 e meia horas, no bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. dous, de miudezas.

—Quinta feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um predio.

Missas funebres.—Serão celebradas:

Amanhã: ás 7 horas, no convento do Carmo, por alma de Leopolde Pereira Arantes.

Quinta-feira: ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Maria Francisca Cavalcante de Albuquerque.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Pernambuco*;

Manoel R. C. de Mendonça, Baroneza de Villa Bella e 2 criados, Manoel Amancio dos Reis, Dr. Ayres Gama, Barão da Soledade, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Rafaela G. Romero, Joanna C. de S. Esquiape, 1 filho e 1 criada, Viviano da Silva Caldas, sua irmã, 1 filho e 3 escravos, José da Costa Doria, José de Oliveira e sua senhora, José de Almeida, Bemvenuto P. da Lima, Joaquim A. da Cruz, Pedro Francisco de Vasconcellos, João Manoel de F. e Silva, padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva, Antonio R. de Andrade Luna Junior, José R. L. Caldas, Ulysses O. da Conceição, Arthur de Barros, Anna F. Vianna e 3 filhos, Francisco G. Seixas, Manoel G. Seixas, José Joaquim dos Santos, Maria F. Tavares, 1 filhe e 1 criada, Manoel F. dos Santos, Isabel M. de Jesus, Francisco L. Machado, Belarmino Gomes da Silva, Augusto P. Cardoso, Manoel R. Alves, Manoel Rodrigues, Manoel Garcia, José Machado dos Reis, Antonio José, G. Baptista, João A. Evangelista, Manoel V. de Carvalho, Pedro Argentino, Alfredo J. Teixeira, Antonio J. Bezerra, Benedito F. Albano, 1 cabo de esquadra.

—Sahidos para a Europa no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

Eugene Lasully, Manoel dos Santos C. Barros Campello, sua familia e 1 criada, Antonio Pedro de Souza Soares, sua familia e 2 criadas H. Sulzer, Mme. E. Goetschel e 2 filhos, Henrique de Sá Leitão e sua familia, Victorino J. Pereira de Abreu e sua familia, Joaquim L. da Silva Porto, Antonio D. de Lima, Maria de Miranda Alves.

—Chegados do sul no vapor nacional *S. Salvador*:

Joaquim Carvalho Nobre de Lacerda, Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, Vicente F. Barbosa e José V. de Mello.

—Sahidos no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Ayres de Albuquerque Bello. Francisco J. de Figueiredo, Joanna Maria da Conceição, Dr. José Paulino Cavalcante, sua senhora, 1 criada e 2 escravas.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª parte da loteria 317.ª, para custeio da Enfermaria dos Loucos annexa ao de S. João Baptista, corre sabbado, 2 de junho.

Loteria da provincia—Quinta feira, 31 do corrente, será extrahida a loteria 326.ª, em beneficio da igreja do povoado de Tres Ladeiras, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas a venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará.—Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 28 de abril 40 rezes, pesando 6,415 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 réis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 do corrente

Existiam presos 394, entraram 18, sahiram 19, existem 393; a saber: nacionaes 350, mulheres 19, estrangeiros 4, escravos 20.—Total 393.

Arraçoados 350, sendo: — Bons 312, doentes 38.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
José Francisco dos Santos.
Teve alta:
Damião, escravo sentenciado.
Falleceu:
Antonio Serafim da Silva.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 15 de maio:

Maria Jacome da Silva, branca, Pernambuco, 35 annos, casada, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel Antonio da Silveira, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife; tysica.

Maria Albina Soares, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa Vista: febre perniciosa.

Josephina Fausta, parda, Parahyba, 19 annos, solteira, Recife; pneumonia.

Francisco de Assis Brito, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Afogados; beriberi.

Anna, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa Vista; diabetis.

Josepha Thomaz Ramos, parda, Pernambuco, 48 annos, casada, Santo Antonio; ascite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 20 annos, Santo Antonio; convulsões.

Isabel Maria do Sacramento, parda, Pernambuco, 90 annos, viuva, Graça; velhice.

— 16 —

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Petronilla Ignacia de Carvalho, preta, Pernambuco, 45 annos, solteira, hospital Pedro II; sepcenés.

José Sirino de Souza, preto, Pernambuco, 44 annos, casado, Graça; encephalite chronica.

José Joaquim de Almeida, branco, Ceará, 23 annos, solteiro, Recife; infecção palustre.

Manoel Antonio Fernandes, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa Vista; reaclutismo.

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista; eclampsia.

Presciliana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, S. José; chlorose.

Manoel Gregorio da Conceição, pardo, Pernambuco, 74 annos, casado, Santo Antonio; hepatite chronico.

Candida Aurea da Silva, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves,* rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e English Songs. Elle se acha a rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Carlos Bettencourt acha-se á disposição dos doentes que quizerem consultal-o ou chamal-o. Acode a qualquer chamado com urgencia: na pharmacia Galeno deverão ser dirigidos os chamados. Rua do Barão da Victoria n. 51.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31 1º andar. Consultas de 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora no consultorio ou em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 63 1º andar. Especialidade, molestia de olhos.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Balanço da receita e despeza da Companhia de Beberibe no trimestre de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1883.

Receita

Saldo em 31 de janeiro		15:136$120
Pennas d'agua:		
Recebido dos concessionarios		21:021$440
Chafarizes:		
Arrecadado por administração		23:664$690
Fundo de reserva:		—
Para as obras provisorias	40:000$000	
Indemnisação a caixa da receita ordinaria pelo pagamento dos estudos e projectos de obras novas	15:000$000	55:000$000
Rendimentos diversos		2:060$915
		116:883$165

Despeza

Pessoal inclusive a porcentagem da caixa	7:235$577
Honorario do conselheiro director	750$000
Dividendos	3:603$009
Conservação das obras	2:252$320
Construcção do filtro	2.312$840
Limpeza do açude do Prata e preparo da bacia para bombas	6:639$328
Custeio da bomba	2.521$240
Diversos ramaes	1:055$250
Construcção de obras provisorias	40:000$000
Despezas diversas	2:176$118
Direitos de material metalico	204$868
Despezas eventuaes	321$854
Differença de pennas d'agua	54$000
Fundo de reserva	$
Indemnisação por adiantamento feito	7:000$000
	76:126$195
Saldo em caixa	40:756$770
	116.883$165

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 10 de maio de 1883.

O caixa,
Graciliano O. da C. Martins.

Prova de apreço

O Exm. Sr. Dr. Benjamin Bandeira, chefe de policia da provincia, recebeu segunda feira, dia do seu 33º anniversario natalicio, uma prova de apreço e consideração, em que o têm os empregados de sua secretaria e muitas pessoas particulares.

Na tarde desse dia em bond especial, embandeirado e com uma banda de musica, foram elles á sua residencia no Cutim felicital-o e á sua Exma. familia,

O Exm. Sr. Dr Bandeira, delicado e attencioso, como é, acolheu os seus empregados com a maior affabilidade, mostrando-se elle e sua Exma. esposa summamente gratos pela demonstração de apreço recebida; obsequiaram todas as pessoas, presentes, a quem offereceram uma excellente merenda, trocando-se nessa occasião entre SS. Excs. e os seus amigos muitos brindes.

(Do *Diario do Maranhão*).

Junta homenagem ao merito

Hontem, por ser dia anniversario natalicio do Exm. Sr. Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, digno chefe de policia desta provincia, foi S. Exc. alvo da mais solemne e merecida manifestação do apreço e alta consideração em que é tido e a que lhe dão incontestavel direito seus dotes e qualidades.

Os empregados da repartição que sabiamente dirige S. Exc., reunidos e acompanhados por uma banda de musica, foram em bonds especiaes á casa de sua residencia, no Cutim, comprimental-o e felicital-o por aquelle facto.

Outros muitos amigos do Exm. Sr.

(Da *Gazeta de Noticias* do Maranhão).

O capitão Gusmão Lobo ao publico

Sei quem é o anonymo que no *Jornal do Recife* de ante hontem (27) publicou uma verrina acerca de Fernando de Noronha, e não me recusaria a respondel-a por modo muito cabal, visto que ella affecta a reputação official e pessoal do actual commandante d'aquelle presidio, que é meu pai, o brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, desde que seu autor declinasse sua assignatura, as acres proposições que alli avançou.

Sou d'aquelles fracos que só temem os fortes de emboscada, tanto mais quando a chronica d'estes, por suas fraquezas naturaes, constitue um seguro penhor para o meu immediato triumpho de causa.

Dito isto julgue o publico como melhor entender d'aquelle escripto, certo de que elle não passa de um verdadeiro acervo de calumnias irrogadas a quem as não merece, e, o que é mais, expressas pela voz de um despeitado, que em Fernando, além de transigir com soldados, alcoolisava-se e seduzia as filhas dos sentenciados, mediante promettimentos pecuniarios.

Que moral e que costumes!... sendo que—*satis prata liberunt*—bastante já se tem fallado.

Eis—*in limine*—no todo quem é o anonymo a que alludi, e cujos sentimentos vis fallam bem alto para comprovar e quanto referio elle em sua verrina.

Recife, 28 de maio de 1883.

A. G. de Gusmão Lobo.

Companhia lyrica italiana

EMPREZA PASSINI

A preferencia dada aos Srs. assignantes da estação passada, para a inscripção deste anno, findaa manhã 30 do corrente.

São por isso convidados, aquelles que ainda não fizeram suas declarações, e pretenderem conservar seus lugares á mandarem fazer a incripção a rua do Commercio n. 24 ou Imperador n. 79, 1.º andar.

Recife, 29 de maio de 1883.

Ainda com a Camara Municipal

Consta ao morador do Becco das Barreiras, que a Illm. Camara Municipal ainda não achou nem achará recurso para resolver a desapropriação da casa á rua do Visconde de Goianna n. 49, esquina do Becco das Barreiras, pertencente ao Sr. bacharel Manoel Juvenal, (que esperança!!)

O proprietario firme no seu posto, e bem munido para o que der e vier, alem do apoio municipal de que dispõe, tem de mais a mais a arca santa que lhe garante a existencia, o poder do ouro, a posição social, o doutorado, e em seguida a méca e com o timon da lei, zomba, e, em pleno *dia*, diz alto e bom sob, á Camara Municipal me desapropriará da casa (ruinas) do Visconde de Goianna; mas com tanto dinheiro, quanto me baste. Muito bem! têm Ss. Ss. razões sobejas, oberva o morador do Becco, e concluindo, diz: as ratoeiras estando escandalosamente armadas, comtudo não chegam ao alcance de todos, e o diabo vai ajudando os seus; o publico sensato porem, de humilde ou elevada gerarchia, se têm acustumado com estas cousas, e vae deixando que seus direitos sejão quotidianamente conculcados; e que remedio?

O Sr. bacharel Juvenal por seu ex procurador camarista, enviou, ou vae enviar, á Illma. Camara, uma peça, mandado de manutenção,

e em seguida continua as obras de sua casa, feixando á rua das Barreiras para sempre; como é possivel, representação municipal, consentirdes que, o pobre morador, e mais circumstantes, e geralmente o publico, testemunhem um escandalo dessa natureza? Não, não é possivel, representação municipal; o morador do becco ainda espera, e não sabeis de uma nova? ouvi um circumstante dizer hoje: eu, logo que a obra da casa do Sr. bacharel Juvenal estiver em andamento, vou edificar um mucambo de palha de coco no pateo da Santa Cruz, e prompto, espera de mansa e pacifica posse que me mandem interceptar os passos; e que tal? que fazeis?

O morador do becco volta ao assumpto, e diz que ainda não crê que o Srs. bacharel Juvenal, e seu ex-procurador camarista, não querem fazer a obra na casa não! S. Ss. o que querem é o seguinte, a quantia de 4:000$000 de reis ou mais, de conformidade com á lei, e não cedem o seu direito, como consta ao morador do becco, e nem tem os eminentes senhores nada que lhes embarace; estão mantidos pela lei; o embuste de que são useiros e viseiros com a representação municipal; será sempre que possão reproduzidos os factos, observe o morador do Becco, e ahi estão os seus effeitos, a rua do Rosario Estreita, ahi têm o Sr. bacharel Juvenal um sobradinho igual a uma gaiola, casa de pombos. Vejamos que obra consentio a Camara Municipal a aquelle senhor fazer em dito sobrado, teve embargo? não; ficou tudo como antigamente estava. Para que estamos com cousas. Note se que o sobradinho fica ao pé do barbeiro Manoel Cardoso, onde funciona presentemente um restaurante, e outros factos mais, que se tornaram enfadonho ao leitor. Na rua do Livramento existe um outro em iguaes condições e que pela planta, casa para pombos, não sei, se será do mesmo feliz.

O morador do becco não tendo atingido o ponto onde quer chegar, volta á desapropriação da casa do Sr. bacharel, e na presente publicação chama a attenção do publico, e mostra-lhe a injustiça da recente desapropriação feita pela Illma. Camara a viuva D. Candida Rosa do Rego Barros, de que já se occupou, mencionando até o preço por que foi aquella senhora desapropriada. A Camara Municipal viciada em regra na falta de cumprimento de deveres, deixa sempre precedente aberto á censura publica; por conseguinte veja agora a Illma. Camara; quão prejudicial é, a protecção escandalosa sempre conferida aos mais favorecidos pela fortuna. A desapropriação da viuva reclama a mesma indemnisação que já offereceis ao Sr. bacharel Juvenal pela casa em ruinas do Visconde de Goianna, esquina do Becco das Barreiras; inda que a renda annual da viuva D. Candida, é menos 40$ que a outra, do Sr. bacarel; todavia 4:000$000 de reis, que haveis de pagar a este Sr., não está de accordo por que as casas são iguaes, e para mim, accrescenta o morador do Becco, prefiro a casa da Guia, da viuva, sendo esta pelo preço de 1:500$ e é muito pouco dinheiro.

O morador do Becco ainda espera que a Illma. representação, tomará outras providencias fazendo sempre em vistas em primeiro lugar o bem publico, de accordo com o interesse das partes, não duvidará o morador; o publico geralmente, na incapacidade de vossos cofres poder satisfactoriamente, fazer estas indemnisações; entretanto o morador do Becco que nunca pertenceu a nenhuma politica, e se gostou ou gosta, todavia nunca deu disso conhecimento ao publico, nem a grupo algum; porem sendo brasileiro, e sem mais outro predicado, ao menos pode, muito embora com insano trabalho, dizer quando investigado, não tudo, mas onde é a dor; e finalmente, nada tendo, em tudo quanto disse, dito morador do Becco, pede ao leitor de alta e mais limada instrucção, e por consequencia rico de intelligencia, lhe coadjuvem com aquella protecção intellectual quanto for necessaria para que o morador possa satisfazer ao leitor, ao menos a aquelles que se têm emcommodado com apequena parte do tempo de que disponho durante os vexames da vida no correr das horas

Recife, 23 de maio de 1883.

O morador do Becco das Barreiras

Club da Lavoura da Victoria

Os abaixo assignados agricultores da comarca da Victoria convidam os seus collegas e mais cidadãos para uma reunião no Paço da Camara Municipal, no dia 2 de junho (dous) ao meio dia, fim de tractar dos interesses da lavoura ante a crise que atravessa o paiz.

João de Sá Cavalcanti Lins.
José Rufino Bezerra Cavalcanti.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão.
Francisco José Alvares.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Joaquim da Silva Cavalcanti.
Pedro Secundino Barboza da Silva.
José Xavier Cavalcanti Wanderley.
Alexandre J. M. de Hollanda Cavalca.
Paschoal Soares de Figueiredo.
Herculano do Barros Lima.
Joaquim José Alvares.
Manoel Gomes Siverio.
João de Arruda Camara.
Dr. Pedro da Cunha Beltrão.

Representação da lavoura de Pernambuco a Camara dos Srs. deputados

Para maior facilidade das assignaturas á representação da lavoura á Camara dos Srs. deputados ficão a disposição da parte ao publico que adherir as ideas de dita representação, listas para serem assignadas nas redacções do *Tempo* e *Diario de Pernambuco*, e nas casas commerciaes dos Srs. Krause e Julio Fuerstemberg, e na rua do Imperador n. 81. Escriptorio do Dr. João Auguste.

Hodie mihi cras tibi (*)

(ALLUSIVO)

Tambem passa a mocidade,
E então se chora a idade!

« Bala trocada não dóe »
E' isto um velho annexim;
Se compensa a vida assim
Na provação que se foi...

Por ser o home'um herôe,
Nem por isso não tem fim;
Seja elle bom ou ruim,
A mão do tempo o destróe.

Em moço ri da mulher,
Quando é velha e ficou *tia*,
Para assim vel-a soffrer;

Em velho—*sem poder mais*,
As moças por ironia
Só o chamam de *rapaz*!

Jaboatão—1883

Joaquim Ramos.

(*) E' de novo publicado este soneto, por o haver sido a primeira vez incorreto.

Aos agricultores de Timbauba Gruangy e S. Vicente

Os abaixo assignados, convidam aos seus companheiros de classe, sem distincção de politica, para se reunirem no dia 30 do corrente mez, na casa da Camara Municipal de Timbaúba, afim de organisarem um club agricola, para de commum accordo com os demais que se organisarem na provincia, caminharem na defeza dos seus interesses e direitos ameaçados pelos abolicionistas exaltados.

Timbauba, 11 de maio de 1883.

Tenente coronel José Francisco de Moraes Vasconcellos.
Major José Barbosa Pereira de Andrade.
Manoel Gomes de C. Andrade.
Capitão Francisco Cabral de Mello Cavalcante.
Agricultor João do Rego Cavalcante de Albuquerque.
Agricultor Manoel Cabral de Mello Cavalcante.
Capitão Carlos Benigno Pereira de Lyra.
Agricultor João Alves Camello Pereira de Lyra.
Agricultor Simão Velho Pereira Borba.
Agricultor Urbano de Souza Pereira de Lyra.
Capitão Domingos Xavier de Moraes Vasconcellos.
Capitão José Felippe Xavier Guerra.
Agricultor José Ignacio Camello Pessoa.
Agricultor Antonio Gomes Pereira de Andrade.
Capitão José Gomes da Cunha.

Aos agricultores
Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um—Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses de sua classe e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.

Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
Serafim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rabello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade.
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

Convite
Aos agricultores de S. Lourenço

Os abaixo assignados, agricultores da comarca de Pau d'Alho, convidam aos seus collegas de classe da freguezia de S. Lourenço da Matta para assistirem á installação do *seu club agricola*, no dia 27 do corrente mez, e fazerem parte delle, visto as ideias de união da classe agricola e a defeza dos seus direitos e interesses deverem ser laços communs entre todos os agricultores, bem como os de outras comarcas, e mais pessoas, que quizerem assistir a mesma installação.

Pau d'Alho 16 de maio de 1883.

João Silveiro Marques Bacalhão.
Luiz de Albuquerque Maranhão.
Jeronimo de Albuquerque Maranhão.
Severino José dos Reis Carvalho.
Justino E. de Assumpção Neves.
José Gemeniano de Araujo Pinheiro.
Franscisco V. de Aranha Montenegro.
Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.

Advogacia

A comarca de Timbaúba está sem um advogado lettrado que tome o patrocinio de causas importantes actualmente existentes e que sempre apparecem. A comarca é nova, mais o foro é importante e dá perfeitamente para tres ou mais advogados que queiram alli estabelecer se. Convida se a alguns senhores bachareis um passeio até alli para se certificarem do que diremos o deliberarem então.

Os comarcãos.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

Advogado

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos mudou seu escriptorio da praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 77, para a mesma praça n. 6, 1º andar, onde teve escriptorio o finado Dr. Francisco de Paula Penna.

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe as alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Instituto de N. S. do Carmo
Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal-as de novo

Consultorio medico
DO
DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Professor

Uma pessoa bastante habilitada e recentemente chegada da Allemanha, offerece-se a leccionar o allemão por meio das linguas franceza e ingleza. Tambem lecciona o latim, musica elementar e outras sciencias.

Referencia, em casa do Illm. Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes e á rua Primeiro de Março n. 6.

Medico parteiro
Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

COMMERCIO

Praça do Recife, 28 de maio de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/8 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 452 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 150 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 147 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de maio de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 26	640:277$471
Idem—De 28	18:052$8 8
	658:3:0$309
RECEBEDORIA—De 1 a 26	43:161$762
Idem—De 28	921$580
	44:083$34
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 26	61:528$530
» » —De 28	1:597$0.9
	63:125$549
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 26	6:853$628
» » —De 28	618$76
	7:472$4.4

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul em 26 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Azeite de peixe 5 barris a Beltrão & Costa.

Banha 100 barris á ordem, Bacalháo 500 tinas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Café 300 saccos a Antonio Loureiro & C., 155 a Domingos Cruz & C., 120 a Manoel dos Santos Araujo, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Antonio A. de Souza Aguiar, 230 á ordem, 100 a Baltar Irmãos & C., 50 a José R. de Carvalho, 50 a Monteiro & C. Chapéos 1 caixa á ordem. Charutos 5 caixas a Almeida Machado & C., 2 á ordem. Cigarros 1 caixa a Manoel A. Pereira, 1 a Rodrigues de Faria & C. Couros salgados saccos 50 a P. A. Barbosa. Cerveja 6 barris a J. Meier.

Fio de algodão 10 saccos á ordem, 10 a Beltrão Junior & Rezende. Fumo 111 volumes aos mesmos 81 a Baltar Irmãos & C., 62 a Sodré da Motta & Filho, 152 a Xavier de Simas & Irmão. Dito em folhas 200 fardos a João F. Leite.

Mercadorias diversas 16 volumes á ordem 6 a Adamson Howie & C, 4 a Almeida Machado, 4 á Providencia, 4 a agencia telegraphica, 3 a Domingos Alves Matheus, 1 a Manoel N. da Fonseca & C, 1 a Leite Bastos & C, 2 a J. Alves dos Santos.

Panno de algodão 20 fardos a Browns & C. 12 a Andrade Lopes & C, 15 a Ferreira & Irmão, 1 a Cramer Frey & C. Piassava 2 feixes a Beltrão & Costa.

Sebo 100 bordalezas a Fonseca Irmãos & C. Velas 100 caixas a Pereira Valente & C, 50 a Dias Pinheiro & C. Vinho 4 pipas e 55/5 a ordem, 10 caixas a Vitello Ferreira.

Brigue inglez *Beatrice*, entrado de New-York na mesma data e consignado a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Breu 300 barricas. Farinha de trigo 600 barricas. Kerosene 6,619 caixas á ordem.

Brigue inglez *Nil Desperandum*, entrado de Londres em 28 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Barras de ferro 485 e 501 feixes. Cemento 500 barricas. Dormentes 4.000. Materiaes para engenho central 756 volumes e peças a Sugar Factories of Brasil Company.

Barca portugueza *Boa Sorte*, entrada do Porto em 26 do corrente e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Alhos 50 canastras a Francisco G. de Araujo, 50 a Amorim Irmãos & C. Archotes 10 fardos aos mesmos. Azeitonas 30 ancoretas a Bourgard & C, 30 a Beltrão Junior & Rezende, 12 a H. B. de Oliveira, 4 caixas a Silva Guimarães & C.

Batoques 5 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Conservas 47 caixas a Orestes, Travassos & C., 40 a Domingos Alves Matheus, 1 a Antonio José C. Guimarães. Carne 2 caixas a Azevedo & C., 1 a H. B. de Oliveira, 1 a Antonio G. Azevedo, 1 a Manoel Joaquim F. de Souza. Capachos 5 fardos a Amorim Irmãos & C. Cylindros de bronze 4 caixas a Ferreira, Cascão & Filho.

Ferragens 16 volumes a Bellarmino Carneiro, 7 a Bernardino Maia & C., 7 a Maia, Pacheco & C., 4 a Orestes, Travassos & C., 3 a Antonio Luiz dos Santos Brandão, 2 a Almeida Machado & C., 1 a Miranda & Souza. Folha de louro 12 saccos a Maia, Pacheco & C., 12 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 10 a Paiva, Valente & C., 7 a Bourgard & C. Feijão 2 saccos a Manoel José da Cunha Porto.

Pomada 35 caixas a Silva Guimarães & C. Palha de milho 1 caixa a Bourgard & C. Presuntos 1 caixa a Antonio Rodrigues da Silva Junior. Pregos 65 barricas a Bernardino Maia & C, 31 a Almeida Machado & C., 15 a Antonio José Rodrigues de Souza & C, 10 a Rodrigues de Faria & C, 10 a Miranda & Souza. Pedras de afiar 1 caixa a Antonio Luiz da Silva Brandão. Palitos 4 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Rolhas 10 saccos aos mesmos.

Salpicões 6 caixa a Maia Pacheco & C., 2 a Antonio Rodrigues da Silva Junior, 1 a José J. Dias Andrade, 1 a José Soares de Azevedo.

Tremoços 2 saccos a Francisco José da Costa Araujo.

Vinagre 2 barris a Antonio Rodrigues da Silva Junior

Vinho 20 pipas a Antonio P. Dias Torres, 36 e 136/5 a Cunha Irmãos & C., 12, 25/5 e 2/4 a Souza Bastos Amorim & C., 8 50/5 e 10/10 a Francisco G. da Araujo, 4 a 15/5 a Antonio M. de Oliveira, 3, 12/5 e 1/10 a Antonio F. Simões da Silva, 8, 1/2 ditas e 20/5 a Pinto Ferreira & C., 91/5 e 90/10 a João F. de Almeida, 39/5 a Manoel M. Ribeiro, 14/10 a Rodrigues de Farias & C., 1/4 a Manoel G. Leitão, 10/10 a José de Macedo, 1/5 a Antonio J. C. Guimarães, 4/10 a Domingos Pereira de Azevedo, 10/10 a Domingos Alvez Matheus 1/5 a Miranda & Souza, 20/5 a Amorim Irmãos & C., 5/5 a Antonio Rodrigues da Silva Junior, 3/5 a Manoel S. de Oliveira, 40/10 a Beltrão Junior & Resende 10/10 a R. de Drusina & C, 2/5 a Joaquim G. Dias, 4/4 a D. Ferreira Baltar, 2/10 a Antonio da Cunha Ferreira Baltar 1/4 a João F. Baltar, 50/10 a Orestes, Travassos & C., 1/10 a Ferreira Cascão & Filho, 2/5 a José Rodrigues Macieira, 25/5 e 5/10 a José Joaquim Alves & C., 26/10 a Domingos Ferreira da Silva & C., 3/10 a Albino A. da Rosa, 361 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 1/0 a Ferreira Rocha & C., 110 a Souza Bastos, Amorim & C., 150 a Domingos Alves Matheus, 100 a Cunha Irmãos & C., 117 á ordem, 90 a Francisco A. Pacheco, 31 a Bourgard & C., 25 a José de Macedo, 85 a R. Rodrigues de Faria & C, 6 a Manoel J. Gomes de Amorim, 1 a Antonio F. Simões da Silva, 1 a José Joaquim Alves & C. 45 a João F. Baltar, 43 a Luiz G. de Amorim, 1 a Antonio J. C. Guimarães 60 a Paiva, Valente & C., 50 a Amorim Irmãos & C, 80 a Joaquim Duarte Simões & C 21 a José F. de Almeida 6 a João Ferreira Baltar, 2 a Manoel Soares de Oliveira.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 26 de maio de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Gassendi*, carregou:

Para Liverpool, A. H. W. & C. 598 saccas com 50,677 kilos de algodão; J. H. Boxwell 231 ditas com 15,705 ditos de dito; J. M. Dias 1,000 saccos com 75,000 ditos de assucar mascavado; J. B. Michilles 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito, S. Brothers & C. 4,400 ditos com 330,000 ditos de dito

Para o interior

— No lugar portuguez *Central*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 110 saccos com 8,250 kilos de assucar branco e 90 ditos com 6,750 ditos de dito mascavado; J. Michilles Junior 150 volumes com 16,808 ditos de dito branco e 10 barricas com 1,19 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. Michilles Junior 560 volumes com 47,261 kilos de assucar branco e 10 barricas com 1,205 ditos de dito mascavado; A. da Costa Lopes 1 50 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Pará* carregou:

Para o Pará, P. Carneiro & C. 50 barris com 4,500 litros de aguardente e 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 300 barricas com 20,228 ditos de dito; Beltrão Junior & Rezende 200 ditas com 12,655 ditos de dito; J. B. Michilles 1 0 ditas com 15,416 ditos de dito; Marcelino Cunha 200 volumes com 13,731 ditos de dito.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou:

Para Parahyba, P. Carneiro & C. 50 barris com 4,000 kilos de sebo; F. da Costa & C. 10 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 15 barris com 1,440 litros de aguardente.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:

Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 5 barris com 480 litros de aguardente.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 8 cascos com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *Ganganelle*, carregou:

Para P. de Alagoas, D. Gouveia 10,000 litros de sal.

— Na barcaça *Flor de Tatuamenha*, carregou:

Para P. de Alagoas, D. Gouveia 10,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Rio de Janeiro por escalas—7 dias, vapor nacional *Pará*, de 1999 toneladas, commandante Carlos Gomes, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

Bahia por escalas—4 dias, vapor nacional *S. Salvador*, de 371 toneladas, commandante Boaventura R. de Sena, equipagem 24, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus & C.

Rio Grande do Sul—32 dias, escuna allemã *Leonor*, de 126 toneladas, capitão J. Baumam, equipagem 6, carga xarque; a Maia Pacheco & C.

Navio entrado no dia 28

Londres—50 dias, brigue inglez *Nil Desperandum*, de 277 toneladas, capitão George G. Gillard, equipagem 9, carga machinismos para os engenhos centraes; á Saunders Brothers & C.

Navio sahido no mesmo dia

Pará por escalas Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Observação

Fundeou no Lamarão uma barca suecca e não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Chrysolite	da Europa	hoje
Nera	do sul	hoje
Reliance	de New-port-Neus	a 4 de junho
Niger	da Europa	a 5
Henri IV	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Bahia	do norte	a 8
Britannia	do Pacifico	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Warrior	da Europa	a 10
Galicia	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Congo	do sul	a 20
Tamar	do sul	a 29

Dr. Ferrer
ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR 81
1º andar

ADVOGADO
Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Pilulas anti-dyspepticas e reguladoras do ventre
Preparadas por
Bartholomeu & C.
Pharmaceuticos honorarios de S. M. El-Rei de Portugal

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza de estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dôr ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

Modo de usar—Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

UNICO DEPOSITO
34—Rua Larga do Rosario—34

EDITAES

Edital n. 31

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição, livres de direitos, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Marca diamante, 488 no centro, 1 caixa s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregado em 9 de fevereiro de 1882, com 190 kilos de chapas de ferro.

Marca AFG e contramarca AC, 1 caixa n. 287, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado em 24 de janeiro de 83, contendo 2 espelhos com molduras douradas.

Marca ER, 1 caixa n. 1, vinda de New York no vapor inglez *Borghese*, descarregado em 13 de março ultimo, contendo uma vitrina.

Idem idem, 1 caixa n. 24, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregado em 6 de outubro de 82, com 20 kilos de cartas para jogar, em baralhos.

Marca diamante, MS no centro e P ao lado, 1 caixa n. 319, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregado em 2 de maio corrente, com 153 kilos de obras avulsas de madeira ordinaria.

Marca FC, 1 caixa n. 126, vinda de Southampton no vapor inglez *Humber*, descarregado em 21 dezembro de 81, contendo amostras.

Marca MW, 1 caixa n. 1.461, vinda de Bordeaux no vapor inglez *Valparaizo* descarregado em 22 de maio de 82, com 18 kilos de agua mineral.

Sem marca, 3 cofres de ferro.

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata no navio *Alica*, descarregado em 21 de novembro de 1881.

Marca FSS, s/n, com feijão, vindo da Figueira no patacho portuguez *Fanny*, descarregado em 4 de fevereiro de 82.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de maio de 1883.—O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que tendo a presidencia na distribuição da quantia mandada applicar a emancipação dos escravos desta provincia, estimado a quantia de 27:000$000 para a dos d'este municipio, devem em vista da ordem guardada na classificação feita pela respectiva junta ser alforriados os escravos constantes d'aquella classificação de n. 1 a 76, que são os seguintes:

Filhos de escravos já libertados pelo fundo de emancipação

Joanna, escrava de Antonio Joaquim Correia Araujo; Mathias, escravo do mesmo.

Escravos casados com pessoas livres

Angelica, escrava de José Joaquim da Silva Maia; Innocencia, escrava do bacharel Manoel do Nascimento Pontes; Izabel, escrava do mesmo; Justina, escrava de Paulo José Baptista; Maria, escrava dos herdeiros de Maria Victoria de Sá Leitão; Luiz, escravo de D. Adelaide Meranda de Siqueira Salles; Luciana, escrava de D. Maria Emilia de Siqueira Salles; Vicente, escravo do bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos e D. Candida Augusta Barreto dos Santos; Luzia, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira; Deodato, escravo de Luiz e Alvaro, tutellados de D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante; Lino, escravo de Romão Alexandre Brandão de Mattos; Francisco, escravo de Antonio Maria Carneiro Leão.

Conjuges escravos de differentes senhores

Pedro, escravo de Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques; Lauriana, escrava de D. Elvira Saraiva Galvão; Cypriano, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo; Monica, escrava de João Severiano Carneiro da Cunha; Ponciana, escrava de Francisco de Lima Coutinho; Luzia, escrava de Maria das Dores da Costa Rego Lima; Sebastião, escravo do Barão de Muribeca; Prima, escrava de D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque; Rozendo, escravo da mesma; Delmiro, escravo da mesma; Martinha, escrava da mesma; José, escravo da mesma.

Conjuges com filhos livres em vista da lei, e menores de oito annos

Luiz, escravo de Antonio Francisco Correia Cardoso; Alexandrina, escrava do mesmo; Ricardo e Rosa, escravos de Manoel Francisco Fragozo.

Conjuges com filhos livres, menores de vinte e um annos

Camião e Veridiana, escravos de Francisco Lins Cavalcante de Albuquerque.

Mãis com filhos menores escravos

Dionisia Obed, Antonia e Fausto, escravos de D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos; Apolonia e Joanna, escravas de João de Oliveira Leite de Souza; Jeronyma, escrava de Hemeterio Vidal de Negreiros; Luzia, escrava de Thomaz Ferreira de Carvalho; Maria, escrava do bacharel Luiz Rodrigues Villares; Davina, escrava do mesmo; Maria, escrava do mesmo; Maria, escrava do mesmo; Anna, escrava de José da Costa Pereira; Thereza escrava do bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa Filho; Lourença, escrava de D. Maria Umbelina do Nascimento; Floriana, escrava de D. Adelaide Minervina de Siqueira Salles; Franselina, escrava de D. Isabel Maria das Virgens; Silveria, escrava de João Aureliano Themistocles Cabral; Francisco, escravo de Miguel Dias de Amorim Esteves; Maria e Dorothea, escravas de D. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos; Cecilia e Vicencia, escravas de João Martins do Rio; Brigida, Felicidade e Francisco, escravos do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa; Raymunda, Camilla e José, escravos de Damião Adelito Ferreira Lima; Catharina e Joaquim, escravos de D. Justina de Jesus Gonçalves; Andreza, escrava de D. Anna Josepha Pereira dos Santos; Rogeria, escrava de D. Agripina Cantiana de Figueiredo Castro; Rita, Lina, Eugenia e Florinda, escravas de Franklin Velloso de Gusmão Uchoa; Maria e Julia, escravas de Leonor Muniz de Almeida; Justa e Theodorico, escravos de D. Maria Benedicta Gomes de Souza; Francisca, Sebastião e Torquata, escravos de Franklin Lobato Ribeiro Franco.

E para que possa ter lugar o determinado no art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, convidando os senhores dos supramencionados escravos, ou seus legitimos procuradores para no prazo de 30 dias, contados depois de concluidos os trabalhos da junta, a fazerem as devidas reclamações, se porventura se acharem prejudicados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de maio de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885, sob a base annual de 2:000$.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente mez, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irão á praça, por venda, para serem arrematados, por quem mais der, os bens seguintes:

Uma casa terrea no lugar Baixa-Verde da freguezia da Graça, com tres janellas de frente, portão ao lado, duas salas, dous quartos, cosinha fóra, grande quintal murado sómente na frente e no lado do sul, onde tem mais tres saletas e tres quartinhos, e pequeno viveiro medindo de frente seis metros e quarenta centimetros, e de fundo oito metros e setenta centimetros, avaliada por 1:500$000. Duas casas terreas, no mesmo lugar, tendo cada uma, porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha fóra, pequeno quintal murado, medindo de frente seis metros e quarenta centimetros, e de fundo dez metros e trinta centimetros, avaliada cada uma por 1:200$000, cujos valores servirão de base para a arrematação.

E vão á praça ditos bens a requerimento de D. Isabel Rodrigues da Silva Maia, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido Joaquim da Costa Maia, para pagamento de credores e despesas do inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 21 de maio de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que, no dia 29 do corrente, depois da audiencia que aos feitos e partes eu der nesse dia, a requerimento de D. Josephina Amalia de Moraes Avila, meieira inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido, Manoel Ignacio d'Avila, vão á praça para ser arrematados por quem mais der os immoveis seguintes pertencentes ao mesmo casal:

Um sitio á rua do Bemfica, na Passagem da Magdalena, freguezia dos Afogados, murado na frente onde tem portão de ferro, assim como a leste, com varios arvoredos de fructo, inclusive alguns coqueiros, todos maltratados e que limita, sendo proprio o seu solo: a leste com o sitio do finado commendador Manoel da Silva Santos, á oeste com o do fallecido Manoel Joaquim Ramos e Silva: sitio, onde ha o n. 19, que estende até um grande viveiro que lhe fica nos fundos e lhe pertence, e onde assenta uma casa com 11 metros e 25 centimetros de vão, 17 metros e 60 centimetros de fundo; 5 janellas na frente, 4 ditas no oitão leste, e 3 no do oeste, 2 portas em cada um dos oitões, 2 salas, 5 quartos, 1 dispensa, cozinha externa, 10.000$000.

Um sitio em solo proprio na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados sob n. 1, murado na frente, onde mede 57 metros e tem portão de ferro, com alguns arvoredos e que limita ao sul com o muro de outro sitio que lhe fica contiguo, ao norte com uma camboa, nos fundos com outra que corre da Passagem aos Afogados, e em cuja margem florescem coqueiros, sitio no qual ha casa de vivenda, com 12 metros e 50 centimetros de vão, *14* metros e 50 centimetros de fundo; 2 salas, 1 gabinete, 8 quartos, 1 porta e 4 janellas na frente, 1 porta e 3 janellas no oitão norte, cozinha externa, 3 janellas e 1 porta no fundo, cocheira e estribaria, 7.000$000.

Um sitio nos Remedios, na freguezia dos Afogados, em solo proprio, e onde ha um grande barreiro, assim como um viveiro, alguns coqueiros, assim como outros arvoredos e que limita: ao norte, com terreno dos herdeiros da fallecida D. Felizarda, ao sul com terrenos de Manoel Antonio de Jesus, a oeste com a estrada publica, sitio no qual assentam: uma casa de vivenda, que mede 11 metros de vão, 9 metros e 50 centimetros de fundo; tem 2 salas, 1 gabinete, 5 quartos, cozinha externa, terraço coberto e quarto contiguos a esta, senzala dividida em 5 compartimentos, estribaria, a qual segue se um quarto, precedido de 1 cocheira, 2 olarias que carecem de alguns concertos, com 1 forno em bom estado e outro quasi sem coberta 12:000$000.

Uma casa de taipa na povoação da Boa-Viagem ao n. 10, em solo foreiro a irmandade de Nossa Senhora daquella invocação, com 4 metros e 40 centimetros de vão, 13 metros e 30 centimetros de fundo; 1 porta e 2 janellas na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, puchada na predita frente, sobre esteios de madeira, casa que achando-se quasi que em ruinas é seguida de terreno que mede 65 metros de fundo e 15 de largura, e no qual ha varios coqueiros, assim como outras fructeiras. 400$000.

Um terreno no caes do Capibaribe, equivocadamente descripto como assente á rua da Ponte Velha, na freguezia da Boa Vista foreiro á Marinha, com 21 metros de largura e 37 metros e 45 centimetros de fundo, 500$000.

Um caixão de casa á rua de Santo Amaro, na freguezia do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, sob n. 3, em solo foreiro aos herdeiros do finado José Maria Sodré da Motta, com 6 metros de vão, 21 metros e 50 centimetros de fundo, 3 portas na frente, cada uma das quaes dá entrada para cada qual de outros tantos compartimentos, em que está dividido dito caixão de casa onde ha 3 apparelhos da companhia Recife Drainage, 1:200$000.

Um caixão de casa á rua de Santo Amaro, na freguezia do Santissimo Sacramento de Santo Antonio sob n. 5, em solo foreiro aos herdeiros do finado José Maria Sodré da Motta, com 6 metros de vão, 21 metros e 50 centimetros de fundo; 3 portas na frente, caixão de casa que é occupado sómente por 2 inquilinos, tem no compartimento da esquina 1 officina de ferreiro, e apenas é servido por um apparelho da companhia Recife Drainage, 1:200$000.

O engenho Cangassá, moente e corrente, movido a agua, com os limites constantes da escriptura de compra, feita pelo inventariado pouco tempo antes de sua morte, assente na freguezia de S. Lourenço da Matta, municipio e comarca do Recife, e que tem de taipa 12

ILEGÍVEL

casinhas para morado es, algumas das quaes carecem de concertos, de tijolo e cal, a senzala, a estribaria e as casas de vivenda, onde ha 2 salas na frente e uma atraz, cozinha externa, 5 quartos e 1 dispensa, tudo em máo estado; pe engenho, cuja coberta soffre ruinas, de bagaço tambem em máo estado, de purgar, entre cujas formas acham se ultimamente compradas pela inventariante meieira, de encaixamento, de distillação com todos os seus pertences, de entre os quaes o alambique recebeu reparo, mandado effectuar pela mesma inventariante meieira, de farinha, com os respectivos utensis, de caldeira, com assentamento de taxas, uma das quaes fora remendada, assim como as pertenças do costume, cercado, ao qual circula um valado, que precisa ser aprofundado; mattas abundantes, 2 carros para a conducção de cannas, fabricadas durante a administração da alludida inventariante meeira 25.000$000.

Uma planta de cannas de fazenda, a qual poderá produzir 400 pães, e cujo producto liquido regulado a 4$000 por 6 por cada um destes, importará em 1:690$000.

Outra planta de cannas, tão novas como a anterior, mais que pertence a lavradores, a qual poderá da mesma sorte produzir 400 pães cujo producto liquido regulado a preço de cada um destes a 6$000, attenta a circumstancia de correrem por conta dos mesmos lavradores as despezas de corte e conducção será de 2:400$ e para a fazenda a respectiva metade na importancia de 1:200$000

Para entrega desses bens servirá de base o preço das avaliações menos quanto ao engenho Cangassá, que não será entregue sem annuencia deste juizo e mediante previa audiencia dos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 10 de maio de 1883.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever, e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 32

De ordem do Illm Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente serão arrematadas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias constantes da relação abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1.

Marca M P—1 caixa n. 44, vinda no Havre no vapor francez *Belgrano*, entrado em junho de 1882, contendo amostras, no valor official de 2$000.

Marca A. H. G e P & D em baixo—1 caixa n. 12, vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em agosto de *1882*, contendo vidros para agua de cheiro e outras peças de luxo e adornos, no valor official de *120$*.

A mesma marca—*1* caixa n *13*, vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em agosto de 1882, contendo folhas gommadas de algodão, pesando liquido real 23 kilogrammas, no valor official de 23$.

Armazem n 2

Marca P R e C & J em baixo—1 caixa n 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em agosto de 1882, contendo 7 barometros, no valor official de 210$

Marca F F P -2 caixas ns. 193 e *134*, vindas de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em agosto de *1882*, contendo 357 kilogrammas liquido real de morim de algodão branco, no valor official de 714$.

Marca M J & C—1 caixa n. 3, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em agosto de 1882, contendo 132 chapeos de pello de lebre simples, no valor official de 528$.

A mesma marca — *1* caixa n. *1*, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em agosto de 1882, contendo 240 chapéos de feltro de lã, no valor official de 640$.

Marca diamante M no centro e P ao lado — 1 caixa n. 22, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, entrado em abril de *1882*, contendo 132 chapéos de palmeira simples, no valor official de 175$956.

Marca diamante F C e C no centro em cima e L em baixo—1 caixa n. 2073, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, entrado em abril de 1882, contendo *212* kilogrammas de morim branco, no valor official de 424$.

Armazem n. 3

Marca triangulo S C aos lados e P no centro em cima e F C. & C em baixo—*1* fardo n 14, vindo de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo 14 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor de 294$.

Marca F C & C em cima e P em baixo—2 fardos ns. 641 e 643, vindos de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo 498 kilogrammas de panno de algodão crú liso, no valor official de 663$834.

Marca triangulo S C eos lados e P no centro em cima e F C & C em baixo — 3 fardos ns. 4,57, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 511 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 1:022$.

Marca diamante F C & C no centro em cima e L em baixo—2 fardos ns. 2052 e 2053, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 296 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 592$.

A mesma marca—2 fardos ns. 2043 e 2044, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de *1882*, contendo 556 kilogrammas de panno de algodão crú liso, no valor official de 741$148.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 4 fardos ns. 578, 579, 580 e 581, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 908 kilogrammas de panno de algodão crú liso, no valor official de *1:210$364*.

A mesma marca—2 fardos ns 583 e 584 vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 267 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 534$.

Marca diamante G I C no centro — 5 fardos ns. 25, 26, 33, 34 e 35, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator* entrado em agosto de 1882 contendo liquido real 941 kilogrammas de alcatifa de lã com o avesso de tecido de linho grosso não especificado, no valor de 2:509$340.

Marca F C & C e P em baixo—2 fardos ns 655 e 656, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator* entrado em agosto de *1882*, contendo 259 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor de 518$.

Armazem n. 4

Marca J P M em cima e B em baixo—*1* caixa n. 319 vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em janeiro de 1881, contendo 387 kilogrammas de molduras e madeira dourada no todo, no valor official de 2:322$

Marca A P S S & C—1 caixa n. 7, vinda de New-York no vapor inglez *Glenapp*, entrado em agosto de 1881, contendo 14 kilogrammas de rotulos de *2* cores, no valor de 70$.

Armazem n. 5

Marca Guerra—1 caixinha sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde* entrado em agosto de *1879*, contendo amostras no valor official de 500.

Marca D A M—1 caixinha sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Wanguard* entrado em abril de 1881, contendo 2 kilogrammas de rotulos de mais de duas cores, no valor official de 10$.

Marca diamante e W no centro=*1* barrica sem numero, vinda de Liverpool no vapor allemão *Alvine* entrado em abril de 1881, contendo liquido 25 kilogrammas de gesso em pó, no valor official de 5$.

Marca M C & C em cima e M C & C em baixo—129 grades vindas de Hamburgo no lugar dinamarquez *Axel*, entrado em julho de *1882*, contendo 7740 kilogrammas peso liquido de garrafas de vidro escuro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, no valor de 774$.

Marca diamante e R no centro—1 caixinha n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo amostras de bolachinhas, no valor de $.

Marca diamante e M no centro—1 caixa n. 21, vinda no vapor inglez *Memling* entrado em abril de 1882, com o seguinte:

230 chapéos de palha de palmeira simples, no valor official de 439$000.

24 chapéos para cabeça, de tecidos de lã simples, no valor official de 63$984.

1 caixa n. 22, contendo 489 chapéos de feltro de lã simples, no valor official de 1:279$680.

Marca diamante F C & C em cima e L em baixo—3 caixas ns. 2046, 2047 e 2049, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 417 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de...... 1:668$.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 3 caixas ns. 109, 110 e 503 vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo todos 338 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 1:352$.

Marca diamante F C & C no centro e L em baixo—1 caixa n. 2042, vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882; contendo 125 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 500$.

Marca F C & C—2 caixas ns. 506 e 507, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 134 kilogrammas de baptista de algodão, no valor official de.... 670$000

A mesma marca—*1* caixa n. 509, vinda no vapor *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 121 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 484$.

Marca F C & C em cima e P em baixo - 4 caixas ns. 586, 587, 588 e 589, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 328 kilogrammas de baptiste de algodão, no valor official de 1:640$.

Marca diamante F C & C no centro e L em baixo—1 caixa n. 2037, vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 110 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 440$.

A mesma marca—2 caixas ns. 2038 e 2039, vindas no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 326 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 652$.

Marca triangulo S C aos lados P em cima e F C & C em baixo—1 caixa n. 6, vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882 contendo 32 kilogrammas de chales de morim estampado, no valor official de 128$.

Sem marca—1 caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Merchant* entrado em agosto de *1882*, contendo folhas de flandres avariadas, no valor official de 20$.

Armazem n. 6

Marca M J & C—1 caixa n. 234, vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar* entrado em abril de 1882, contendo 240 chapéos de feltro de lã simples, no valor official de..... 639$840.

Marca H L—*1* caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Elbe* entrado em setembro de 1882, contendo amostras, sem valor.

Marca H N & C—1 caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger* entrado em março de 18 2, contendo 6 kilogrammas de cartazes de annuncios de mais de duas cores, no valor official de 30$.

Marca J. Biskenny Eduardo — 1 caixa n. 501, vinda no vapor inglez *Denent* entrado em novembro de 1880; contendo amostras sem valor.

Marca A—*1* caixa n. 5, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent* entrado em março de *1880*, contendo 3 pedras para lithographia, de mais de 30 até 60 centimetros, no valor official de 7$993.

Armazem n. 7

Marca diamante X no centro—*1* caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander* entrado em agosto de 1882, contendo 16 kilogrammas liquido real de bandejas de ferro pintadas, no valor official de 26$667.

Marca I R 21/10—1 pacote vindo no vapor inglez *Lalande* entrado em agosto de 1882, com amostras, sem valor.

Marca F. de P Affonso—1 amarrado n. 101, vindo de New York no vapor inglez *Ponca* entrado em junho de 1882, contendo 2 pedaços de faia, no valor official de 5$.

Armazem de bagagem

Marca L C—*1* pacote n. 24, com amostras, sem valor, vinda no vapor inglez *Lalande*, entrado em agosto de 1882.

Marca G. de Mattos Irmãos — 1 pacote de amostras, sem valor, vindo do Havre no vapor francez *S. Martin* entrado em agosto de *1882*.

Marca triangulo S O no centro — *1* pacote sem numero, com amostras, sem valor, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em outubro de 1882.

Marca R & C e E em cima — 1 pacote com amostras, sem valor, de n. 447/461 vindo de Liverpool na barca ingleza *Voluna* entrada em outubro de 1882.

Marca T diamante R no centro e P & C em baixo—1 pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em agosto de *1882*, contendo 4 peças de ferro batida em obras não classificadas, pesando 12 kilogrammas, no valor official de 4$.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. da Mello.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se declara que tendo de se proceder a medição e demarcação das terras do extincto aldeamento de Urubá, na comarca de Cimbres, conforme foi determinado em ordem do Thesouro n 211, de 27 de dezembro do anno findo, são convidados os senhores agrimensores que se propozerem fazer dita medição a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesta Thesouraria, até o dia 22 do mez de junho vindouro, declarando o preço porque a fazem, a qual será executada sobre as seguintes condições:

1ª Medir e demarcar, collocando as respectivas balisas de pedra ou madeira de qualidade, o terreno do aldeamento em lotes de..... 302:500m2 ou 62:500b2, alem daquelles, que pela natureza do terreno menor numero de metros ou braças quadradas possa conter.

2ª Verificar a extenção e confrontações dos terrenos que se acharem na posse de diversos por aforamento ou arrendamento, conceididos pela administração do aldeamento e Camara Municipal, para o que os convidará a apresentarem seus titulos, sendo que o mesmo procedimento terá, quanto aos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

3ª Fornecer tres plantas topographicas do alludido aldeamento dividido em lotes seguidamente numerados, indicando o numero de metros e braças quadradas que cada um contiver.

4ª Finalmente apresentar um memorial da medição do mesmo aldeamento, mencionando todas as circumstancias attinentes á mesma, e quaes as bemfeitorias existentes nos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

O Sr. gerente avisa aos interessados que a sessão do conselho, marcada para 22 do corrente, foi transferida para 30 do mesmo mez, á hora do costume, em consequencia da falta inopinada de comparecimento de um dos membros da superintendencia.

Recife, 23 de maio de 1883.
Ayres de A. Gama.

AVISO
Great Western of Brasil Railway

Os senhores accionistas desta companhia são convidados a se apresentarem com os competentes certificados na estação do Brum das 10 horas ás 3, afim de receberem as cautelas de juros, correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 1882. Recife, 25 de maio de 1883.—O superintendente,
Ailsa Janson.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessa possa que em sessão de 23 do corrente resolveu a mesma Camara que estão sujeitos ao imposto de tres por cento sobre o valor locativo, os armazens que servem de deposito, pelo que são chamados a virem pagar o respectivo imposto, os donos dos depositos que delles foram dispensados pela Camara no corrente exercicio.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr, caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das II horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 6 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Recebedoria de Pernambuco

Manoel José Soares de Avellar, lançador da Recebedoria desta provincia, tendo de percorrer as praças, ruas e travessas, cujos nomes vão abaixo declarados, lembra aos contribuintes do imposto predial e aos de industrias e profissões, que devem apresentar os recibos e contractos de arrendamento das casas que alli occuparem, como é de lei, sob pena de lhes ser arbitrada as respectivas rendas, as quaes tem de servir de base para o pagamento daquelles impostos no exercicio de 1883 84.

Companhia Pernambucana, Amorim, Marcilio e Barros, Tuyty, Boia, Moeda, Madre de Deus e Alfandega.

Recebedoria de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

Manoel José Soares de Avellar.

Associação Commercial Agricola
Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido todos os senhores associados a comparecerem na séde desta associação quinta feira, 31 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de se tractar de assumpto que reclama prompta e urgente solução, tendente ao projectado banco commercial, agricola e hypothecario de Pernambuco. Pede-se o comparecimento de todos os senhores associados, afim de, na 1ª occasião, se poder tractar de tal assumpto.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, 28 de maio de 1883.

O 1º secretario,
Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

— Previne se a Sra. D. Maria da Silva que se acha recolhido á casa de detenção o seu escravo de nome Canuto, pelo que fica marcado o prazo de oito dias para comparecer perante esta subdelegacia, findos os quaes será apresentado ao juiz competente, afim de ser dado o destino legal.

Subdelegacia do 1º districto da freguezia da Boa Vista, 26 de maio de 1883.

O subdelegado,
Jeronymo José Ferreira.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de geographia e historia do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão se apresentar desde já com documentos que provem:

1º sua qualidade de cidadão brazileiro.

2º moralidade legal.

3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.

4º capacidade profissional, a qual prova se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de maio de 1883

O Secretario.
José Honorio B de Menezes.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira 31 do corrente, ao meio dia, haverá sessão ordinaria

Secretaria do Instituto, 28 de maio de 1883.

O 1º secretario.
Baptista Regueira.

THEATRO SANTO ANTONIO

A pedido de varias familias e do commercio foi o espectaculo annunciado para o dia 31 de maio, transferido para o dia 3 de junho.

Extraordinario espectaculo em beneficio do menino de 7 annos, guitarrista portuguez

AGOSTINHO DE LEMOS

Coadjuvado por seu pai o Sr.

José Augusto de Lemos

Promovido pela eximia actriz a Exma. Sra. D.

MANOELA LUCCI

Repertorio dos celebres guitarristas

1ª parte—Marcha triumphal, intitulada caçadores 5, tirando os sons de tambores e cornetas, na mesma guitarra.

2ª parte—O fado Rouxinol das Salas, acompanhado pelo menino.

3ª parte—Fadinho de Lisbôa, tremido, floreado e trinado pelos artistas pai e filho.

4ª parte—Um fado feito a proposito e offerecido ao povo pernambucano.

5ª parte—Espadelada portugueza, tocada a 4 mãos na mesma guitarra.

6ª parte—O fado batido e sapateado pelo menino.

7ª parte - Um descanto pelo menino, intitulado O Tango de Angola.

Os artistas pai e filho desde já contam com a protecção do bondoso povo pernambucano no aquem se confessam eternamente agradecidos.

O programma do espectaculo será previamente annunciado nos jornaes do dia.

THEATRO SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira

AMANHÃ
Quarta-feira 30
BENEFICIO DO ARTISTA
Eduardo Alvares

Apedido geral
Subirá a scena pela
Ultima vez

o muito celebre e festejado drama em 5 actos dos autores da Cabana do Pai Thomaz, e representado pela notavel actriz Ismenia com successo pasmoso, chegando o enthusiasmo do publico ao delirio

A DOIDA DE MONTMAYOUR

O difficillimo papel de protogonista pela primeira actriz brasileira

Ismenia dos Santos

Toma mais parte toda a companhia.

Titulos dos actos

1—A cruz de prata.
2—A partida.
3—A inundação.
4—O retrato.
5—Justiça de Deus!

As 8 horas.

Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

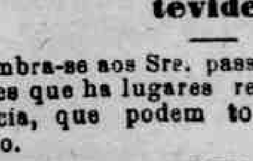

Espera-se da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Mossoró e Aracaty

Acham se á carga para os portos acima os bem conhecidos hiate *Deus te Guie* e *Nova D. Julia*; a tractar com Bartholomeu Lourenço em seu escriptorio á rua da Madre de Deus numero 8.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia 9 de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Galicia

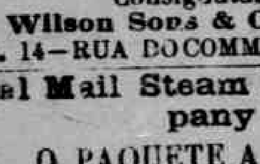

Espera-se da Europa até o dia 10 de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR
Neva
Commandante Gillies

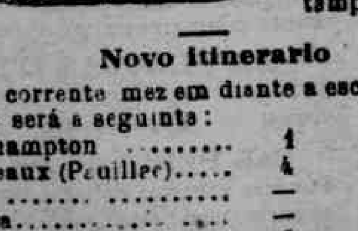

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13

Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	29
Montevideo		17	1
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

Segue para os portos acima no dia 30 do corrente, as 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quarta feira, 30, o da chacara do alto Santa Anna com muito terreno e arvores de fructas, edificada em terreno alto e muito saudavel.

AGENTE PESTANA
Leilão

De diversos moveis, generos e joias de ouro, prata e brilhante

A saber:

Uma mobilia de jacarandá com pouco uso, constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 1 mesa redonda idem, 2 marquezões novos de amarello, 1 berço, diversos quadros, 1 excellente guarda louça, apparelhos de porcellana para chá e jantar, talheres e muitos outros objectos.

Diversas caixas com vinho do Porto, barris com vinho branco, diversas duzias de pares de meias para homens.

Ricas pulseiras de ouro com perolas, relogios de ouro, prata e nickel, caçoletas, brincos, rosetas de brilhantes, lindas voltas, dedaes, cruzes de coral e muitas outras joias e mercadorias que estarão patentes no acto do leilão.

Terça feira 29 de maio

Ao meio dia

No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das mercadorias acima

Ao correr do martello
LEILÃO

De 1 piano forte de Blondel, 1 importante mobilia de jacarandá, quadros e espelhos, lanternas e jarros, escarradeiras, cama franceza, marquezões, marquezas, sofá, cadeiras, guarda louça, aparadores, mesa de jantar, louça e vidros, 2 excellentes fogões de ferro para carvão e lenha e muitos outros moveis existentes no 3º andar do sobrado da rua do Imperador n. 55.

Terça-feira 29 do corrente
As 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão de todos os moveis existentes na casa acima referida.

Leilão

De 6 meias aguas, formando um quadro, na rua dos Guararapes n 89 e rendendo 50$000 mensaes.

Terça-feira 29 do corrente
A's 11 horas.

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins autorisado pelos herdeiros de Christovão Guilherme Brekenfield fará leilão das meias aguas acima, livres e desembaraçadas.

Agente Burlamaqui
DEFINITIVO LEILÃO
Quarta-feira 30 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto

No immenso Basar Victoria a rua do B. Victoria n. 2

Grande sortimentos de miudesas, grande quantidade de meias brancas e de cores para meninas 5 correntes de ouro de lei, 1 relogio de prata e grande sortimento de fazendas como verão.

O agente Burlamaqui levará a definitivo e ultimo leilão, diversas miudesas, 5 caixas com fitas de sarja, grande quantidade de mascaras, caixas com toucas para criança, diversos brincos de gosto e diversos brinquedos para criança, 1 caixa com chá muito bom, 1 cofre prova de fogo novo, e 2 ricos quadros de muito gosto, e outras muitas fazendas e miudesas.

Leilão

De 35 caixas com garrafas e meias garrafas de cerveja allemã de 1ª qualidade e novissima.

QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

Em lotes a vontade dos Srs. compradores

LEILÃO

Da casa e sitio do alto de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, com 6 janellas e 1 porta de frente.

Quarta-feira 30 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto, levará novamente a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, em virtude do parecer do Dr. curador geral ad hoc, a casa o sitio acima mencionados, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de D. Maria Lobania Monteiro, sendo que dita casa tem 6 janellas e *1* porta de frente, que dá entrada para o corredor do centro da casa, a qual mede 14 metros e 75 centimetros de comprimento e 10 metros e 50 centimetros de largura, com 3 salas, 4 janellas em cada oitão, 5 quartos, cozinha fora, copiar, *1* grande terreno todo arborisado com diversas fructeiras, cacimba, cocheira, 3 quartos de pedra e cal.

O referido leilão terá lugar no escriptorio do referido agente

Na rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão da rua do Coronel Suassuna n. 12, com quintal e portão para a rua de Santa Thereza.

Quinta-feira 31 do corrente
A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do juizo dos feitos da fazenda e em sua presença, do sobrado acima, o qual se acha bem localisado.

AVISOS DIVERSOS

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de familia; na rua do Barão de S. Borja n. 19.

— A cadeira do sexo feminino da rua de S. João, regida pela professora publica D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, e que funccionava provisoriamente na rua Augusta n. *212*, principia a funccionar de hoje em diante na casa n. 7 da mesma rua de S. João, para onde foi definitivamente transferida.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar alguma menina em algum engenho perto desta cidade, cuja conducção seja em trens e não tenha de andar a cavallo; as materias são as seguintes: primeiras lettras, doutrina, francez, musica, piano, costuras, labyrintho sergido e cheio, bordado de tapeçaria, lã e froco, crochet de linha, de lã e de seda, e flores de madeira; a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 78, sendo as lições duas ou quatro vezes no mez, como se convier, pois que a pessoa não póde ficar de morada

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Gloria n. 156.

Ama Precisa se de uma ama para lavar e cozinhar; na rua de S. Jorge numero 32.

— Paga-se 20$000 mensaes por uma escrava boa quitandeira: na estrada de Bellem, sitio numero 7.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que se sujeite e tenha pratica do retalho, para o deposito de café: na rua de S. José n. 56.

Caixeiro

Precisa se de um menino para caixeiro, com pratica de taverna; na rua da Florentina numero 4.

— Precisa-se arrendar um engenho com proporções de safrejar pelo menos 2.000 pães de assucar, de terras productivas e não longe de qualquer das estações do caminho de ferro ou desta cidade. Entra se para dito fim em qualquer accordo acerca da compra de safra, boiada e mesmo qualquer parte do engenho, dando se algum dinheiro á vista; a tractar na rua do Imperador n. 81, 1º andar, das 0 ás 3 da tarde, ou na rua da Imperatriz n. 37, 2º andar.

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua do Cabugá n. 7 A.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga se a 8$000 umas meias aguas novas, na travessa das Barreiras [becco do Aquino] a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone

— Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Aluga se a loja do sobrado da rua Duque de Caxias n. 37; a tractar no 1º andar da mesma casa.

— Na rua da União n. 31 se precisa de uma ama secca para meninos, se exige attestado.

Ama Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pequena familia; a tractar na rua Direita n. 64, segundo andar.

Criado

Precisa se de um criado; na rua da Assumpção n. 8, hotel.

Bom emprego

Uma casa industrial precisa de um socio com um pequeno capital, e que tenha idéas felizes, para tomar conta da directoria da dita casa; quem pretender, deixe carta nesta typographia, ou na Agencia Progressiva, com as iniciaes M. R. Não se escolhe nacionalidade.

Muita attenção

O abaixo assignado, pelos titulos que possue e seus engenhos Estivas e Ilhêtas, tem verificado que o engenho Brejo desta freguezia está de posse de terrenos pertencentes áquelles engenhos, pelo que vem o mesmo abaixo assignado, por meio do presente, protestar contra quem, abusando da propriedade alheia, tem se apossado do que não lhe pertence, e portanto protestar contra semelhante abuso, declarando ao mesmo tempo que fará valer o seu direito de propriedade, exigindo a competente indemnisação que por lei lhe é devida.

Freguezia de Una, engenho Piabas de Baixo, 2 de maio de 1883.

João Baptista Castanhã.

Aviso

No pateo de S. Pedro n 5 aluga-se amas de leite e seccas, e juntamente criados.

Precisa-se

de uma cozinheira; na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

ILEGÍVEL

PHARMACIA AMERICANA

57--RUA DUQUE DE CAXIAS--57

Acha-se aberta das 6 horas da manhã ás 9 da noite

Aviam-se receitas com promptidão e o maximo cuidado ; está esse serviço a cargo do pharmaceutico e socio da casa José Elias de Moura.

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, fundas de todas as qualidades, e todas as especialidades nacionaes e estrangeiras.

Tinta purpurina--inalteravel. Faz-se grandes abatimentos aos revendedores.

PHARMACIA AMERICANA

57-RUA DUQUE DE CAXIAS-57

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que têm introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. Vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Aluga se

por modico preço o grande sitio—Jardim Botanico—situado na rua do Bom Successo, em Olinda, com muitos arvoredos e fructeiras, boa casa de vivenda, com quartos independentes, tendo bastantes terrenos para plantação e tres cacimbas, sendo uma delas de agua ferrea ; a tractar na rua do Imperador n. 81, 1º andar, escriptorio, ou na rua da Imperatriz n. 37, 2º andar.

Othon Xavier de Oliveira

D. Maria Neves de Oliveira, Joaquina de Oliveira, Marianna de Oliveira, Lourenço de Oliveira, Victor de Oliveira, a Baroneza de Campo Verde, D. Philomena Candida de Oliveira Fonseca e José Joaquim de Oliveira Fonseca summamente agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao ultimo jazigo o cadaver de seu presado marido, pai, filho, irmão e cunhado, Othon Xavier de Oliveira, e rogam aos parentes e amigos o favor de assistirem as missas, que pelo repouso eterno do mesmo, se resarão na matriz da Boa Vista, sexta feira 1º de junho, ás 8 horas da manhã.

Leopoldo Pereira Arantes

Anna Pereira Arantes, Joaquim Pereira Arantes, filho, Alfredo Pereira Arantes, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas que, por seu presado filho e irmão, mandam celebrar no dia 30 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, no convento do Carmo, setimo dia do seu passamento, confessando-se summamente gratos por este acto de religião e caridade.

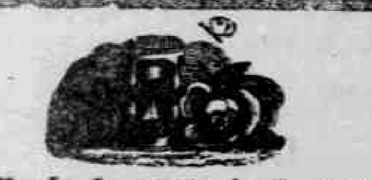

D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa

O professor Castodio José da Silva Pessoa agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa ; e de novo convida a seus amigos para assistirem as missas que fará celebrar na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda no dia 1º de junho, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Maria Francisca Cavalcante de Albuquerque

Manoel Januario Cavalcante de Albuquerque, seus filhos, genro e manos, compungidos da mais acerba dor, agradecem intimamente ás pessoas que se dignaram assistir ao enterro dos restos mortaes de sua jámais esquecida esposa, mãi, sogra e cunhados de Maria Francisca Cavalcante de Albuquerque ; e de novo convidam aos seus parentes e amigos, e os da finada para assistirem as missas que se hão de celebrar ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Penha, no dia 31 do corrente, setimo do seu passamento ; confessando-se desde já profundamente gratos por mais esse acto de religião e caridade.

— Um engenho grande, perto e fresco, para arrendar, vender ou permutar, muito barato e pouco dinheiro : na rua do Imperador n. 22.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

VERDADEIRO — Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, 18 [illegible] — Rua J.-J.-Rousseau.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 1,365 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 3,334 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3.671 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [325.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da Igreja do povoado de Tres Ladeiras (326ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 1,788 com a sorte de 100$000, 2 quartos de n. 3,671 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja do povoado das Tres Ladeiras (326ª), que se extrahirá na quinta feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar ; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cª, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

A Agua de Kànängä, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

MARCA DA FABRICA

Extrácto de Kànängä, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kànängä, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Säbonête de Kànängä, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kànängà, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

Deposito em Pernambuco : Maia Sobrinho & C. Francisco M. da Silva C. &

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª,

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Falsificações e Imitações

DO XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Não ha producto que esteja mais sujeito a ser imitado ou falsificado do que um medicamento que por sua qualidade e sua efficacia certa chega a obter seria reputação; estas imitações e falsificações tornão-se então muito perigosas. Ora os medicos não podem contar com a efficacia do remedio falsificado, *perde-se tempo, o mal se aggrava, e se não se descobre a fraude a tempo, resulta d'isto graves consequencias.*

O falsificador que só tem em vista o lucro, pouco se lhe importa de vender ao doente, a maior parte das vezes por demais confiante, um producto tendo a fórma e o aspecto do verdadeiro. Quanto as proporções do principio activo, a qualidade do medicamento, os resultados funestos do seu *descarado commercio*, tudo lhe é secundario, desde que não for saldo.

Recebemos continuadamento queixas sobre a falsificação e imitação do ***Xarope Depurativo Iodurado*** do ***Dr GIBERT***, cuja reputação é hoje universal, e que se vende falsificado e imitado principalmente no RIO-DE-JANEIRO, em PERNAMBUCO e na BAHIA. Cumpre-nos, pois, fazer constar a existencia d'este abominavel commercio, e declararmos que só garantimos o ***Verdadeiro Xarope Depurativo Iodurado*** do ***Dr GIBERT***, preparado exclusivamente na Pharmacia ***BOUTIGNY.***

Os vidros tem o rotulo da Phcia ***BOUTIGNY*** que consta do seguinte, impresso em francez:

Pharmacie **BOUTIGNY, DESLAURIERS,** successeur,

2, RUE POISSONNIÈRE ET RUE DE CLÉRY, 31, PARIS

SIROP DÉPURATIF-IODURÉ DU Dr GIBERT

E atravessado, as assignaturas em frente :

com tinta vermelha

do **Dr GIBERT e BOUTIGNY**

PHARMACEUTICOS

Gibert — Boutigny

O rotulo do envoltorio tem alem d'isto, *Impresso em azul sem estar grudado*, o **sello do Governo Francez.**

Os vidros que não tiverem esta marca são falsificados, e os que tiverem **SIROP selon la formule** du ***Dr GIBERT***, ou de ***GIBERT*** et ***BOUTIGNY***, são imitações mui perigosas.

As falsificações ou imitações devem ser rigorosamente recusadas e o vendedor denunciado ao Snrs ***BOUTIGNY-DESLAURIERS*** em Paris.

Os rotulos, envoltorios e assignaturas se achão depositados no *Tribunal do Commercio do Rio-de-Janeiro*, e para a repressão d'estes abusos, são tomadas as mais energicas medidas.

Chlorose **Anemia**

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas góttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa na** *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — depositos nas principaes Pharmacias.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Médicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de tres ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do:** Clertan

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura :* Clertan

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato **de quinina *puro.*** Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. É indispensavel exigir a signatura : Clertan

Se vende a varejo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

FRANCFORT s/MEIN

PARIS — LONDRES

15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABAO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de **toilette**. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

N. 600:000 R.

Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Leiam

A policia está com os olhos vendados; já pelo *Jornal do Recife* pedi providencias ao Sr. Dr. chefe de policia, ainda não houveram. O escandalo é tanto naquelle bilhar da rua das Larangeiras que os visinhos não podem estar na janella por causa do jogo, da algasarra e nas palavradas.

Uma familia visinha.

Bazar de prendas

Em favor do patrimonio Villas Boas

A commissão commercial organisada no dia *8* de maio corrente, encarregada de promover um bazar de prendas em favor do patrimonio Villas Boas, conhecendo que muitos são aquelles que querem igualmente prestar seus serviços em favor desta mesma idéa, deliberou nomear commissões filiaes que arrecadarão nas quatro freguezias prendas de qualquer especie ou natureza para augmentar o sortimento do mesmo bazar.

Já tendo obtido esta commissão algumas e differentes prendas, bem como boas promessas de differentes collegios, taes como de S. Vicente da Paula, de S. José, Coração de Jesus, S. Casemiro e outros, apressa se em prevenir que ditas prendas podem ser remettidas desde já para os seguintes lugares :

Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 15, loja de José L. Bourgard.

Rua do Bom Jesus n. 43, escriptorio do agente Pinto.

Rua da Madre de Deus n. 5, escriptorio do commendador José C. de Moraes.

Santo Antonio

Rua Primeiro de Março n. 3, loja.

Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 15, loja de José L. Bourgard.

Rua de S. Gonçalo, residencia de José C. de Moraes.

Rua do Visconde de Goyanna n. 58, residencia de F. J. Pinto.

As commissões filiaes ficam compostas dos seguintes Srs :

Recife

José da Costa Pereira.
Domingos Manoel Martins.
Francisco Manoel da Silva.

Santo Antonio

Antonio Luiz R. de Almeida.
Antonio Augusto Pereira da Silva.
Thomaz de Carvalho.

S. José

Antonio Rogaciano de Gouveia Moura.
Candido Thiago da Costa Mello.
Agostinho Bezerra Cavalcante.

Boa-Vista

José Izidoro da Cruz Martins.
Luiz Abranches de Figueiredo.
João Francisco Paredes Porto.

Em tempo :

Brevemente será annunciado o dia e lugar onde se effectuará a distribuição das prendas obtidas para este bazar.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo **PÓ** do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes, provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) **recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento**

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com *tinta azul* do Governo francez **e as firmas dos dois inventores**

Gibert — Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 2, rua Poissonnière.

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES

PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O

MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Sitio e casa

Quem tiver um bom sitio para arrendar e uma boa casa para alugar, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 20.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : na rua Augusta n. 187.

Moleque

Precisa se de um moleque para vender flores ; a tractar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro ; a tractar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 325ª, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 2953, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 175, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber em desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 326ª, a beneficio da igreja do povoado de Tres Ladeiras, que se tem de extrahir no dia quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 800$000 no n. 2953, 2 quartos na sorte de 100$ no n. 175, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 325ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 326ª, em beneficio da igreja do povoado das Tres Ladeiras que se extrahirá na quinta-feira 31 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Vende-se

A Tabacaria Academica á rua Larga do Rosario n. 24 A : a tractar na mesma.

Ao commercio

Francisco José de Magalhães, na qualidade de unico representante da firma Francisco José de Magalhães & C., da cidade da Victoria, pede aos credores de dita firma o especial obsequio de mandarem suas contas correntes ao escriptorio dos Srs. Rodrigues, Lima & C. á rua do Marquez de Olinda n. 39, até o dia 30 do corrente, afim de serem conferidas e opportunamente pagas. Recife, 26 de maio de 1883.

Perdeu-se

uma letra do valor de 5:600$ sacada por João Canhaú de Albuquerque Maranhão, á firma de Reed, Bowen & C., por procuração de Arthur Bowen, foi perdida no bairro do Recife, da taverna do Sr. Joaquim Gonçalves Cascão até a rua da Cruz. Affirmo mais, que protesto qualquer transacção feita com dita letra ; quem a achar queira entregal-a á rua da Cruz n. 29, que será bem recompensado. Recife, 28 de maio de 1883.

Correia Alves.

ILEGÍVEL

Perdeu-se

Um saquinho de camurça branca com duas chaves uma grande e uma pequena; quem o achou queira levar a loja de cigarros do Arco da Conceição, que será bem gratificado.

Lava-se e engomma-se

Na rua do Padre Floriano n. 15, casa terrea, lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, por preço commodo.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

Ovelha furtada

Furtaram hontem, 24 do corrente, uma ovelha com cria, cujos signaes são os seguintes: troncha de ambas as orelhas, algumas manchas na cara e pés, a semelhança de sujo, e na mão esquerda uma pequena ferida, proveniente de frieira; a cria é femea e tem um mez de idade: quem della souber ou der noticia exacta se dirija á rua do Socego n. 26, que será generosamente gratificado. Se desconfia está em Santo Amaro das Salinas ou Campo Grande.

Aluga-se barato

o armazem do Cáes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste; o armazem do becco do Campello n. *1* (Recife); e 1º andar á travessa do Carmo n. *10*; as casas terreas á rua das Crioulas ns. 3 e 25 (Capunga); tracta-se no largo do Corpo Santo n. *19*.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos. Os proprietarios da *Fabrica Minerva*, convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verifiyarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primazias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Protesto

Tendo nos constado que os herdeiros do finado commendador Vera Cruz tencionam vender o engenho Roças Velhas, sito na comarca do Cabo, prevenimos, afim de que pessoa alguma possa effectuar tal negocio, por este se achar hypothecado.

Os credores hypothecarios.

Escrava

A' rua Primeiro de março n. 18, se dirá quem vende uma escravinha peça, de 17 annos, pouco mais ou menos: quem precisar faz boa acquisição.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tratar na rua do Vigario n. 31.

N. 2:000,000 R.

Pede-se ao Sr. João G. dos S. J. que dê alguma cousa, lembre-se que o senhor está hoje empregado e sua senhora é professora, e esse dinheiro foi para o seu desfalque.

N. 300,000 R.

Lembra-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha dar alguma cousa por conta de seu debito, lembre se que esse dinheiro foi para seu filho pagar matricula e o mais, e já fazem tres annos.

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação, corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

É a intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

ALUGA-SE

um sitio em Sant'Anna, murado, com arvoredos na frente, cacimba com bomba e casa de residencia, tendo 6 salas, 2 quartos, etc., junto da estação, segundo portão de ferro; a tractar no largo do Corpo Santo n. 15.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Passo & C.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa

Manoel Antonio de Figueiredo

Para satisfazer ao pedido de um amigo, do Rio de Janeiro, precisa-se saber onde mora o Sr. Manoel Antonio de Figueiredo, filho do fallecido Antonio Jeaquim de Figueiredo, que morava ha 9 annos, mais ou menos, na fazenda Rolla, distante 3 ou 4 leguas da Escada informações a rua do Marquez de Olinda n. 33

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravoses, feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua de Marquez de Olinda n. 61.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

COMPRAS

Trastes

A rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

VENDAS

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Attenção

Vende-se

Antonio de Pinho Borges, no armazem á rua do Imperador n. 22, legalmente autorisado, vende os seguintes predios, muito bons e bastantes rendosos, como verão pelos proprios inquilinos:

1 sobrado de tres andares e sotão á rua da Imperatriz n. 47; 1 casa terrea á rua do Marquez do Herval n. 93; outra dita á rua da Ponte Velha n. 109; outra dita n. 18 á rua de Frei Henrique, freguezia de S. José. Todas estas casas são edificadas em solo proprio. Os senhores pretendentes queiram examinar as casas e alguma explicação com o mesmo acima no mesmo armazem.

O mesmo Pinho Borges tem os seguintes predios para vender:

A casa á rua do Visconde de Albuquerque n. 87.

Idem á rua do Coronel Lamenha n. 34.

Idem no becco do Quiabo em Afogados n. 5.

Idem á rua do Nogueira n. 20.

O sootado á rua do Nogueira n. 28.

A casa á rua de Christovão Colombo n. 21.

A casa á rua de Frei Henrique n. *8* Recife, 12 de maio de 1883.

Antonio de Pinho Borges.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Saccos de estopa e cortes.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Vende se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita o rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

Vinho Madeira

de superior qualidade: vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravoiros, ontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$0 covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Feti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n 1; a ella, antes que se acabe.

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

Penna & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal por que já é de mais.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Engenho

Vende se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Cachimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, furta cores, a 300 rs. o dito! aproveitem.

Granadinas pretas a 400 rs. o dito! com defeito.

Popelinas de linho, padrões novos, a 80 rs. o dito!

Setinetas lisas de todas as cores, largura 1 1/2 palmo a 320 rs. o dito! é baratissimo.

Fustões bordados, brancos, a 440 rs. o dito!

Damascos de lã apropriados para pannos de pianos, reposteiros, etc., a 1$ o metro!

Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado!

Idem de cores, excellente fazenda, a 600 rs. o dito!

Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!

Casemiras de cores para costumes a 1$800, duas larguras!

Idem diagonal preta, a 1$800, são de 2$500.

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo lona, a 1$500!

Lenços de seda com letras, a 3$ a duzia!

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a dita!

Camisas francezas, finas, brancas, a 3$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 a duzia! bonal de côr.

Bramante francez, 4 larguras, a 1$100 o metro.

Lençóes do mesmo cama de casal, a 2$!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Colchas francezas finas de cores a 2$000!

Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500!

Idem de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Brim branco n. 6, de linho puro, a 1$600 a vara.

Panno de crochet para cadeiras, a 1$200!

Chales de casemira grandes, a 2$500! com defeito.

Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princezas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Páo carga

Vende se 16 costados de páo carga, muito bons e baratos; na rua do Forte ns. 3 e 5.

Manipoeira pura

Vende se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Reposo.

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Camboa do Carmo n. 10.

LISTA GERAL 325ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 8ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402. A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO, EXTRAHIDA EM 28 DE MAIO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	40	195	40	451	40	720	40	955	40	1228	40	1435	40	1675	40	1908	40	2109	40	2367	40	2656	40	2891	40	3092	40	3343	40	3578	40	3810	40
3	—	201	—	53	—	23	—	60	—	29	—	37	—	83	—	29	—	19	—	70	—	59	—	93	—	98	—	48	—	79	—	17	—
4	—	6	—	70	160	26	—	62	—	34	—	42	—	85	—	30	—	20	—	91	80	61	—	99	—	3100	—	49	—	81	—	19	—
6	—	11	—	72	40	27	—	68	—	35	—	44	—	97	—	37	—	28	—	97	40	75	—	2903	—	12	—	57	—	84	—	20	—
8	—	12	—	76	—	28	—	74	—	37	—	48	—	1700	—	41	—	30	—	2405	40	76	—	6	—	14	—	60	—	86	—	21	—
9	—	28	—	79	160	45	—	78	—	45	—	57	—	4	—	43	—	32	—	9	—	78	—	7	—	31	—	61	—	89	—	25	—
19	—	29	—	83	160	46	—	83	—	50	—	60	—	13	—	47	—	34	—	12	—	80	80	10	—	36	80	62	—	95	—	26	—
26	—	33	—	86	40	48	—	87	—	59	—	61	—	16	—	53	—	38	—	16	—	84	40	12	—	37	40	66	—	99	—	27	—
31	—	35	—	87	—	49	—	88	—	68	—	62	—	19	—	56	—	41	—	18	—	85	—	14	—	41	—	69	—	3604	—	30	—
34	—	37	—	88	—	50	—	90	—	75	—	63	—	22	—	58	—	42	—	23	—	86	—	25	—	43	80	72	—	6	—	35	—
36	—	39	—	90	—	51	—	92	—	80	—	71	—	29	—	62	—	58	—	30	—	94	—	26	—	45	40	75	—	8	—	39	—
42	—	40	—	504	—	55	—	93	—	92	—	81	—	33	—	63	—	62	—	31	—	95	—	29	—	47	—	79	—	10	—	45	160
45	—	42	—	8	160	61	—	98	—	94	—	85	—	41	—	65	—	64	—	42	—	99	—	30	—	53	—	94	—	14	—	52	40
48	320	43	—	12	40	66	—	1001	—	97	—	95	—	44	—	74	—	69	—	48	—	2700	—	32	—	55	—	98	320	18	—	56	—
49	40	46	—	24	—	67	—	3	—	98	—	98	—	57	—	75	—	84	—	52	—	3	—	33	—	56	—	99	40	19	—	59	—
51	—	47	—	33	—	74	—	5	—	1305	—	1505	—	59	—	77	—	85	—	53	—	23	—	38	—	61	—	3401	—	34	—	60	—
53	—	54	—	43	—	91	—	8	—	6	—	6	—	66	—	79	—	88	—	61	—	25	—	43	—	66	—	2	—	38	—	64	—
56	—	55	—	48	—	93	—	9	80	9	—	9	—	68	—	82	—	95	—	63	—	31	—	44	—	68	—	5	—	39	—	78	—
59	—	56	—	61	—	99	—	15	40	10	—	19	—	69	—	90	80	96	—	64	—	38	—	50	8000	71	—	6	—	43	—	79	—
60	320	58	—	64	—	802	—	16	80	11	80	20	80	71	80	96	40	2202	—	67	—	41	320	54	40	84	—	9	—	45	—	83	—
61	40	59	—	66	—	3	—	28	40	18	40	22	40	77	40	98	—	3	—	69	—	50	40	55	—	88	—	14	—	46	—	86	—
63	—	73	—	70	—	6	—	31	—	25	—	25	—	84	—	2001	—	7	—	71	—	53	—	62	—	94	—	16	—	68	—	87	—
64	80	80	—	71	—	13	—	39	—	32	—	43	—	85	—	2	—	8	—	79	—	57	—	64	—	3207	—	17	—	70	—	90	—
67	40	81	80	74	—	15	—	45	—	33	—	46	—	88	1000	5	—	14	—	81	—	67	—	65	—	13	—	21	—	71	1000	95	—
68	—	86	40	80	80	25	—	57	—	36	80	52	80	92	40	6	—	20	—	93	—	68	—	67	—	14	—	24	—	79	40	97	—
72	—	95	—	91	40	30	—	63	—	37	40	53	40	93	—	7	—	23	—	2500	80	71	—	69	—	16	—	26	—	84	—	99	—
75	—	300	—	93	—	38	—	67	—	43	—	60	—	95	—	21	—	34	—	4	40	75	—	73	—	24	—	30	—	86	—	3901	—
76	—	9	—	601	—	40	160	70	—	52	—	61	—	96	—	24	—	35	—	7	—	90	—	74	—	28	—	31	—	3710	—	8	—
79	—	13	80	7	—	48	40	71	—	56	—	64	—	98	—	28	—	39	—	9	—	94	—	76	—	40	—	35	—	23	—	11	160
82	—	22	40	12	—	56	—	83	—	58	—	71	—	1800	—	35	—	44	160	38	—	99	80	78	—	41	—	36	80	28	—	15	40
84	—	23	—	22	—	58	—	92	—	60	—	79	—	5	—	38	—	53	40	39	—	2800	40	82	—	42	—	37	40	33	—	18	—
89	—	28	—	23	—	61	—	1104	—	62	—	86	—	24	—	39	—	54	—	40	—	5	—	84	—	50	—	48	—	39	—	21	—
91	—	35	—	27	—	65	80	7	—	65	4:000	91	—	29	—	40	—	61	—	42	—	6	—	85	—	61	80	56	—	41	—	25	—
93	—	40	—	31	—	69	40	8	—	69	40	92	—	31	—	45	—	74	—	49	—	12	—	96	—	64	40	64	—	44	—	32	—
96	—	46	—	34	—	74	—	15	—	70	—	96	—	35	—	46	—	81	—	53	—	14	—	3011	—	65	—	70	—	46	—	36	—
97	—	57	80	38	—	78	—	19	—	74	—	1603	160	46	—	47	—	82	—	60	80	20	—	12	—	69	—	74	—	51	—	37	—
113	—	60	40	39	—	85	—	27	—	75	—	6	40	51	—	48	—	84	—	65	160	24	—	29	—	71	—	76	—	61	—	38	—
16	—	61	—	48	—	88	—	47	—	81	—	10	—	56	—	50	—	2300	—	69	40	30	—	30	—	72	—	89	—	66	—	39	—
20	—	63	80	52	—	900	—	48	—	82	—	11	—	57	—	53	—	2	—	79	—	34	160	32	—	73	—	90	—	68	—	41	—
23	—	64	40	58	—	4	—	56	—	88	—	14	—	59	—	56	—	4	—	80	—	38	40	33	—	75	—	91	—	72	—	42	—
25	80	72	—	62	—	5	—	57	—	90	—	15	—	62	—	57	—	8	—	98	—	48	—	40	—	80	—	3503	—	76	—	44	—
32	80	80	—	66	—	6	—	58	—	98	—	25	16	68	—	63	—	22	—	2601	—	52	—	44	—	89	—	5	80	79	—	47	—
39	40	83	—	68	—	10	—	63	—	1400	—	35	40	75	—	66	—	25	—	2	—	60	—	52	—	3303	—	12	40	80	—	49	—
42	—	89	—	70	—	11	—	69	—	1	—	42	—	76	—	68	—	29	—	3	—	65	—	56	—	4	160	15	—	81	—	65	—
43	—	91	—	84	—	18	—	71	—	5	—	43	—	80	80	75	—	31	—	10	—	70	—	65	—	16	80	16	—	82	—	66	—
55	—	92	—	91	—	19	—	72	—	9	—	44	—	84	40	76	—	32	—	13	—	71	—	68	—	22	40	17	—	87	—	69	—
57	—	402	—	702	—	30	—	92	—	11	—	45	—	88	—	79	—	36	—	22	—	74	—	71	—	25	160	21	—	90	—	70	—
62	—	11	—	5	—	31	—	1200	—	15	—	46	—	89	—	85	—	38	—	27	—	75	—	77	—	27	40	24	—	93	—	82	—
65	—	15	—	9	—	35	—	4	—	22	—	49	—	93	—	88	—	39	320	31	—	79	—	78	—	30	—	25	—	96	—	85	—
70	—	21	—	12	—	46	—	12	—	27	—	50	—	94	—	93	—	43	40	35	—	83	—	79	—	31	80	27	—	98	—	87	—
75	1000	24	—	14	—	47	—	16	—	30	—	53	—	96	—	99	—	55	320	47	—	89	—	82	—	33	40	43	—	3801	—	93	—
76	40	26	—	15	—	49	—	18	—	32	—	55	—	1901	—	2101	—	63	40	49	—	90	—	86	320	34	2000	51	—	4	—	96	—
94	—	29	—	19	—	54	—	25	—	34	—	68	—	4	—	5	—	64	—	50	—	91	—	89	40	37	40	75	—	5	—		

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Notas sobre a litteratura pernambucana

(PERNAMBUCO — 1883)

(*Conclusão*)

Na poesia distinguiram se :

Bento Teixeira Pinto. (N. 1545 -|- 1600...) Escreveu um poema intitulado *Prosopopeia* (Lisboa, 1601) e varias poesias que se encontram no periodico *Phenix renascida* (Lisboa, 1716 a 1720)

D. Rita Joanna de Souza. (N. 1693..)

« Pernambuco, a provincia heroica, patria de tantos filhos benemeritos, diz o Sr. Joaquim Norberto, deve ufanar-se de poder contar entre os nomes das senhoras illustres, que ha produzido, o da joven Rita Joanna de Souza, que muito honrou as bellas artes e lettras. Nascida sob aquelle formoso e esplendido céo, entre aquellas encantadoras e risonhas paisagens, ante todas aquellas bellas e inspiradoras scenas da cidade de Olinda, no anno de 1696, quando Gregorio de Mattos expirava com a poesia do arrependimento nos labios e o canhão annunciava o aniquilamento da republica africana de Palmares, passou ella a sua mocidade alegre e ruidosa no entretenimento proprio da pintura e quando depunha os seus pinceis, o tento e palheta, era para se entregar ao estudo da historia e da geographia, que faziam ao seus encontros, e sobre o que escreveu algumas investigações, que talvez ainda se conservem sob a poeira dos annos, ou tinha, o que é mais certo, levado o descaminho, que tem tido tanta riquesa litteraria, graças ao nosso descuido e incuria, e o nenhum apreço das nossas cousas. »

Luiz Alves Pinto (N. 1719 -|- 178) poeta, musico e compositor. Escreveu a comedia *Amor mal correspondido*, que foi representada no Recife em 1780.

Manoel Caetano d'Almeida e Oliveira. (N. 1753 -|- 1834). Foi escrivão dos defuntos e ausentes, capellas e residuos do Recife.

Casou se com uma filha de A. I. V. Borges da Fonseca litterato distincto e autor da «Nobiliarchia Pernambucana», e teve 18 filhos, nove de cada sexo, tendo sido, dos varões, dous desembargadores, um ministro de estado, um commandante das armas e um presidente de provincia. Suas poesias foram collecionadas pelo commendador A. I. de Mello (Biographia, Recife, typ. univ., 1858). O seu estro se arroubara no sentimento de liberdade; é d'elle a quadra :

« Sem grande côrte na côrte,
Não se gosa um bem geral;
Que o côrte é quem nos faz bem,
A côrte é quem nos faz mal. »

Escreveu tambem o entremez em prosa : « A justiça da ilha dos lagartos. »

Joaquim do Amor Divino Caneca. (N. 1779 -|- 1825). Fr. Comprometido na projectada confederação do Equador, foi pela commissão militar condemnado a forca, mas, recusando se os carrascos executarem a pena em respeito ao seu caracter sacerdotal, foi fusilado por ordem da mesma commissão ! Deixou alguns trabalhos que foram reunidos pelo commendador A. I. de Mello. (Recife, 1875, 2 vol.)

João Baptista da Fonseca. (N. 17.0 -|- 1831). Padre.

Deixou as seguintes obras :

« A victima da amisade», poema em um canto, feito em 1820. (Rio de Janeiro, 1832).

«Poesias dedicadas as senhoras brasileiras» (Pernambuco, 1830.

Francisco Ferreira Barreto (N. 1790 -|- 1851). Padre.

Suas poesias e outras producções foram collecionadas pelo commendador A. I. de Mello sob o titulo : «Obras religiosas e profanas do vigario Francisco Ferreira Barreto. » (Recife, 1874, 2 vol.

E' autor do poema: « A creação do primeiro homem e da mulher. »

Miguel do Sacramento Lopes Gama (N 1791 -|- 1852.) Frei.

E' autor do poema heroi comico: « A calumnia», e de varios escriptos em prosa, entre os quaes o jornal—*O Carapuceiro*, (7 de abril de 1832), e os livros : «Lições de eloquencia nacional.» Rio de Janeiro, typ Imp., 1846, 2 vol). «Observações criticas sobre o romance do Sr. Eugenio Sue—*O judeu errante* (Pernambuco, typ. Santos & Camp. 1850.)

Antonio Joaquim de Mello. (N. 1794 -|- 1873]. Commendador.

Suas poesias, pela maior parte, correm impressas com o titulo de «Versos de Antonio Joaquim de Mello. [Pernambuco, 1874, in 8°).

José da Natividade Saldanha. (N. 1796 -|- 1830.) L. L. D.

E' autor das «Poesias offerecidas aos amigos amantes do Brasil». (Coimbra, 1822). Comprommettido na *confederação do Equador*, expatriou-se, e refugiou-se ao principio nos Estados Unidos, e, depois, em Venesuella onde foi professor de humanidades em Bogotá. Condemnado a morte no Brasil, enviou a seguinte procuração ao seu collega Dr. T. X. Garcia de Almeida um dos juizes que tomara parte na sua condemnação : Pela presente procuração por mim feita e assignada, constituo meu bastante procurador na provincia de Pernambuco ao meu collega Thomaz Xavier Garcia de Almeida para em tudo cumprir a pena que me foi imposta pela commissão militar, podendo este morrer inforcado, para o que lhe outorgo todos os poderes que por lei me são conferidos.

Caracas, 2 de agosto de 1825.—*José da Natividade Saldanha.*

«Hardido como Pindaro, diz o Sr. Joaquim Norberto, patriotico como Ecauchard Lebrum, magestoso como Diniz, abalançou-se a elevada e pomposa poesia pindarica e emparelhou com Pindaro na hardidez, com Ecauchard Lebrum no patriotismo, com Diniz na magestade e pompa da versificação, e deixou-nos quatro bellas odes pindaricas. A primeira dirigida a Vidal de Negreiros, brasileiro illustre e laureado pela victoria em algumas batalhas, parece ter sido o primeiro vôo do poeta, mas nem por isso lhe falta a energia nos versos, a nobreza nos pensamentos e essa *bella desordem* que requer semelhante casta de poesia. Na segunda, ao grande Camarão, tomando azas de aguia mais e mais se remonta.

Na terceira a Henrique Dias, é ainda mais pindarico, seus pensamentos são nobres e seu estro incendeia se com furor. Na quarta tudo cresce; as acções do immortal Ribellinho inflammam a mente do pindarico brasileiro, que com elle se arroja ao meio dos pelejadores ; o zunido das armas, o sibilo das balas, os gritos dos guerreiros, os trovões da guerra lhe retinem nos versos. »

Antonio Peregrino Maciel Monteiro (N. 1804—1868) M. D. Barão de Itamaracá. Das suas producções poeticas apenas algumas foram colleccionadas pelo commendador A. I de Mello. (*Biographias*, Recife, Typ Univ. 1858.)

« O Barão de Itamaracá nascera com os mais superiores dotes para ser grande poeta e grande orador. Na tribuna parlamentar, e em numerosas, mas fugitivas composições poeticas, pela maior parte perdidas, algumas, porém, felizmente conservadas, lampeja e fulgura o seu prodigioso talento. Mas, elle poetava como pronunciava discursos, improvisando sempre ! E em seus discursos como em seus versos aprecia-se em grão distincto a elegancia e a bellesa da forma, cujo cuidado foi a outros respeitos a fraqueza desse homem rico de faculdades para ser gigante na republica das lettras » (Macedo, Anno biog.)

Alvaro Teixeira de Macedo. (N. 1807 —1849) L. L. D. E' autor do poema heroi-comico « A Festa de Baldo. »

A seu respeito disse Warnhagem no seu Florilegio da Poesia Brasileira : ... « era um moço de saber e conhecedor profundo da lingua e litteratura ingleza, e d'esta grande admirador. A « Festa de Baldo » apesar de seus defeitos, que consistem em falta de desenvolvimento de certos pensamentos, é o nosso primeiro poema heroi-comico. »

Jeronymo Villela de Castro Tavares. (N 1815 -1869) L. L. D. Seus versos escriptos em Fernando de Noronha durante o tempo em que esteve cumprindo a pena a que foi condemnado como rebelde em 1849, foram colleccionados por um seu amigo e patricio em 1858.

Ignacio Firmo Xavier. (N. 1825 - 1870.) M. D. Escreveu :

« Um gemido, » folheto em versos. (Pernambuco, 1849.)

« Independencia do Brasil, » drama levado a scena no Theatro Santa Isabel a 7 de setembro de 1855, e varias comedias.

Antonio Rangel Torres Bandeira. (N. 1826 1872) L. L. D. Sua biographia foi publicada por Henrique Capitolino Pereira de Mello, autor da obra « Pernambucanos Illustres. » (Recife, 1878)

Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. (N. 1832—1880) Entre outros escriptos seus ha os seguintes :

« Nunes Machado. Ensaio Dramatico. » (Recife, Typ. Comm., 1874)

« João Souto Maior ou Delirio do Patriota. « Drama. (1877)

Sobre historia escreveram :

Antonio de Santa Maria Jaboatão (N. 1695—1763.) Fr. E' autor de uma obra historica de grande valor : « Novo orbe Seraphico, ou chronica dos Frades Menores da Provincia do Brasil. » (Lisbôa, 1761, e Rio de Janeiro, 1852 -1862.) O conselheiro Bivar dando parecer sobre esta obra, no Instituto Historico e Geographico do Brasil, exprimio-se assim :

« E' em summa a obra do padre Joboatão, como quer que seja, destinada a consagrar os factos da Ordem de Santo Antonio do Brasil, abraça no seu complexo tantos os factos e noticias interessantes para a historia geral do nosso paiz que o seu autor tem um direito incontestavel entre seus mais graves escriptores. »

Antonio José Victoriano Borges da Fonseca. (N. 1718 - 1786) Tenente-coronel. Escreveu a « Nobiliarchia Pernambucana. » (4 vol. infolio, 1771—1777, Recife, propriedade do Mosteiro de S. Bento de Olinda), um trabalho sob o titulo « Estatistica da capitania do Ceará » e uma « Chronologia » da mesma capitania. Estes julgam-se perdidos.

Francisco Correia Telles de Menezes. (N. 1745—....) Padre. Viajou pelos sertões do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, e escreveu varias obras relativas ao Brasil das quaes só existe o quarto volume das « Lamentações Brasileiras ás Cinco Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo, » no Instituto Archeologico Geographico Pernambucano. E' notavel pelas muitas informações relativas a historia do Brasil.

Francisco Muniz Tavares. (N. 1793 - 1876) Monsenhor e conselheiro. Deixou-nos a « Historia da Revolução de Pernambuco de 1817. » (Recife. Typ. Imp. de L. I. R. Roma, 1840.)

Foi o primeiro presidente do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano installado a 28 de janeiro de 1862 e servio até sua morte.

José Ignacio de Abreu e Lima. (N. 1794 - 1869.) General. E' autor das seguintes obras :

« Compendio da historia do Brasil » (Rio de Janeiro, Typ. Univ., 1843, 2 vol. in quarto com retratos.)

« Historia Universal desde os tempos mais remotos até os nossos dias. » (Rio de Janeiro, 1846—1847, 5 vol. com estampas. Esta obra não traz o nome do autor)

« Synopsis ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil. (Pernambuco, Typ. de M. F. de Faria, 1845.)

Foi pronunciado em 1849 pelo crime de rebellião, como em 1817 o fora seu pai o padre Roma, a cujo arcabusamento no campo de Sant'Anna, na Bahia, assistio. Sua vida heroica e brilhante nas republicas de Nova Granada e Venezuella a cuja liberdade servio, as ordens de Bolivar, é curiosa e digna de ler-se.

Antonio Joaquim de Mello. Seus escriptos, muito preciosos, teem os titulos de :

« Biographias de alguns poetas e homens illustres da provincia de Pernambuco. » (3 volumes in 8°, Recife, 1858—1860)

« Obras religiosas e profanas do vigario Francisco Ferreira Barreto » (2 volumes in 4.°, Recife, 1876—1877.)

« Obras politicas e litterarias de Fr. Joaquim do Amor-Divino Caneca. » (2 vol. in 4.°, Recife, 1876 -1877.)

Urbano Sabino Pessoa de Mello. (N. 1811 -|- 1870). L. L. D.

« Deixando a magistratura pouco depois de sua formatura, diz um dos seus biographos, foi nomeado juiz municipal e de orphãos de Goyanna em 13 de julho de 1835 juiz de direito da mesma comarca em 20 de abril de 1846; passando depois para a do Recife, e, contrariado por uma caprichosa remoção para a comarca do Assú, no Rio Grande do Norte, abandonou a magistratura em 1849, deixando merecida reputação de juiz integerrimo e de superior intelligencia. »

Escreveu a historia da revolução de Pernambuco de 1848, sob o titulo de « Revolta Praeira » (1 vol, Rio de Janeiro, 1849).

Lino do Monte Carmello Luna. (N. 1821 -|- 1824). Conego.

Deixou as seguintes obras historicas :

« Memoria historica e biographica do Clero Pernambucano » (Recife, 1857. Obra muito estimada).

« Memoria sobre o Monte das Tabocas e a igreja de Nossa Senhora da Luz. »

« Biographia do Marquez do Recife. »

« Memoria sobre a verificação do lugar chamado Boqueirão nos Montes Guararapes. »

« Memoria sobre os Montes Guararapes e a igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, edificada sobre um delles. »

« Galeria dos Bispos brasileiros. »

« Biographia de D. Fr. Paulo de Moura.»

Estes trabalhos foram impressos na *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.*

Entre muitos oradores que adquiriram fama no pulpito, sobresahem :

Antonio de Santa Maria Jaboatão.

Deixou uma collecção de sermões sob o titulo « Jaboatão Mystico. » (Lisboa, 1751); alem de outras obras neste genero.

José Ignacio de Abreu Lima. Padre Roma. (N. 1768 -|- 1817). D. D.

Compromettido na revolução de 1817, foi pela commissão militar da Bahia, presidida pelo conde dos Arcos, condemnado á morte, e soffreu a pena no dia 29 de março do mesmo anno, na referida cidade.

Francisco Ferreira Barreto.

Teve o titulo de pregador da Capella Imperial em 12 de agosto de 1823. Como orador sagrado, diz um dos seus biographos, podia muito bem competir com os Caldas, Sampaios, Jannarios, Monte Alverne e outros.

Algumas das suas orações acham-se na referida collecção do commendador A. I. de Mello.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.

Conquistou grandes creditos como orador sagrado, para o que dispunha de dotes physicos e intellectuaes. Teve o titulo de pregador da Capella Imperial.

Lino do Monte Carmello Luna.

Teve o titulo de pregador da Capella Imperial por Decr. de 14 de março de 1855. Algumas de suas orações correm impressas em avulso.

Na eloquencia judiciaria e parlamentar adquiriram merecida nomeada estes oradores :

Francisco Muniz Tavares e Antonio Peregrino Maciel Monteiro, oradores parlamentares, de quem como poetas, já fallamos.

Manoel Mendes da Cunha Azevedo. (N. 1797 -|- 1858)

L. L. D. Teve o titulo de Pregador evangelico, conferido pela Santa Sé, depois de uns discursos que proferio a proposito dos conventos. Viajou na Europa.

Além de parlamentar foi magistrado, jurisconsulto, litterato e lente de Direito, e de todas estas occupações deixou vestigios honrosos. Removido para a comarca do Ipú, no Ceará, em 1840, por suas idéas politicas contrarias a situação dominante diz um dos seus biographos, Mendes da Cunha, ficou avulso, e depois foi aposentado como desembargador da Relação do Recife.

Francisco de Paula Baptista. (N. 1811 -|- 1881). L. L. D. Conselheiro.

Distinguio-se tambem como lente da Faculdade de Direito do Recife, deixando escriptos muito preciosos.

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa. (N 1816 -|- 1868). L. L. D.

Foi orador muito festejado : era dotado de muitas qualidades que exige a tribuna.

Foi orador do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano desde sua fundação, e nas suas revistas conservam-se os discursos que ahi proferio.

Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Era muito applaudido como advogado perante o jury, e foi orador do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Terminamos aqui estas succintas notas.

Por ellas se vê que o culto das letras não é incompativel com trabalhos mais sérios : que na terra de Nunes Machado pode-se, como Garcilaso de Vega na Hespanha, ser poeta e guerreiro a um tempo.

LEONIDAS MARCONDES.

ASSEMBLEA GERAL

Extracto do relatorio apresentado pelo Sr. conselheiro Pedro Leão Velloso ministro e secretario de Estado dos Negocios do Imperio

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL

E' principio fundamental de nosso direito publico a permanente collaboração dos cidadãos nos negocios communs.

A constituição reconheceu e garantio o *direito de intervir todo o cidadão nos negocios de suas provincias, que fossem immediatamente relativos a seus interesses peculiares.*

O legislador constituinte mostrou-se compenetrado de que não fundaria a liberdade, se, consagrado o principio da soberania nacional, se limitasse a investir a nação da suprema direcção dos negocios, e aos cidadãos não assegurasse a immediata superintendencia no que respeita aos interesses locaes.

Guiado por exactas noções sobre a natureza e caracter dos governos livres, comprehendeu que ao regimen que estatuia, faltaria base segura, que lhe permitisse o desenvolvimento, se, commettida a gerencia dos negocios ao Governo Geral, deste ficasse dependendo a solução de todos os que se ordem na teia da vida nacional, n'uma vasta extensão de territorio.

Concentrada a acção administrativa nos altos poderes, seguir se hia, como consequencia natural e logica, a necessidade de alargar a esphera do Estado, todo dirigindo e tutelando.

Em taes circumstancias, por melhor organisadas que sejam as garantias constitucionaes, não passarão de apparatosos apparelhos, com os quaes não se logrará constituir um povo livre, ainda que regido por governo livre.

E' este o conceito de Tocqueville, quando disse que « sem instituições locaes uma nação pode instituir para seu regimen um governo livre, mas não terá o espirito de liberdade. Paixões passageiras, interesses de momento, o acaso das circumstancias podem dar-lhe formas exteriores de independencia, mas o despotismo recalcado no interior do corpo social cedo ou tarde reapparecerá na superficie. »

Reconhecido o direito de intervirem os cidadãos nos negocios locaes, foi determinado o modo de « exercital-o pelas camaras de districtos, e pelos conselhos que com o titulo de conselho geral de provincia se deveriam estabelecer em cada provincia onde não estivesse collocada a capital do Imperio. »

As attribuições dos conselhos geraes apezar de importantes, pois tinham por principal objecto propor, discutir e deliberar sobre os negocios mais ponderosos das provincias em menos de 10 annos de experiencia reconheceu-se que não eram sufficientes para que fossem devidamente attendidos os interesses provinciaes; porquanto ficavam as resoluções dependentes do governo central.

Na vastidão do Imperio, aquella dependencia do Governo Geral em assumptos de interesse provincial contrariava o espirito da disposição constitucional, que aos cidadãos havia garantido o direito de intervenção nos negocios immediatamente relativos ao interesses das provincias, visto que era uma intervenção que não produzia effeito sem a final resolução dos poderes geraes.

As provincias precisavam de liberdade na resolução dos negocios de seu peculiar interesse, e reclamavam uma administração mais autonomica. Esta foi realisada na reforma constitucional de 12 de agosto de 1834.

Pelos principios descentralisadores que consagrou o acto addicional, as provincias foram dotadas de uma organisação administrativa capaz de desenvolver o seu progresso sem dependencia do Governo Geral, e ao mesmo tempo ficou resalvada a suprema inspecção do Estado para garantia da unidade e integridade da nação.

A organisação do acto addicional, se houvesse sido mantida e desenvolvida no seu espirito, teria correspondido aos intuitos do reformador, constituindo nas provincias centros de vida e responsabilidade proprias; o que produziria situação diversa da de hoje.

Dispondo de seus destinos pela gestão de seus immediatos interesses, e de meios para attender as suas necessidadss, as provincias seriam responsaveis pela sua sorte, e de si, sómente de si, teriam de queixar-se no caso de não serem felizes; ao contrario do que estamos observando, sendo os poderes geraes, alvo de todas as queixas.

Esta situação impõe a necessidade de reformas que invistam os poderes provinciaes de faculdades e os dotem dos meios adquados ao desempenho de sua missão, afrouxando os laços que prendem os destinos das provincias ao Governo Geral, e tanto aggravam sua responsabilidade.

Para attingir a seu fim, o escopro das reformas não pode ser outro senão a descentralisação administrativa, sem sacrificio do interesse supremo da unidade e integridade nacionaes.

Realisar-se-ha a descentralisação, delegando-se aos presidentes attribuições que hoje são exercidas pelo Governo, quer para a nomeação e demissão de funccionarios que exercem seus empregos nas provincias; quer para a decisão de negocios, estabelecendo-se para este fim uma alçada, dentro da qual se resolvam definitivamense qualquer questões, referentes aos diversos ministerios, sobre factos occorridos nos provincias.

Não póde, entretanto, ser esta a parte principal da reforma, que deve ser mais profunda, tendo por fim uma organisação mais autonomica das provincias de harmonia com o espirito do acto addional, desenvolvido e completado.

Primeiramente é indispensavel fixar a interpretação de alguns artigos daquelle acto que a reclamam, para firmar se a competencia das Assembléas Provinciaes e determinarem-se bem claramente suas attribuições.

Não bastará, é tempo de realisar-se em algumas provincias a idéa consignada no art. 3° do acto addicional.

A divisão do poder legislativo em dous ramos, se não é um axioma de direito publico, tem por si o apoio dos melhores espiritos que se têm occupado da materia, em cujo conceito é condição para uma boa elaboração das leis, amparado no contraste de duas camaras o melhor criterio.

Penso que convém instituir-se segunda Camara nas provincias que já dispuzerem de bons elementos para a constituição de senados, os quaes, além de outras vantagens, trarão a de crear, n'ellas fócos de vida, de que muito carecem, e abrir horizonte ás aspirações de cidadãos que, em busca de campo mais vasto para a sua actividade, emigram das provincias para a capital do Imperio, privando-as dos seus serviços.

E' tambem necessaria a creação de commissões ou delegações permanentes das Assembléas Provinciaes, que, com os presidentes da provincia, collaborem na administração dos negocios puramente provinciaes.

Não me demorarei em expor-vos razões deduzidas dos principios e das conveniencias que justificam a instituição das commissões permanentes, adoptadas em todos os paizes que empenhados na fundação de regimens livres, consideram condição de exito uma descentralisação bem organisada.

Se os interesses provinciaes estão a cargo de um poder legislativo peculiar, que na justa esphera de sua competencia delibera soberanamente, porque não terão tambem um executivo organisado de accordo com o principio cardeal da separação dos interesses geraes dos provinciaes ?

Não sustentarei que se constitua um executivo provincial ao lado do delegado do Governo Geral, o que importaria radical mudança de regimen, com prejuizo do supremo interesse da unidade nacional.

De modo nenhum defenderei a electividade dos presidentes, quando penso que é indispensavel a descentralisação administrativa para fortalecer a centralisação politica ou governativa, de forma a ficarem solidamente garantidos os interesses e direitos da união.

Os interesses provinciaes ficarão sufficientemente garantidos com a collaboração da commissão a que já alludi, no que disser respeito á execução das leis provinciaes, a administração propriamente provincial.

Esta commissão vellará constantemente pelos negocios provinciaes, tendo ao mesmo tempo em seu seio o delegado do Governo Geral, que deverá ser o seu presidente.

Alguns espiritos, aliás muito esclarecidos, objectam contra essa commissão, receiosos de conflictos com os presidentes de provincia.

Continúa.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 120)

IV

O cabo de policiaes sahio do gabinete do administrador e dirigio se para a estação de carros que ha ao lado do portão do Pére Lachaise.

Chegavam diversos carros.

O ex couraceiro vio um, cujo cavallo pareceu-lhe forte.

Entrou e deu ordem ao cocheiro que o levasse ao palacio da justiça, accrescentando em tom imperioso :

— Sabe uma cousa, meu amigo, vamos depressa. O caso é urgente.

Tudo quanto tem relação com a policia inspira aos cocheiros de carros de aluguel, senão muita sympathia, pelo menos um terror respeitoso—e para isso ha certas razões.

O cocheiro de quem nos occupamos chicoteou o seu cavallo, que partio a trote largo na direcção indicada.

Deixemos o carro rodar para o palacio da justiça e peçamos aos nossos leitores que nos sigam para outro bairro de Paris, no mesmo dia ás sete horas da manhã, por consequencia uma hora antes da chegada dos cinco companheiros marmoreiros ao cemiterio do Pére-Lachaise.

A pallida claridade da madrugada ia substituindo as trevas da noite.

A rua Ernestina, no bairro de la Chapelle, vai da rua Doudeauville ao boulevard Ordener.

Pouco mais ou menos no meio d'essa rua havia um estabelecimento de alugar carros.

Um moço de cavallariça, chamado Francisco, empregado do Sr. Mathurin Binet, proprietario do estabelecimento, estava no pateo, occupado em limpar, bem ou mal, os carros que tinham entrado durante a noite, antes mal do que bem, porque a intensidade do frio não permittia lavar com muita agua as caixas e os arreios sujos da lama da noite anterior, porque só começou a gelar pela meia noite.

Alumiado por uma lanterna pendurada a um poste, tinha elle já completado a metade da sua tarefa, tirando o grosso da lama, sacudindo as esteiras, escovando as almofadas e encarreirando um após outro, os carros, á medida que os limpava, n'um telheiro ao lado do pateo das estribarias.

Faltava-lhe apenas preparar tres carros para sahirem.

Puxou um d'estes para perto do poste em que estava a lanterna ; abrio a porta, afim de tirar o tapete que não encontrou na almofada, o que constituia uma infracção do regulamento da casa, porque os cocheiros deviam, depois de levar o cavallo á estribaria, tirar o tapete que muitas vezes estava molhado pelos pés dos freguezes e pol-o a seccar ao ar.

Logo que abrio a porta o moço lançou uma vista de olhos para o interior e recuou dando um grito de espanto.

N'esse momento o patrão Mathurin Binet descia da sua casa para proceder á inspecção matinal ; ouvio esse grito e vio o seu empregado pallido, tremulo, os olhos arregalados, apoiando-se contra o poste para não cahir.

— Então, o que ha, Francisco ? perguntou elle. Já estás avinhado ? Com os diabos, rapaz é começar muito cedo !...

Francisco, engasgado pelo medo, não podia articular uma palavra.

Respondeu apenas estendendo a mão para o lado da porta aberta do carro.

O olhar de Binet seguio o gesto.

Por seu lado empallideceu visivelmente, mas conservando o sangue frio melhor do que o moço de cavallariça, avançou em vez de recuar e debruçou-se para o interior do carro.

No assento, encostado ao canto esquerdo, estava um corpo humano rigido e ensanguentado.

— Com mil diabos ! exclamou Binet, não estou enganado ! é um homem assassinado !...

A mulher do alugador de carros chegava n'essa occasião, trazendo grão para as suas gallinhas, e dous cocheiros entravam no pateo para começar o serviço.

— Olhem ! replicou Binet, mostrando o cadaver.

— E' preciso ir prevenir a policia no posto á rua Doudeauville... disse a mulher.

— E trazer o commissario... accrescentou um dos cocheiros.

— Corram depressa ! ordenou Binet, dirigindo-se aos dous homens. Você, Cambon, vá ao posto, e tu, Richaud, ao commissario...

— Sim, patrão...

Os cocheiros sahiram para cumprir cada um a sua missão.

A mulher do alugador de carros olhava para o cadaver com uma curiosidade cheia de terror.

— Quem governava esse carro ? perguntou-lhe Binet.

— Qual é o numero ?

— 5,583.

— Então, é Cadet... E' preciso que elle venha cá depressa... Francisco vai buscal-o de carreira...

— Sim, patrão, respondeu o moço de cavallariça, já um pouco restabelecido do susto.

— E nenhuma palavra disto ! accrescentou Binet. Se a noticia se espalhar, dentro de um quarto de hora teremos todo o bairro aqui em casa.

— Comprehendo, patrão, serei mudo...

E Francisco sahio correndo em busca do cocheiro que na vespera tinha governado o carro 5,583.

— E esta ! disse Binet á sua mulher.

— Um homem assassinado alli dentro ! A cousa é evidente, mas eu quasi não posso acreditar !... Então Cadet não vio nada ?... não ouvio nada ?...

— Isso não admira... Devia estar bebedo como sempre !... replicou a mulher.

— E vamos ter em casa a justiça, a policia e toda a sucia ! Isso é que não ha de ser agradavel...

— Que queres ?... O que não tem remedio, remediado está... Já começa a vir gente...

Chegaram policiaes dirigidos pelo seu cabo.

Este apertou a mão do alugador de carros, exclamando :

— Oh ! então, Binet, é verdade isso que nos disseram ?... Encontrou um homem assassinado dentro de um dos seus carros ?

— Sim, cabo Fontaine. . Eil-o, olhe...

O cabo approximou-se do carro e olhou franzindo a testa e mordendo o longo bigode grisalho.

— Diabo ! diabo ! disse elle depois, isso vai fazer um barulho de todos os diabos ! ! E' um annuncio para o seu estabelecimento, meu velho Binet.

— Annuncio de que eu prescindiria de bom grado.

— Já mandou á casa do commissario ?

— Já e á casa de Cadet, que foi quem governou o carro esta noite...

— Ah ! é Cadet ! ! faz-lhe bons presentes ! E' preciso que estivesse muito bebedo para entrar sem perceber que trazia no carro um homem que tinha se suicidado ou que tinha sido assassinado ! ! Houve suicidio ou assassinato ? Ha de ser facil tirar isso a limpo ; mas parece que o Sr. commissario está tardando.

— Eil-o, respondeu o alugador de carros.

Com effeito, entrava no pateo o commissario do bairro com o seu secretario.

Comprimentou as pessoas que descobriram-se na sua presença e dirigindo se ao cabo, perguntou :

— Um crime ?

— Sim, Sr. commissario, o cadaver alli está...

— N'esse carro, accrescentou Binet. O meu moço de cavallariça foi o primeiro que o vio, quando abrio a porta para limpar o carro.

O magistrado approximou-se e olhou longamente para o homem, cuja cabeça livida estava cahida sobre o hombro esquerdo.

A roupa da victima estava cheia de grandes coagulos de sangue.

O sobretudo de côr escura, estava desabotoado.

O commissario abrio-o de todo e descobrio uma sobrecasaca preta, tambem desabotoada, deixando ver um collete aberto por cima de uma camisa manchada de sangue.

— Não é um suicidio, é um assassinato... disse elle, depois de alguns instantes de observação profunda. Eis ahi um assassinato curioso... Não me lembro de nada que com isso se pareça !... Então o cocheiro que governava esse carro não percebeu nada ?

— Effectivamente... Se elle tivesse percebido alguma cousa, teria feito a sua declaração.

— E' bem singular, e accrescentarei, mesmo bem inverosimil... Onde mora o cocheiro ?

— No becco sem sahida Doudeauville, não longe d'aqui...

— E' preciso mandal-o buscar.

— Já mandei... O moço de cavallariça foi á casa d'elle... não póde tardar a chegar...

Bem... Sr. Binet, preciso de um carro : póde mandar pôr um dos seus ?

— Sem duvida e para isso bastam cinco minutos...

O alugador de carros foi elle mesmo á estribaria, d'onde tirou o seu melhor cavallo, que arreiou rapidamente e que metteu n'um dos seus carros mais leves.

Durante esse tempo o commissario tinha-se approximado do cabo, ao qual disse em voz baixa :

— O cocheiro que governou esse carro não deve entrar aqui... Dê ordem a dous homens que o esperem lá fóra e o levem sem barulho e sem escandalo ao posto da rua Doudeauville, onde ficará á minha disposição.

— Sim, senhor... Será feito com toda a brandura.

O cabo transmittio a dous policiaes a ordem que acabava de receber e voltou para junto do commissario.

Este tornou :

— Você, Fontaine, entre n'esse carro que estão preparando e que ha de leval-o ao palacio da justiça... Procure o commissario das delegacias judiciarias, conte-lhe o acontecido e accrescente que eu peço que venha cá immediatamente com os magistrados precisos, vale a pena a gente apressar-se por um crime d'estes !... Não perca um minuto !

— Nem um minuto, nem um segundo ! respondeu o cabo, homem vigoroso dos seus cincoenta annos, escravo do dever, mas brando na execução das suas commissões, muito apreciado e muito estimado no bairro Doudeauville.

Binet tinha concluido a sua tarefa.

— Sr. commissario, disse elle, Cocotta está no carro e ahi está Cambon que vai governar.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.